

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
 FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2021/2022

Presidente:

Eduardo Bonotto (PROGRESSISTAS)
 São Borja – AMFRO

Vice-Presidentes:

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
 Guaíba – GRANPAL

Ernesto Valim Boeira (PSB)

São José dos Ausentes – AMUCSER

Evandro Agiz Heberle (PSDB)

São Jerônimo – ASMURC

Sergio Antonio Lasch (PTB)

Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Rodrigo Amadeo Battistella (PT)

Nova Santa Rita – GRANPAL

Rita de Cassia Campos Pereira (DEMOCRATAS)

Muitos Capões – AMUCSER

Favio Marcel Telis Gonzalez (MDB)

Jaguarão – AZONASUL

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 42.986.110/0001-14. Contratado: EDUARDA ZANATTA – PILATES E FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 22/06/2022a 22/06/2027. Data da assinatura:22/06/2022

Ibirubá/RS, 23de Junhode 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI

Presidente do Comaja

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:8E27DEB3

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 39.813.743/0001-16. Contratado:CALE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 22/06/2022a 22/06/2027. Data da assinatura: 22/06/2022

Ibirubá/RS, 23de Junhode 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:0525323E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 087/2022

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, PREFEITA de PM DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 10/06/2022, à servidora **VERA LUCIA JOHANN RIGHI**, matrícula 993, identidade funcional 993, cargo de Contínuo, padrão 02, classe "d", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos

mensais proporcionais a 6.272/10.950 no valor de R\$ 812,64 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por RPPS-Regime Próprio do Município e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022. -

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:A01F9B91

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 088/2022 EM 23 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 088/2022 EM 23 DE JUNHO DE 2022

“RETIFICA O ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA Nº 298/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021, POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS DA SERVIDORA MUNICIPAL CRISTIANE ROMERI WILLERS”.-

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme requisição de documentos nº **315380/2022**, do TCE expedido em: 08/06/2022, e de conformidade com o que estabelece o art. nº40, §1º, Inciso 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º- A da Emenda Constitucional 41/2003, **RETIFICA O ATO CONCESSOR nº298/2021 de 29/10/2021**, da Servidora Municipal **CRISTIANE ROMERI WILLERS**, matrícula nº 142, cargo Servente, Padrão 02, Classe D, Regime Jurídico Estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de 1.297,58, composto das seguintes vantagens: PR servidor R\$509,34 x 1.93=Padrão 02, classe D=R\$983,02 Vencimento básico, + 15% de Promoção por escolaridade (983,02 x 15%=147,45)+ 17% de adicional por tempo de serviço (983,02 x 17%=167,11)= total dos proventos: (**Vencimento básico + Escolaridade + Adicional por tempo de serviço= R\$1.297,58**). Com base nos artigos 15º da Lei Municipal nº1656/2016, artigo 86 da Lei Municipal nº947/2005. Aposentadoria é por invalidez permanente com proventos integrais. A ser custeada pelo Fundo de Previdência do Município de Alegria RPPS-Lei Municipal nº1909/2020 e seu reajuste será efetivado pela paridade. A aposentadoria é a contar da data de **01/10/2021**. Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **01/10/2021**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:F64EBF12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 13/2022**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: Darlan Alex Aires ME, CNPJ nº 17.341.446/0001-82.
Objeto: Nos termos do requerimento datado de 21/06/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preços do combustível “Óleo Diesel S10”, conforme comprovado pelas notas fiscais o percentual de aumento foi de 10,30% (dez inteiros e trinta centésimos por cento), e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 03, pelo qual fica estabelecido que o preço do quilômetro rodado NA LINHA 04, anteriormente praticado, no Aditivo 02 do Contrato 13/2022, que era de R\$3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), à ser praticado o preço atual de R\$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), considerando o percentual de aproximadamente 2,24% (dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado, à contar de 21 de junho do corrente ano. **Pagamento:** O presente aditivo possui o valor global de R\$1.857,04 (mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C71C48FD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 CONTRATO Nº 15/2022**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: TRANSPORTES JV LTDA ME, CNPJ nº 44.069.806/0001-01. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 21/06/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preços do combustível “Óleo Diesel S10”, conforme comprovado pelas notas fiscais o percentual de aumento foi de 10,30% (dez inteiros e trinta centésimos por cento), e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 03, pelo qual fica estabelecido que o preço do quilômetro rodado NA LINHA 01, que era de R\$3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), à ser praticado o preço atual de R\$3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por quilômetro rodado, considerando o percentual de aproximadamente 2,32% (dois inteiros e trinta e dois centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado e RELATIVAMENTE A LINHA 02 o preço que era de R\$4,15 (quatro reais e quinze centavos), à ser praticado o preço atual de R\$4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) por quilômetro rodado, considerando o percentual de aproximadamente 1,92% (um inteiro e noventa e dois centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado, à contar de 21 de junho do corrente ano. **Pagamento:** O presente aditivo possui o valor global de R\$3.541,72 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FE8EB2C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 14/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: Paulo C Luft – transporte – Me, CNPJ nº 10.547.312/0001-73. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 22/06/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preços do combustível “Óleo Diesel S10”, conforme comprovado pelas notas fiscais o percentual de aumento foi de (+)10,30% (dez inteiros e trinta centésimos por cento), e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 03, passando o preço anteriormente praticado, no Aditivo 02 do Contrato 14/2022, que era de R\$3,23 (três reais e vinte e três centavos), à ser praticado o preço atual de R\$3,31 (três reais e trinta e um centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 03, considerando o percentual de aproximadamente 2,47% (dois inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado e o preço que era de R\$3,90 (três reais e noventa centavos), à ser praticado o preço atual de R\$3,98 (três reais e noventa e oito centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 06, considerando o percentual de aproximadamente 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro, ambas à contar de 22 de junho do corrente ano. **Pagamento:** O presente aditivo possui o valor global de R\$3.157,44 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:A270EBFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 12/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: Darlan Alex Aires ME, CNPJ nº 17.341.446/0001-82. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 21/06/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preços do combustível “Óleo Diesel S10”, conforme comprovado pelas notas fiscais o percentual de aumento foi de 10,30% (dez inteiros e trinta centésimos por cento), e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 03, pelo qual fica estabelecido que o preço do quilômetro rodado NAS LINHAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 que era de R\$3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), à ser praticado o preço atual de R\$3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) por quilômetro rodado, considerando o percentual de aproximadamente 2,03% (dois inteiros e três centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado, à contar de 21 de junho do corrente ano. **Pagamento:** O presente aditivo possui o valor global de R\$933,30 (novecentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Administrativo nº 006.01.03.09/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:376158B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul, torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 26/2022 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes – totem em

ACM e conjunto de letras e brasão em inox, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 15/07/2022, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:DF5B4BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 27/2022 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de clínica geral, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 07/07/2022, às 09h00min**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E7D530FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
10/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento equipamento permanente – fogão tipo industrial. **Recebimento das propostas:** no período de **27 de junho de 2022 a 18 de julho de 2022, até às 08h00min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no **dia 18 de julho de 2022, às 09h00min**. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:D0483D24

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 04/2022** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra para construção de passeios públicos na cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no **dia 28/07/2022, às 09h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura

Municipal. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:EA2EEF29

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 05/2022**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 05/2022** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra para execução de sinalização viária no Município. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **29/07/2022, às 09h00min**, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:7FE596AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.369/2022**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 10.278/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora MARIA ELAINE DA SILVEIRA PEREIRA, farmacêutica bioquímica, matrícula nº 1999100730, de 30 (trinta) dias, de 25/04/2022 a 24/05/2022, correspondente ao período aquisitivo de 12/05/2012 a 11/05/2017, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:FA01970A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1367/2022**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 9.515/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora ANA CRISTINA DA SILVA, professora, matrícula nº 1992001118, de 210 (duzentos e dez) dias, de 18/04/2022 a 13/11/2022, correspondente aos períodos aquisitivos de 01/01/2005 a 31/12/2009, 01/01/2010 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 31/12/2019, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:FA1F236E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1366/2022**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 9.263/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora HELENITA CRISTINA FONSECA, orientadora educacional, matrícula nº 1978000084, de 210 (duzentos e dez) dias, de 18/04/2022 a 13/11/2022, correspondente aos períodos aquisitivos de 03/10/2005 a 02/10/2010, 03/10/2010 a 02/10/2015 e 08/05/2017 a 07/05/2022, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/22, c/c a Lei Complementar nº 173/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:E6AF38A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1365/2022**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 8.101/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora CARMEN SILVIA LEFFA ROSA, orientadora educacional, matrícula nº 2013106637, de 30 (trinta) dias, de 11/04/2022 a 10/05/2022, correspondente ao período aquisitivo de 16/01/2013 a 15/01/2018, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DD431054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.364/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 8.284/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora SÔNIA MARIA DE MATTOS ROSA, professora anos iniciais, matrícula nº 1986000363, de 210 (duzentos e dez) dias, de 12/04/2022 a 07/11/2022, correspondente aos períodos aquisitivos de 22/11/2001 a 21/11/2006, 22/11/2006 a 21/11/2011, 22/11/2011 a 21/11/2016 e na matrícula nº 2002101684, de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/04/2022 a 08/10/2022 correspondente aos períodos aquisitivos de 02/12/2007 a 01/12/2012 e 02/12/2012 a 01/12/2017, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2C5D07BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.363/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 7.729/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora SHIRLEI DE OLIVEIRA COSTA, servente merendeira, matrícula nº 2009601218, de 30 (trinta) dias, de 11/04/2022 a 10/05/2022, correspondente ao período aquisitivo de 16/07/2010 a 15/07/2015, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3032DF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2022

Objeto: “Aquisição e instalação de estruturas metálicas na E.M.E.F. Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Aparício Gonçalves Borges, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de educação - SMED”.

Justificativa:

Propiciar melhor circulação de estudantes nas dependências da escola, melhorando e evitando sua exposição às intempéries climáticas.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 26/05/2022, às 10 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2022, informamos abaixo, a empresa vencedora em relação ao mesmo:

JOSÉ RENATO DE ABREU FRAGA JÚNIOR (PONTO DOS TOLDOS & LUMINOSOS) CNPJ Nº 04.498.933/0001-01				
Item	Descrição (Detalhamento do Objeto) Características Técnicas	Unidade	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	Compra e instalação de cobertura com estrutura metálica em Aço Galvanizado com pintura na Cor Branca, com cobrimento de Chapa de Policarbonato Alveolar 6 mm na Cor Fumê e instalação de Calha Metálica Galvanizada: coberturas metálicas com telhas de Policarbonato Alveolar. Metragem 52 m².	Serviço	1	R\$ 22.659,00

Valor Total Homologado: R\$ 22.659,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinqüenta e nove reais).

Foi adjudicado pela pregoeira Amanda Vanessa Lamb Finger, na data de 22/06/2022, o objeto licitado, à empresa vencedora do certame.

Conforme Proposta Comercial, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 4.043/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 027/2022, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 22 de junho, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 22 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:95AF33A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1362/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 5.224/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora MARIS REGINA FAGUNDES RODRIGUES, educadora social, matrícula nº 2010104849, de 30 (trinta) dias, de 04/04/2022 a 03/05/2022, correspondente ao período

aquisitivo de 26/01/2017 a 25/01/2022, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/22.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:F0C2D74F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.361/2022**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 7.454/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora ELIANE MEYER CASCAES, servente merendeira, matrícula nº 1987000413, de 30 (trinta) dias, de 04/04/2022 a 03/05/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2014, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:56DE7F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.358/2022**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 8.703/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora ADRIANA BRASIL BARBOZA DA SILVEIRA, professora anos iniciais, matrícula nº 2000101192, de 60 (sessenta) dias, de 01/04/2022 a 30/05/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2018, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:388E8D61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.357/2022**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 248/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora LIANE DA SILVA OLIVEIRA, auxiliar administrativo, matrícula nº 2007103494, de 30 (trinta) dias, de 01/04/2022 a 30/04/2022, correspondente ao período aquisitivo de 16/11/2012 a 15/11/2017, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:8D969493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.593/2022**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 12.129/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora DORIS ROSANE CAMPOS FEIJO, professora anos iniciais, matrícula nº 2010104792, de 90 (noventa) dias, de 06/05/2022 a 03/08/2022, correspondente ao período aquisitivo de 16/09/2010 a 15/09/2015, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/22, c/c a Lei Municipal nº 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:8D0A552B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.591/2022**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 11.997/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor JORGE LUIS DONOFRIO TORRES, professor de educação física, matrícula nº 2010104606, de 120 (cento e vinte) dias, de 05/05/2022 a 01/09/2022,

correspondente aos períodos aquisitivos de 26/04/2010 a 25/04/2015, 26/04/2015 a 25/04/2020, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/22, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E80E4A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.568/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 9.113/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **NEUZA CORREA BARBOSA**, agente de vigilância de saúde, matrícula nº 2013107212, de 30 (trinta) dias, de **02/05/2022 a 31/05/2022**, correspondente ao período aquisitivo 03/12/2013 a 02/12/2018, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3670/22, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CB41E41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.560/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 8.449/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **LAURO ROBERTO BORBA JUNIOR**, terapeuta ocupacional, matrícula nº 2012106232, de 30 (trinta) dias, de **02/05/2022 a 31/05/2022**, correspondente ao período aquisitivo de 30/08/2012 a 29/08/2017, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:85DB6EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.558/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 11.679/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **RUTH MARIA GERHARDT BERNARDES**, servente merendeira, matrícula nº 1999101123, de 60 (sessenta) dias, de **02/05/2022 a 30/06/2022**, correspondente aos períodos aquisitivos de 19/01/2004 a 18/01/2009 e 15/09/2014 a 14/09/2019, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:488585F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.552/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 11.931/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **ALESSANDRO SUNDYN DE LATORRE**, pedreiro, matrícula nº 2011105265, de 30 (trinta) dias, de **05/05/2022 a 03/06/2022**, correspondente ao período aquisitivo de 28/10/2011 a 27/10/2016, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:57C6C19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1903/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor **MARCOS FORTES GARCIA**, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR - CC NÍVEL V**,

matrícula funcional n.º 2021110221, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:E1C83913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1994/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 25/05/2022,

Resolve:

Exonerar a servidora NEIVA MARLI VIEIRA DE ALMEIDA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1991000995, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:DB4710D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2036/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 25/05/2022,

Resolve:

Exonerar a servidora INES CRISTINA TYSKA NUNES, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1991000955, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:E4D0E76F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1888/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor ALEXANDRE SOARES FERREIRA, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022110599, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 03 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:7E24AC38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1896/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 21974/2022,

Resolve:

Exonerar a servidora SIMONE DOS SANTOS AGUIAR, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2019109468, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:59703FE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1916/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 22173/2022,

Resolve:

Exonerar a servidora DANIELA KEPLER MACHADO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula funcional n.º 2010104619, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:C155C81B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1916/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 22173/2022,

Resolve:

Exonerar a servidora DANIELA KEPLER MACHADO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula funcional n.º 2010104619, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:DB0CD259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2037/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 06/06/2022,

Resolve:

Exonerar a servidora ROSA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1998100573, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:FA4BF863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2044/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 24242/2022,

Resolve:

Exonerar a servidora ELISABEL BORBA DE SIQUEIRA MOURA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2013106778, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:34776CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2048/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 24006/2022,

Resolve:

Exonerar a servidora CLAUDIA REGINA BATISTA ESTULLA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula funcional n.º 2012106396, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:7886EDA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2049/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 15/06/2022,

Resolve:

Exonerar a servidora ADEMIR DUTRA DE OLIVEIRA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula funcional n.º 1999100848, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Investimento, a contar de 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:93264EC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.553/2022**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º 12.000/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **JANAÍNA PADILHA DA SILVA CLAROS**, técnico em enfermagem, matrícula n.º 2012106384, de 30 (trinta) dias, de **16/05/2022 a 14/06/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **03/12/2012 a 02/12/2017**, com base no artigo 113 da Lei Municipal n.º 730/94, c/c a Lei Municipal n.º 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:61090F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.557/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 9.540/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **LIVIA BRUM DA FONSECA**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2002101924, de 30 (trinta) dias, de **02/05/2022 a 31/05/2022**, correspondente ao período aquisitivo de 17/11/2014 a 16/11/2019, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E576295A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.592/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15.541/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **ANDRESSA SILVA GUTERRES**, auxiliar administrativo, matrícula nº 2011104975, de 90 (noventa) dias, de **24/05/2022 a 21/08/2022**, correspondente ao período aquisitivo de 28/02/2011 a 27/02/2016, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/22, c/c a Lei Municipal nº 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3FF8642B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.597/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 5.681/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **JANICE NUNES OSSANAI**, médica pediatra, matrícula nº 2000101341, de 30 (trinta) dias, de **17/05/2022 a 15/06/2022**, correspondente ao período aquisitivo de 28/04/2010 a 27/04/2015, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/22, c/c a Lei Municipal nº 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2823AABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.598/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 5.681/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **NARA SUSETE SUTIL ANGST**, assistente social, matrícula nº 2015107849, de 30 (trinta) dias, de **02/05/2022 a 31/05/2022**, correspondente ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 11/01/2022, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/22, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6FF6E5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.556/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 10.134/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **MARIA BEATRIZ GAVA**, assistente social, matrícula nº 2004102061, de 30 (trinta) dias, de **02/05/2022 a 31/05/2022**, correspondente ao período aquisitivo de 19/01/2004 a 18/01/2009, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:880B8B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 16/05/2022:

Autuado: **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA – HOSPITAL DE ALVORADA**

Data da Autuação: 11/03/21

CNPJ: 92.898.550/0002-79

Processo: 9051/21

Município: Alvorada/RS

Tipificação da Infração: 1) Art.36 da RDC ANVISA 63/11; 2) Unidade Funcional 2 do Item 3 da Parte II do anexo da RDC ANVISA 50/02 ; 3) Incisos I e IV do Artigo 12 do Decreto Estadual 55240/20 02; 4) Portaria MS 1972/20 e demais Notas Técnicas e Informativas COE/SES/RS ; 5) Itens 8, 13 e 15 do Anexo da RDC ANVISA 48/00 Tipificadas no Art. 10º inc. II da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Grave em reincidência

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:37F67BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas (TAC) 01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da SMS – Secretaria Municipal de Saúde e Azeredo Remoções de Pacientes Ltda
VALOR: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais)

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA referente ao pagamento de remoção de paciente realizada em 05/01/2022 do posto de Saúde Cruzeiro do Sul em Porto Alegre/RS para o Hospital Espírita de Pelotas em Pelotas/RS.

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/1993

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.840/2022

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:A879D0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EDITAL Nº 032/2022.

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O Prefeito Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3723/2022, torna público o resultado das inscrições homologadas após análise preliminar de requisitos para Contratação de Motorista –após período de recursos - Secretaria Municipal de Saúde - Remoções, em caráter temporário:

HOMOLOGADOS (em ordem alfabética):

Alexandre da Silva
Alexandro dos Santos Teixeira
Alexandro Ramos de Campos
Alexsandro Silva Adam
Aloysio Eidelwein
Altair Antônio dos Santos
Álvaro Batista da Silva
Amaro Cardozo
André Ferreira Ferraz
André Luís do Pinho Branco
Ângelo Miguel Rodrigues Moreira
Carlos Alexandre Campos de Freitas
Claudimir de Oliveira Farias
Cristiano Soares Cavalheiro
Daniel da Silva Staxaki
Diego Angeli Vargas
Edison Rodrigo dos Santos Conceição
Edson de Jesus Dias
Edu Barcelos da Silva
Eduardo Bravo França
Emerson de Araujo Cabelleira
Euclídes Luciano Gomes Peres
Evandro dos Santos Fraga
Everton Guilherme Dubal Dorneles
Fábio Cortes Cunes
Fábio do Nascimento Taborda
Gelson Luiz Pereira Aguiar
Geraldo Bavaresco
Gideão da Conceição Moura de Siqueira
Gilberto Rodrigues de Oliveira
Guilherme Vieira Flach
Irajá Sá da Silva
João Alex Luongo Scariot
João Luís dos Passos dos Santos
Jonas Goulart Flores
Jonatan Silva Dias
José Luiz Silva Pacheco
José Vilson Junior Nigolino da Silva
Juarez Miguel Vieira
Juliano M. Monticelli
Júlio Cesar de Souza
Leandro da Rosa
Leandro Moreira da Silva
Lisandro Marques dos Santos
Loranézio Alves de Andrade
Luís Benoni Melo Carvalho
Luís Carlos Miranda Gonçalves
Luís Carlos Xavier Madruga
Luís Henrique Gonçalves da Silva
Luiz Carlos da Silva Agliardi
Luiz Claudio Pereira de Carvalho
Maico Renê Ribeiro Heberle
Márcio dos Santos Barreto
Marco Antônio Silva da Rosa
Michel Miranda Golart
Moisés Avila de Oliveira
Osmar Gomes

Paulo Ricardo Santos Rodrigues
 Peter William dos Santos Berny
 Ricardo de Oliveira Duarte
 Ricardo José de Souza
 Rodrigo Emanuel Marinho Griza
 Rodrigo Stricker Brum
 Ronaldo Luiz da Silva
 Ruann Pierre Acosta dos Santos
 Sandro Humberto de Borba
 Sérgio Ulisses da Conceição Sastres
 Sidnei Luís Ulian
 Stefano Pinto Gonçalves
 Tarcílio de Matos
 Tiago Luiz Leffa Pereira
 Ubiratã Leandro de Oliveira da Silva
 Vagner Fernandez Lima
 Vandré Garcia Berneira
 Vanoir Oliveira da Rosa
 Vilmar Rodrigues
 Wladimir Guimarães Palma

NÃO HOMOLOGADOS (em ordem alfabética):

Gerson Luiz Steinert - **Sem comprovação de escolaridade.**
 Moacir Ernesto Molter Maciel - **Sem comprovação de escolaridade.**
 Paulo Renato de Souza Felix - **Sem comprovação de escolaridade.**
 Valdir Petro de Souza - **Sem comprovação de escolaridade.**

Alvorada, 24 de junho de 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
 Neusa Regina Donato
Código Identificador:5A4503B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

No Edital de Aviso de Audiência Pública sobre o projeto de CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e ESGOTAMENTO SANITÁRIO, publicada no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, do dia 23 de junho de 2022, onde se lê: DATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA: 30/06/2022. Leia-se: DATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA: 07/07/2022.

FLAVIO LUIZ FOSS
 Prefeito Municipal-

Araricá/RS, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
 Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:FC0DED8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2022

No Aviso de Consulta Pública sobre o projeto de CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e ESGOTAMENTO SANITÁRIO, publicada no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, do dia 23 de junho de 2022, onde se lê: As informações sobre o projeto de concessão, bem como o formulário de modelo de questionamentos e o regulamento com a forma de participação na Consulta estarão disponíveis no sítio eletrônico do Município (<https://ararica.rs.gov.br>) a partir de 22/06/2022. A data da audiência pública será em 30/06/2022, cujo regulamento, horário e local, estarão disponíveis no sítio eletrônico e

no átrio da Prefeitura e as contribuições poderão ser encaminhadas no período entre 22/06/2022 e 22/07/2022, para o e-mail seplan@ararica.rs.gov.br.

Leia-se: As informações sobre o projeto de concessão, bem como o formulário de modelo de questionamentos e o regulamento com a forma de participação na Consulta estarão disponíveis no sítio eletrônico do Município (<https://ararica.rs.gov.br>) a partir de 22/06/2022. A data da audiência pública será em 07/07/2022, cujo regulamento, horário e local, estarão disponíveis no sítio eletrônico e publicado no Diário Oficial da FAMURS, e as contribuições poderão ser encaminhadas no período entre 23/06/2022 e 23/07/2022, para o e-mail seplan@ararica.rs.gov.br. O projeto e as minutas permanecerão em consulta pública até o dia 23 de julho de 2022.

FLAVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal - Araricá/RS, 23 de junho de 2022

Publicado por:
 Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:0041D827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2021 EDITAL Nº 058/2021

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 23 de junho de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2021, de 03.12.2021:

JANAÍNA CELITA PACHECO para o cargo de Professora de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 44ª classificação;

ADRIANE BACKES para o cargo de Professora de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 45ª classificação;

LÁZARO JOSÉ HILBERT DE SOUZA para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 46ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 23 de junho de 2022.

FLÁVIO LUIZ FOSS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Schubert
Código Identificador:9C2D5BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº937/2022

20/06/2022- Portaria nº 937/2022- Conceder ao(a) servidor (a) ROSELAINE ROSA DA SILVA, matrícula 1200, ABONO DE PERMANÊNCIA, de acordo com artigo 56 da Lei Complementar nº 02/2020, conforme pedido da mesma, sob protocolo 6272/2022, datado de 24 de maio 2022, a contar do mês de junho de 2022.

Publicado por:
 Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1A047768

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 939/2022

21/06/2022- NOMEAR **CLAUDIO ROBERTO DA CUNHA CASTRO** em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório" no

Cargo de PEDREIRO -Padrão 4- Classe A, com vencimentos mensais de R\$ 1.698,86 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº005/2019, que homologou a classificação em SEXTO, lugar e de acordo com a Lei nº3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:E7FECE81

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938/2022**

21/06/2022- REPOSICIONAR JONATHAN VASCONCELLOS ROSA em 5º (QUINTO) lugar no Edital nº 002/2018 no cargo de PEDREIRO conforme solicitação do mesmo, através do requerimento protocolado sob nº 0007383/2022 de 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A45AC6EC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 941/2022**

PORTARIA Nº 941/2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o exercício de mandato de 13 de junho de 2022 a 27 de janeiro de 2023, composto pelos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE
Liéje Guedes

VICE PRESIDENTE
Morgana de Oliveira Ferreira

SECRETÁRIA EXECUTIVA:
Juliana Silveira de Abreu

1ª SECRETÁRIA:
Rosemeri Ehlers Raguse

2ª SECRETÁRIA:
Gabriela de Souza Alves

GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Liéje Guedes (TITULAR)
Rosemeri Ehlers Raguse (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Educação
Gilda Maria Dias dos Santos (TITULAR)
Magali Viegas Soares (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Saúde
Lucas Machado dos Santos (TITULAR)
Vitória Pires Dorneles (SUPLENTE)

Secretaria Municipal da Fazenda
Yuri Rodrigues Dornelles (TITULAR)
Hugo de Carvalho Neto (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Rafael Olbermann Ruiz Pizzio (TITULAR)
Rafael Almeida Marins (SUPLENTE)

Procuradoria Municipal
Jessica Jeniffer Silva dos Santos (TITULAR)
Felipe Athanázio Vieira (SUPLENTE)

SOCIEDADE CIVIL:

Seg. Pessoa com Deficiência
Gabriela de Souza Alves (TITULAR)
Maria Carolina Garcia Lopes (SUPLENTE)

Seg. Idoso
Susimar Martins Fontoura (TITULAR)
Terezinha Bonfanti Ehlers (SUPLENTE)

Seg. família
Jamir Fortunato Dalenogare (TITULAR)
Edar Ferrari Filho (SUPLENTE)

Usuários
Luciana de Oliveira Bravo (TITULAR)
Cristiane Borges da Roza (SUPLENTE)

Prof. da área CRESS
Morgana de Oliveira Ferreira (TITULAR)
Loriane Costa do Amaral (SUPLENTE)

Prof. da área CRP
Elena O'donnell da Silva Pereira (TITULAR)
Daiani Collovini Goularte Camargo (SUPLENTE)

Art. 2º Caberá ao Conselho agir em conformidade com a Lei nº 2987/2008.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:7C680AC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA
SENHORA SANDRA TERESINHA NOGARA CORRENTE,
CARGO DE SERVENTE.**

PORTARIA Nº 573/2022.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA SANDRA TERESINHA NOGARA CORRENTE, CARGO DE SERVENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1º, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para a senhora SANDRA TERESINHA NOGARA CORRENTE, cargo de SERVENTE, a contar de 22/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D792F254

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.**

PORTARIA N° 574/2022.

CONVOCA O SERVIDOR PEDRO GILMAR VIDOR.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** no período de férias o servidor PEDRO GILMAR VIDOR, matrícula 4592-6/1, cargo de Contador, a partir do dia 22/06/2022 a 07/07/2022, referente ao período aquisitivo de 20/06/2019 a 19/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:68903AC8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA PORTARIA N° 555/2022 E CONVOCA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI.**

PORTARIA N° 575/2022.

RETIFICA PORTARIA N° 555/2022 E CONVOCA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA portaria n° 555/2022 e **CONVOCA**, a

servidora MIRIAM RENATE ZERVIESKI, Matrícula 584/3, cargo de Auxiliar de Enfermagem, que se encontra em férias, nos dias 10/06/2022 e 13/06/2022, do dia 20/06/2022 até 30/06/2022, excetuando-se o dia 28/06/2022, referente ao período de 01/06/2021 a 31/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FB82848E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 576/2022**

PORTARIA N° 576/2022

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. Diogo Rafael de Camargo, Assistente Social, como fiscal do Contrato n° 44/2022, formalizado entre o Município e a empresa SUPERMERCADO BOTTURA LTDA, inscrita no CNPJ N° 00.330.997/0001-48, para o fornecimento de 660 Kits de Cestas Básicas, destinadas a Famílias atingidas pela Estiagem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 23 DE JUNHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:11FEF080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4548/2022**

DECRETO EXECUTIVO N° 4548, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal n° 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN . DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

UNID. ORÇ: 03 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 ATIVIDADE: 2.062 – Manut. do Cons. Tut. da Criança e do Adolescente
 4.4.90.52.00 – 8879 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00
 Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R\$ 3.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JUNHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Carla Natacha Severo
Código Identificador:22BBF725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 DECISÃO**

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 04/2022

Trata-se de Processo Administrativo Especial instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no Memorando n.º 83/2022, contra a empresa DECIO DELMAR RAMBO - EPP, consagrada vencedora nos Pregões Eletrônicos n.º 28/2021 e 01/2022, conforme Atas de Registros de Preços n.º 29/2021 e n.º 01/2022.

Instaurado o processo, na data de 25/04/2022, a processada foi intimada para apresentar defesa prévia e eventuais provas (fl.74), não tendo se manifestado. Em 19/05/2022, a processada foi intimada para apresentação de defesa final (fl. 119), não tendo novamente se manifestado.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades da processada. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e, considerando tratar-se de descumprimento total dos Atas n.º 29/2021 e n.º 01/2022, determino a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o montante não adimplido de cada Ata (R\$11.060,10 (onze mil e sessenta reais e dez centavos) referente à Ata n.º 01/2022 e 4.729,19 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos) referente à Ata n.º 29/2021) o que perfaz o valor total atualizado de R\$4.736,79 (quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), devendo ser esta quantia recolhida junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de depósito em conta do ente municipal. Não havendo o pagamento, os valores serão lançados em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta) dias. Caso a empresa processada tenha créditos a receber do Município, deverão ser descontados do valor da multa.

Ademais, determino à processada a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pública pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 23 de junho de 2022.

DARCI SALLET,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3F10AB1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 TERMO ADITIVO**

9º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **JONATAN FERNANDO CARVALHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.154.250/0001 -00, sediada na Rua Carlos Voigt, 53, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **JONATAN FERNANDO CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5079316751, órgão expedidor SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 007.637.710/58, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar Terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o preço das Linhas n.º 04, 05 e 08, nos termos da Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato n.º 10/2020, tendo como indexador o IPCA/IBGE, pelo período de 17/05/2021 a 17/05/2022, alterando-se a Cláusula Quinta do referido Contrato, passando a ter os seguintes preços:

- Linha n.º 04** passará de R\$4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) o valor do km/rodado para R\$5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos), sofrendo um aumento de R\$0,35 (trinta e cinco centavos) no percurso *estimado* de 24.990 km/ano, totalizando um aumento de R\$8.746,50 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) com relação ao valor *estimado* ao ano.
- Linha n.º 05** passará de R\$5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) sofrendo um aumento de R\$0,45 (quarenta e cinco centavos) no percurso *estimado* de 16.002 km/ano, totalizando um aumento de R\$7.200,90 (sete mil e duzentos reais e noventa centavos) com relação ao valor *estimado* ao ano.
- Linha n.º 08** passará de R\$5,10 (cinco reais e dez centavos) para R\$5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) sofrendo um aumento de R\$0,36 (trinta e seis centavos) no percurso *estimado* de 22.344 km/ano, totalizando um aumento de R\$8.043,84 (oito mil e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) com relação ao valor *estimado* ao ano.

Parágrafo Único: O valor *estimado* do contrato passa de R\$332.017,34 (trezentos e trinta e dois mil e dezessete reais e trinta e quatro centavos) para R\$356.008,58 (trezentos e cinquenta e seis mil e oito reais e cinquenta e oito centavos), sofrendo um aumento de R\$23.991,24 (vinte e três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente reajuste de valores corresponde a um aumento *estimado* 31,15% com relação ao valor inicialmente *estimado* para o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente reajuste de valores aplicado ao Contrato n.º 10/2020 retroagirá à data em que o contrato completou 12 (doze) meses de execução, ou seja, 17/05/2022. O valor pago de forma retroativa será calculado levando-se em consideração a quilometragem/dia percorrida pelo contratado, acrescida com os valores reajustados.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 23 de junho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Jonatan Fernando Carvalho – ME,
CNPJ nº 11.154.250/0001 -00,
JONATAN FERNANDO CARVALHO,
CPF nº 007.637.710/58,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:39CC92BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

7º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PEDRO DARCI BIEGER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 93.601.904/0001 - 53, localizada na Rua Albino Mattes Filho, 393, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Pedro Darci Bieger**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7032114493, inscrito no CPF sob nº 404.405.280 - 15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, processo administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o preço da Linha n.º 01, nos termos da Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato n.º 11/2020, tendo como indexador o IPCA/IBGE, pelo período de 17/05/2021 a 17/05/2022, alterando-se a Cláusula Quinta do referido Contrato, passando a ter os seguintes preços:

a) **Linha n.º 01** passará de R\$5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) sofrendo

um aumento de R\$0,43 (quarenta e três centavos), totalizando um aumento de R\$6.935,04 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) com relação ao valor *estimado* ao ano, para o percurso *estimado* de 16.128 km/ano.

Parágrafo Único: O valor *estimado* do contrato passa de R\$89.510,40 (oitenta e nove mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos) para R\$96.445,44 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 29,15% no valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente reajuste de valores aplicado ao Contrato n.º 11/2020 retroagirá à data em que o contrato completou 12 (doze) meses de execução, ou seja, 17/05/2022. O valor pago de forma retroativa será calculado levando-se em consideração a quilometragem/dia percorrida pelo contratado, acrescida com os valores reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que as demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, 23 de junho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Pedro Darci Bieger – ME
CNPJ 93.601.904/0001 – 53
PEDRO DARCI BIEGER
CPF 404. 405. 280 - 15
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E168F6E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

9º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RICARDO RAFAEL RENZ BUENO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.484.413/0001 – 09, localizada na Rua Guilherme Hasse, 624, na cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Ricardo Rafael Renz Bueno**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7058482782, inscrito no CPF sob nº 015.161.570-52, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, Processo Administrativo nº 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte

Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o preço das Linhas n.º 06, 07 e 09, nos termos da Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato n.º 12/2020, tendo como indexador o IPCA/IBGE, pelo período de 17/05/2021 a 17/05/2022, alterando-se a Cláusula Quinta do referido Contrato, passando a ter os seguintes preços:

- a) **Linha n.º 06** passará de R\$5,10 (cinco reais e dez centavos) o valor do km/rodado para R\$5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos), sofrendo um aumento de R\$0,38 (trinta e oito centavos), totalizando um aumento de R\$11.571,00 (onze mil, quinhentos e setenta e um reais) com relação ao valor *estimado* ao ano, para o percurso *estimado* de 30.450 km/ano.
- b) **Linha n.º 07** passará de R\$4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) o valor do km/rodado para R\$4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), sofrendo um aumento de R\$0,31 (trinta e um centavos), totalizando um aumento de R\$8.339,31 (oito mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) com relação ao valor *estimado* ao ano, para o percurso *estimado* de 26.901 Km/ano.
- c) **Linha n.º 09** passará de R\$5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos) o valor do km/rodado para R\$6,02 (seis reais e dois centavos), sofrendo um aumento de R\$0,41 (quarenta e um centavos), totalizando um aumento de R\$5.131,56 (cinco mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) com relação ao valor *estimado* ao ano, para o percurso *estimado* de 12.516 km/ano.

Parágrafo Único: O valor *estimado* do contrato passa de R\$379.964,66 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para R\$405.006,53 (quatrocentos e cinco mil e seis reais e cinquenta e três centavos) correspondendo a um acréscimo de R\$25.041,87 (vinte e cinco mil e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente reajuste de valores de valores das linhas corresponde a um acréscimo de aproximadamente 38,31% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente reajuste de valores aplicado ao Contrato n.º 12/2020 retroagirá à data em que o contrato completou 12 meses de execução, ou seja, 17/05/2022. O valor pago de forma retroativa será calculado levando-se em consideração a quilometragem/dia percorrida pelo contratado, acrescida com os valores reajustados.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 23 de junho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Ricardo Rafael Renz Bueno – ME,
CNPJ sob n.º 08.484.413/0001 – 09,
RICARDO RAFAEL RENZ BUENO,
CPF sob n.º 015.161.570 – 52,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:53C40664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

8º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.º 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **TRANSPORTES MANTINS M.A.LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.147.360/0001-60, localizada na rua João Goergen, 1879, na cidade de Eugênio de Castro/RS, neste ato representada por seu proprietário Sr. **Renato Martins da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1057719252, órgão expedidor SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 891.450.620-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista, a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2020, Processo Administrativo n.º 08/2020, tendo por objeto o Serviço de Transporte Escolar terceirizado no Município, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o preço das Linhas n.º 02 e 03, nos termos da Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Contrato n.º 13/2020, tendo como indexador o IPCA/IBGE, pelo período de 15/05/2021 a 15/05/2022, alterando-se a Cláusula Quinta do referido Contrato, passando a ter os seguintes preços:

- a) **Linha n.º 02** passará de R\$5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) o valor do km/rodado para R\$5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), sofrendo um aumento de R\$0,40 (quarenta centavos), totalizando um aumento de R\$7.610,40 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) com relação ao valor *estimado* ao ano, para o percurso *estimado* de 19.026 km/ano.
- b) **Linha n.º 03** passará de R\$5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos) o valor do km/rodado para R\$6,12 (seis reais e doze centavos), sofrendo um aumento de R\$0,44 (quarenta e quatro centavos), totalizando um aumento de R\$8.510,04 (oito mil, quinhentos e dez reais e quatro centavos) com relação ao valor *estimado* ao ano, para o percurso *estimado* de 19.341 km/ano.

Parágrafo Único: O valor *estimado* do contrato passa de R\$211.590,46 (duzentos e onze mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) para R\$227.710,90 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e dez reais e noventa centavos), correspondendo a um aumento de 16.120,44 (dezesseis mil, cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente reajuste represente um aumento de aproximadamente 29,69% com relação ao valor inicialmente estimado para o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente reajuste de valores aplicado ao Contrato n.º 13/2020 retroagirá à data em que o contrato completou 12 (doze) meses de execução, ou seja, 17/05/2022. O valor pago de forma retroativa será calculado levando-se em consideração a quilometragem/dia percorrida pelo contratado, acrescida com os valores reajustados.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 23 de junho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Transportes Mantins M.A.LTDA ME,
CNPJ sob nº 07.147.360/0001-60,
RENATO MARTINS DA SILVA,
CPF sob nº 891.450.620/72,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:ED9E501E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade nº 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARCOS A. MAKOSKI – POÇOS ARTESIANOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.133.346/0001-47, com endereço à Estrada BR 386, Km 46, sem número, interior, município de Seberi/RS, CEP: 98.380-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **MARCOS A. MAKOSKI**, portador do RG nº 1073611319, inscrito no CPF sob nº 996.386.570-49, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Dispensa por Justificativa nº 409/2022, Processo Administrativo nº 424/2022, têm justo e acertado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 3.1 do Contrato nº 19/2022, prorrogando-se o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação/autorização do fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir da data de 27/06/2022.

CLÁUSULA TERCERA: As demais cláusulas e condições do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 23 de junho de 2022.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal
(Contratante)

Marcos A. Makoski – Poços Artesianos
CNPJ nº 12.133.346/0001-47
(Contratada)

MARCOS A. MAKOSKI
CPF nº 996.386.570-49
(Representante legal)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B4E1C184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 875/2022, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA POR LIMITE Nº 909/2022**, para a contratação das empresas SINALTRAN SINALIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.336.209/0001-44 e FIBROBECKER INDÚSTRIA DE SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.861.607/0001-47, para aquisição de materiais de sinalização visual para manutenção de vias públicas e implantação de rótulas no Município, pelo valor total de R\$23.006,00 (vinte e três mil e seis reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 22 de junho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A817FACA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
14/2022**

Seleção Pública de Professores (as), para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para Professor (a) de Educação Infantil, nos termos da Lei Municipal nº 3.577 de 09 de Junho de 2022.

Art. 1º Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Professor Educação Infantil	(a) 03 (01 para contratação imediata e 02	20 horas semanais (turno vespertino)	Nível Superior, Licenciatura em Pedagogia ou Normal	R\$ 1.554,37

	para cadastro reserva)	Superior.	
--	---------------------------	-----------	--

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, ou seja, para atuar nas escolas municipais, localizadas na zona urbana, no período vespertino para professores Licenciados em Pedagogia ou Normal Superior, conforme o horário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº. 3577/2022 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias 23, 24, 27, 28 e 29 de junho de 2022, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4º A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

- cópia da Carteira de Identidade e CPF;*
- entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior e Licenciatura específica, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).*

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações do *Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01.05.2017.

Art. 5º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6º A seleção dos candidatos será realizada no dia 30 de junho de 2022, às 8h30min, por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 7º Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para professores de Educação Infantil.

Art. 8º O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicado no dia 30 de junho de 2022, através de edital, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 9º Em caso de igualdade na titulação será realizado sorteio público.

Art.10º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias 01 e 04 de julho de 2022 que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 11º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia 05 de julho de 2022, através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 12º O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13º No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02)

dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 14º A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração até o final do ano letivo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.577 de 09 de junho 2022.

Art.15º As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.577 de 09 de junho 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 23 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8C60B0C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: MHNNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.245.502/0004-49

OBJETO: Prestação de serviços de acesso internet dispondo de 24 horas por dia, 7 dias da semana.

Dotações:

1000 – Recurso Livre

Valor: R\$936,00 (novecentos e trinta e seis reais)

Vigência: 03/06/22 até 02/06/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4D853519

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022** – Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos grupos “A”, “B” e “E”. Fica suprimido o item 4.12 do Edital ampliando para livre concorrência. Altera-se a data da abertura para o dia 07 de julho de 2022, às 09:35h. Retificação: site www.bll.org. A retificação encontra-se publicada no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 24 de junho de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:F7FA8080

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
69/2022**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO:SIGEO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 43.345.967/0001-18

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO:ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA JOÃO CLÁUDIO CHASSOT, RUA DAS FIGUEIRAS E RUA JOSÉ RECH
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 30 DIAS

VIGÊNCIA:30 DIAS A CONTAR DE 22/06/2022

FISCAL DO CONTRATO:ISMAEL BOURSCHIED

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 8666/93, ARTIGO 24, I - PRD 069/2022

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JUNHO DE 2022

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:1352B3D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 35/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: ROBERTO DE SOUZA SELAU GÁS, CNPJ 03.124.651/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP P13KG E GLP P45KG)

VALOR:

ITEM 01 - GLP P13KG - R\$ 118,00/UNIDADE

ITEM 02 - GLP P45KG - R\$ 450,00/UNIDADE

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 23/06/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JUNHO DE 2022

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:BF6D0B5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
51/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA, CNPJ 09.310.477/0001-48

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE - UPGRADE DO SOFTWARE FOLHA DE PAGAMENTO - DE 700 SERVIDORES PARA 900 SERVIDORES

VALOR DA IMPLANTAÇÃO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

VALOR MENSAL DO UPGRADE (DIFERENÇA): R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

VALOR GLOBAL:R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA:01 ANO A CONTAR DE 12 DE JUNHO DE 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

BOM PRINCÍPIO, 24 DE JUNHO DE 2022

JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cilmara Rodrigues da Fonseca

Código Identificador:64AF46D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022**

Modalidade: DISPENSA nº 049/2022. **Objeto:** Compra de uniformes: jalecos para médicos, dentista, equipe de enfermagem e camisetas para os demais funcionários da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Braga com Recursos do Programa Estadual "Rede Bem Cuidar". **Contratado:** Bonanza Bones Ltda **Valor Total:** R\$ 2.939,00 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais). **Prazo de entrega:** 05 dias.

Braga/RS, 23 de junho de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitória Coradin Damasceno

Código Identificador:9625AE7D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
100/2022 - CHAMADA PÚBLICA 003/2022**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de origem vegetal, provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o preparo da alimentação escolar de 2022, para as Escolas Municipais de Braga/RS. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 22/07/2022 até as 10:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações:** Prefeitura Municipal de Braga, sito a Av. Mal. Floriano Peixoto, 602. Edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br a partir de 24 de junho de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitória Coradin Damasceno

Código Identificador:0004B724

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
099/2022 - CHAMADA PÚBLICA 002/2022**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de origem animal, provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o preparo da alimentação escolar de 2022, para as Escolas Municipais de Braga/RS. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 22/07/2022 até as 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações:**

Prefeitura Municipal de Braga, sito a Av. Mal. Floriano Peixoto, 602.
Edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br a partir de 24 de junho de 2022.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:3F1BEF8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
102/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022 - **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto:** Aquisição de cestas básicas com recursos da Defesa Civil, destinadas às pessoas do Município de Braga, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **06/07/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 09h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:6810CDBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
101/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022 - **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Aquisição de material odontológico e ambulatorial para atendimento à população junto a Unidade Básica de Saúde Braga. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia **08/07/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 09h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:416C6A59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº
093/2022 - ALTERAÇÃO DE DATAS PARA ENTREGA E
ABERTURA DOS ENVELOPES, ALTERAÇÃO DAS
CLÁUSULAS 4 E 6.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022 - **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de **combustíveis automotivos** para manutenção da frota municipal de veículos, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital. **Nova Data/Hora para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação):** 06/07/2022 até as 14:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga, RS. **Data de abertura dos envelopes:** 06/07/2022 às 14:10 horas. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br edital e retificação disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:85F098B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Braga/RS comunica a **revogação** do processo licitatório referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022**, que tem como **Objeto** a Contratação de empresa especializada, em **regime de empreitada global**, para construção e regularização de passeios, colocação de piso tátil (direcional e alerta) e rampas de acessibilidade, tendo em vista a ausência de dotação orçamentária no orçamento vigente capaz de abarcar a obra pleiteada.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:C4ED84B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que fica retificado a data de abertura do Pregão Eletrônico **Registro de Preços para a Prestação de serviços de segurança não armada. Considera-se a data de abertura dia 07 de julho de 2022, às 09h30min**, através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4500662C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.812, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS E VANTAGENS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **TAILA DA SILVA**, matrícula nº 10952, titular do cargo de Chefe da Seção de Processamento de Vencimentos e Vantagens, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DBD88CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
067/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24,

inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 067/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Prestação de serviço para confecção de 08(oito) portas internas para o prédio da piscina do CEL.

FORNECEDOR: MÓVEIS ARTE E DECORACAO ARARA LTDA, CNPJ 91.066.118/0001-78.

VALOR: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Kersch Dieter

Código Identificador:8FE80E92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
068/2022.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 068/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Prestação de serviço de 02 (dois) Bombeiros Civis Brigadistas.

FORNECEDOR: DIEGO ALBERTO VEIMILLER, CNPJ 28.202.160/0001-32.

VALOR: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Kersch Dieter

Código Identificador:1A62188F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
070/2022.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 070/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito.

OBJETO: Compra de telas e lonas para atender as necessidades da comunidade municipal.

FORNECEDOR: MADEVINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 07.970.149/0001-42.

VALOR: R\$10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: BOUGAINVILLE COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 26.304.855/0001-08.

VALOR: R\$ 3.144,25 (três mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de Junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Kersch Dieter

Código Identificador:69CFEA63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
069/2022.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 069/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) cintos táticos para os agentes integrantes da Guarda Municipal.

FORNECEDOR: HENRIQUE DE QUEIROZ ESMARJASSI, CNPJ 16.813.097/0001-91.

VALOR: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de Junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Kersch Dieter

Código Identificador:DE9D1D1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.859, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **CARLOS MAXIMILIANO DE BRUM VILLALBA**, matrícula nº 13873, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:8307B19C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.860, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **AMANDA DENISE DA ROSA FOZA**, matrícula nº 12752, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E61C5C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.775, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR da educação infantil.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **SABRINI VETTORELLO**, matrícula nº 9715, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4664586F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO Nº 7.237, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI E REGULAMENTA A CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL PARA OS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.826/2003, no Decreto Federal nº 9.847/2019, na Instrução Normativa nº 23/2005 e Portaria nº 365/2006 do Departamento de Polícia Federal, os quais dispõem sobre registro, posse, porte e comercialização de armas de fogo e munições;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4932/2019, no seu artigo 99-C, inciso XII,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a identificação dos agentes da Guarda Municipal de Campo Bom;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional dos agentes da Guarda Municipal de Campo Bom, documento de fé pública para todos os efeitos legais na circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º. A Carteira de Identidade Funcional é documento oficial de uso individual, intransferível e de porte obrigatório.

§ 2º. A carteira será entregue aos agentes da Guarda Municipal após a conclusão e aprovação no curso de formação profissional.

§ 3º. O portador é responsável pela conservação, guarda e atualização de sua Carteira de Identidade Funcional.

§ 4º. É vedada a reprodução e o porte de cópias reprográficas coloridas ou em preto em branco da Carteira de Identidade Funcional.

Art. 2º. A Carteira de Identidade Funcional será constituída de impresso específico, confeccionado em papel moeda ou similar, com impressão de marcas de segurança gráfica artísticas, brasão do Município, brasão da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e brasão da Guarda Municipal de Campo Bom, devendo constar no documento obrigatoriamente:

I – Nome completo, função, matrícula, número de identidade civil, data de admissão, data de nascimento, naturalidade, tipo sanguíneo, fator RH, número de carteira nacional de habilitação, filiação, validade, data e local de expedição.

II – A informação da autorização ao porte de arma de fogo para os servidores devidamente aprovados no curso de habilitação ao uso de arma de fogo e na prova de habilitação ao porte de arma de fogo do Departamento de Polícia Federal.

III – A informação de que o documento não autoriza o porte de arma de fogo para os servidores não aprovados no curso e/ou na prova de habilitação.

IV – Assinatura.

Art. 3º. O preparo, controle, expedição e fiscalização da Carteira de Identidade Funcional, bem como seu recolhimento e/ou cancelamento, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SMST).

Parágrafo único. A Secretaria poderá encaminhar através do Convênio Sistema de Segurança Integrada com os Municípios (SIM) a confecção da Carteira de Identidade Funcional pelo Instituto Geral de Perícias.

Art. 4º. A Carteira de Identidade Funcional será entregue pessoalmente ao identificado mediante Termo de Compromisso de Guarda, conservação e apresentação sempre que solicitado, o qual deverá ser assinado no momento do recebimento da identificação.

Art. 5º. A Carteira de Identidade Funcional da Guarda Municipal, após preenchimento e providências legais, deverá permanecer em invólucro plástico.

Art. 6º. A emissão de segunda via será realizada nos seguintes casos:

I – Furto ou roubo.

II – Extravio, perda ou dano.

III – Mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado.

§ 1º. Nos casos dos incisos I e II, o agente da Guarda Municipal deve comunicar imediatamente por escrito ao Comandante da Guarda Municipal e encaminhar cópia do Boletim de Ocorrência Policial.

§ 2º. A SMST deverá comunicar ao Departamento de Polícia Federal a ocorrência dos casos dos incisos I e II, ficando suspenso o porte de arma do servidor até o recebimento da segunda via.

§ 3º. No caso do inciso III, o agente da Guarda Municipal deverá encaminhar requerimento administrativo com a fundamentação do pedido.

§ 4º. Não será substituída a Carteira de Identidade Funcional por motivo de alterações no corte ou cor do cabelo e pelo uso ou retirada de bigode, barba ou óculos.

§ 5º. Nos casos dos incisos I e II, a Corregedoria da Guarda Municipal deverá apurar sumariamente se houve ação ou omissão que indique a responsabilidade do agente pela ocorrência do fato e fundamentar o pedido para instauração de procedimento administrativo.

§ 6º. O agente da Guarda Municipal receberá a segunda via da Carteira de Identidade Funcional após a apuração sumária ou formal do fato.

§ 7º. Havendo responsabilidade do agente da Guarda Municipal pelo extravio, perda ou dano da Carteira de Identidade Funcional, a conclusão do procedimento administrativo deverá indicar a indenização das despesas de impressão e expedição da segunda via.

Art. 7º. A Carteira de Identidade Funcional da Guarda Municipal deverá ser recolhida pela SMST nos seguintes casos:

I – Demissão, exoneração ou falecimento.

II – Afastamento por licença médica por período superior a 30 (trinta) dias.

III – Afastamento por licença para tratar de interesse particular.

IV – Cumprimento de pena ou determinação judicial.

V – Proibições de uso previstas na legislação federal, estadual ou municipal.

VI – Outros afastamentos ou licenças previstas em lei em que o servidor deixa de exercer a sua função de origem.

§ 1º – A não devolução configura ato de infração administrativa.

§ 2º – O servidor que alcançar a aposentadoria deverá realizar a devolução da Carteira de Identidade Funcional, a qual será substituída por outra com a informação da sua nova condição.

Art. 8º. O uso da Carteira de Identidade Funcional de modo indevido ou em desacordo com o disposto neste Decreto ensejará a abertura de procedimento administrativo para elucidação do fato e/ou apuração de responsabilidades, sem prejuízo da apuração criminal.

Art. 9º. As despesas decorrentes de execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2022

ÉMERSON EDINEI LOPES,

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Diretor da Divisão da Guarda Municipal
Campo Bom – RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Kersch Dieter

Código Identificador:D2DEC354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.774, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR da educação infantil.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **LILIA DECONTO**, matrícula nº 7338, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:898F5AEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.777, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR da educação infantil.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **VANESSA GRAZIELA BOITA DA SILVA**, matrícula nº 13882, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:17E65740

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.778, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **EDUARDO GUILHERME CLOSS**, matrícula nº 13865, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:8ECC30A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 11 de julho de 2022, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA FARMÁCIA - PROJETO CUIDAR +**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba **PORTAL LICITAÇÕES**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 23 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1CF05618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 005/2022.

A Comissão permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM** foi retificado. A retificação estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba **LICITAÇÕES**, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 23 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F415EFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.862, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

CANCELA DCA DE DIRETORA DE ESCOLA DE
EDUCAÇÃO INFANTIL – A.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil – A, na Escola Municipal de Educação Infantil Amiguinho, da Professora **ELIANE IUNGTON MACHADO**, matrícula nº 10515, designada por meio da Portaria nº 54.290, de 22 de novembro de 2021, a partir de 15 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EAED0F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.861, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM
REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a convocação para prestar serviço de 20 horas semanais da Professora **CASSIANE PRISCILA WEBER**, matrícula nº 11740, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 54.859, de 21 de fevereiro de 2022, a partir de 14 de junho de 2022.

II – Retroagir os feitos desta Portaria a 14 de junho de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A2FF8CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.873, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, MÉDICO GERAL –
COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA –
COMUNIDADE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a servidora **YINDRIANA LAGUNA RODRIGUEZ**, matrícula nº 12986, titular do cargo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F15D33F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 104/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 082/2022 e nº 088/2022, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 24.05.2022 e 31.05.2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não

comparecimento para assinatura no termo de posse, ou da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

Portaria nº 55.611, de 18.05.2022, que nomeou **CAROLINE WEBER DE MATTOS** para o cargo de Serviços de Cozinha – 47ª classificação;

Portaria nº 55.612, de 18.05.2022, que nomeou **ELIZIANE MARIA APARECIDA SILVEIRA DE ÁVILA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 48ª classificação;

Portaria nº 55.613, de 18.05.2022, que nomeou **LIANI REGINA PEREIRA DOS SANTOS** para o cargo de Serviços de Cozinha – 49ª classificação;

Portaria nº 55.615, de 18.05.2022, que nomeou **OSANA GISELI DA SILVA** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 72ª classificação;

Portaria nº 55.618, de 18.05.2022, que nomeou **SONIA MARA RAMME** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 96ª classificação;

Portaria nº 55.619, de 18.05.2022, que nomeou **SAMARA MARIANA VIEIRA GRIEBLER** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 97ª classificação;

Portaria nº 55.620, de 18.05.2022, que nomeou **DIULSON DAMACENO** para o cargo de Motorista – 36ª classificação;

Portaria nº 55.677, de 26.05.2022, que nomeou **CRISTIANO BISCUBI DA SILVA** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - CIÊNCIAS – 4ª classificação;

Portaria nº 55.678, de 26.05.2022, que nomeou **DEBORA RAFAELA HEYLMANN** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais – 120ª classificação;

Portaria nº 55.679, de 26.05.2022, que nomeou **ZENEIDE LOPES** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais – 121ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:28A7A9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.863 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA N° 55.611, de 18 de MAIO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.611, de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CAROLINE WEBER DE MATTOS**, portadora do CPF nº 032.081.850-06, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de maio de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 47ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:821D16B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.864 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA N° 55.612, de 18 de MAIO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.612, de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ELIZIANE MARIA APARECIDA SILVEIRA DE ÁVILA**, portadora do CPF nº 828.761.500-34, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de maio de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 48ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:749118A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.865 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA N° 55.613, de 18 de MAIO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.613, de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LIANI REGINA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 907.067.570-68, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de maio de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 49ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:19605B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.866 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA N° 55.615, de 18 de MAIO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.615, de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **OSANA GISELI DA SILVA**, portadora do CPF nº 157.795.178-60, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de maio de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 72ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D12E2BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.867 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA N° 55.618, de 18 de MAIO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.618, de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **SONIA MARA RAMME**, portadora do CPF nº 007.484.210-25, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de maio de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 96ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B909B468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.868 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA N° 55.619, de 18 de MAIO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.619, de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **SAMARA MARIANA VIEIRA GRIEBLER**, portadora do CPF nº 001.689.060-40, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de maio de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 97ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D96C6B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.869 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA N° 55.620, de 18 de MAIO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.620, de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DIUILSON DAMACENO**, portador do CPF nº 013.602.390-81, para titular o cargo efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 24 de maio de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 36ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:751474D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.870 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA N° 55.677, de 26 de MAIO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.677, de 26 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CRISTIANO BISCUBI DA SILVA**, portador do CPF nº 004.118.830-62, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS –CIÊNCIAS, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de maio de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:461DFC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.871 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA N° 55.678, de 26 de MAIO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.678, de 26 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DEBORA RAFAELA HEYLMANN**, portadora do CPF nº 020.110.560-80, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de maio de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 120ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:52416A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N° 55.872 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA N° 55.679, de 26 de MAIO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.679, de 26 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ZENEIDE LOPES**, portadora do CPF nº 004.097.870-27, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de maio de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 121ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6C1224BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°
010/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 086/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022

Comunicamos aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022, PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 086/2022, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para execução de uma QUADRA ESPORTIVA COMUNITÁRIA NO Bairro Progresso, em Campo Novo/RS, com área total de 523,32m², sob regime de empreitada global (materiais e mão de obra), conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que passam a fazer parte integrante deste Edital, foi REVOGADA em virtude da necessidade de adequação do projeto, a pedido da Caixa Econômica Federal.

Campo Novo, 23 de junho de 2022.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:48976BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 364/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N° 364/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO
PROBATÓRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, HOMOLOGA, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
EDUARDA MARIS DE LIMA HECK	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	25/03/2019 08/03/2022	A APROVADO

A Servidora, que obteve a aprovação, fica por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 22 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:26D4591E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA Nº 345/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora FRANCIELI KULIGOWSKI para o cargo de COORDENADORA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE, CC3, devendo perceber os subsídios previstos em Lei. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de Junho de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EACE9504

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PP 006/2022 – Transporte Escolar, dia 06/07/2022 às 10 horas. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:AA310BBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4915/2022**

O Município de Capão da Canoa – RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a FUNDAÇÃO PRÓ MÚSICA CAPÃO DA CANOA, inscrita no CNPJ nº 90.256.850/0001-48, com base no art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de R\$ 196.370,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e setenta reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F9574623

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 186/2022 – EDITAL Nº 380/2022**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.bll.org.br.

Capão da Canoa, 23 de junho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:8407A473

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 188/2022 – EDITAL Nº 384/2022**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais e serviços de tornearia para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de junho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:C0CCCC0E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4984/2022 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 23.06.2022 às 17h30min, até o dia 29.06.2022 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Gerador de Energia para Reformas em Áreas de Lazer**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2022.

SANDRO DALSTOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D3CB4FBC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 187/2022 – EDITAL Nº 383/2022**

OBJETO: Aquisição de brinquedos para as escolas da rede municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 07.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de junho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murilo Brehm

Código Identificador:B7189337**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI MUNICIPAL****LEI Nº 1.661/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

AUTORIZA a Cessão de Uso de uma área construída de propriedade do Município de Capitão, ao Grupo Policial Militar de Capitão/RS, e dá outras providências.”

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar **Termo de Cessão de Uso** de um espaço com área construída de 71,61m²(Setenta e um metros e sessenta e um décimos quadrados), situado no térreo do prédio da Secretaria Municipal da Agricultura, na Rua 20 de Março, 154, Centro, à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria de Segurança Pública .

Art. 2º - A cessão de uso da área descrita no art. 1º, destina-se às instalações de forma gratuita do Quartel da Brigada Militar, o qual abrigará o Grupo Policial Militar de Capitão, do 22º BPM do CRPO/VT.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso na forma e nos termos da minuta anexa, por um período inicial de 05(cinco) anos, podendo o mesmo ser renovado ou rescindido conforme acordo entre as partes, observando o disposto acordado no Termo Celebrado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.615/2021 de 23/12/2021.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 23 de junho de 2.022.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 94.706.132/0001-87, com sede na Rua 20 de Março, nº 109, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JARI HUNHOFF, CPF nº 628.858.390-15, RG nº 8056261376, doravante denominada CEDENTE, e de outra parte o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA** através do Comando Regional de Policiamento Ostensivo do Vale do Taquari/ 22º Batalhão de Polícia Militar, denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO, com base na Lei Municipal nº 1.661/2022, nos seguintes termos:

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO, inscrito no CNPJ sob nº 94.706.132/0001-87, com sede na Rua 20 de Março, nº 109, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JARI HUNHOFF, CPF nº 628.858.390-15, RG nº 8056261376 - SSP/RS, adiante denominado de **MUNICÍPIO DE CAPITÃO**.

CESSIONÁRIO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA através do CRPO-VT/22ale do Taquari/ 22º BPM, com sede na Rua Júlio May, nº 353, Bairro Centro, cidade de Lajedo/RS, neste ato representado pelo Sr. T CEL QOEM ALESSANDRO AUGUSTO BERNARDES DOS SANTOS, Comandante do 22º BPM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente Termo o uso, por parte da CESSIONÁRIA, de um imóvel, de forma gratuita, conforme descrição a seguir:

- *01(um) espaço com área construída de 71,61m²(setenta e um metros e sessenta e um décimos quadrados) parte de uma área total construída de 269,76m², conforme Matrícula nº 2402, fl.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio/RS, composta por: 02(duas)salas e 01(um) banheiro, (01)uma cozinha e abrigo coberto para carros, situada no térreo do prédio da Secretaria Municipal da Agricultura, localizado na Rua 20 de Março, 154, centro.*

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE

O imóvel descrito neste artigo destina-se às instalações do Quartel da Brigada Militar, cuja sede abrigará o Grupo Policial Militar de Capitão, do 22º BPM do CRPO/VT, tendo como prioridade o emprego em apoio às atividades de Polícia Ostensiva, ficando vedada a exploração para fins diversos do seu objeto, de acordo com as normas próprias da Brigada Militar, como se propriedade do Estado fosse.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

A vigência da presente Cessão de Uso será de **05(cinco) anos**, a contar da data da publicação da súmula do Contrato, nos meios oficiais de publicação, podendo ser renovado e/ou suas disposições serem alteradas através de Termo Aditivo, bem como serem renunciados a qualquer tempo, por qualquer das partes, sendo facultado ainda, de comum acordo, rescindi-lo a qualquer tempo mediante aviso premonitório de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DEVOLUÇÃO DO BEM

A devolução do bem imóvel, objeto desta cessão, far-se-á no estado em que se encontrar, após comunicação escrita da CESSIONÁRIA à CEDENTE, quando aquela entender, por meio do seu poder discricionário, não ser mais de seu interesse, utilidade ou, ainda, ter findado a atividade para a qual foi destinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO IMÓVEL

A manutenção total do bem imóvel, tais como despesas de taxa de água, energia elétrica, IPTU e eventuais reformas que se fizerem necessárias, incluindo o reparo de danos decorrentes de caso fortuito e força maior, serão às expensas do CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

As partes elegem como privilegiado, para dirimir qualquer dúvida relativa ou resultante do presente Termo de Cessão de Uso, o Foro da Comarca de Arroio do Meio, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em duas(03)três vias de igual teor e forma, igualmente com duas testemunhas também abaixo assinadas.

Capitão, 24 de junho de 2022.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Cedente

ALESSANDRO AUGUSTO BERNARDES DOS SANTOS

TC QOEM – Comando do 22ºBPM

Cessionário

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:75C7E4B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO**

**TERMO DE ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 28/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021**

O **Município de Capitão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 20 de Março, nº 109, Centro, Capitão/RS, CEP 95.935-000, inscrito no CNPJ sob nº 94.706.132/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jari Hunhoff, CPF 628.858.390-15 denominado MUNICÍPIO e a empresa **Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia - Certel Energia**, Permissionária de Serviço de Distribuição de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ sob nº 09.257.558/0001-21, com sede à Rua Pastor Hasenack, 370, Teutônia/RS, CEP 95.890-000, neste ato representada na forma de seu estatuto social, denominada CERTEL ENERGIA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente aditivo, a prorrogação do contrato existente entre as partes e a adequação da prestação do serviço de arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, praticado pela CERTEL ENERGIA, conforme determina a Resolução Normativa nº 1000, de 07 de dezembro de 2021.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato existente entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18 de junho de 2022, renovados por iguais períodos caso não haja manifestação contrária das partes.

A partir de 01 de agosto de 2022 o serviço de arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, será realizado pela CERTEL ENERGIA sem custos para o município, conforme determinação da Resolução Normativa nº 1000, de 07 de dezembro de 2021, da ANEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da aplicação do presente termo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

7.01 - Sec. Mun. Obras Viação e Serv. Urbanos
2.055 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (247)
3.3.90.39.43.000000 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA (71039)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam válidas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, em tudo o que não contrariarem as do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais e de direito.

Capitão/RS, 23 de junho de 2022.

Município de Capitão	COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA -
SR. JARI HUNHOFF	CERTEL ENERGIA
Prefeito Municipal	
	CARLOS HENRIQUE CADORE
Assessor Jurídico Municipal - OAB/RS 103.518	
Testemunhas:	

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F45546EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO**

Processo Administrativo nº 433/2022
Dispensa de Licitação nº 27/2022

Contrato nº: 32/2022 de 23/06/2022.

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do veículo Sprinter 313 CDI Mercedes Benz, placa ISN 2826, patrimônio nº 9014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. O objeto contratado compreende o fornecimento das seguintes peças: 01 volante, 01 embreagem, 01 atuador e 04 litros de líquido de freio Dot 4, bem como a mão de obra para o referido conserto e troca de peças.

Contratado: Injetodiesel Bombas Injetoras Ltda, CNPJ 05.641.500/0001-26.

Valor Total: R\$ 6.564,00.

Vigência: 30 dias a contar de 23/06/2022.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:DAF3E11E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 056/2022**

Processo Administrativo nº 36/2022. Contratante: Município de Cerro Grande. Contratada: Construbras Construtora LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), junto a Rua Schimith, Bairro Centro, no Município de Cerro Grande/RS, no âmbito do Contrato de Repasse nº 924540/2021/MDR/CAIXA - Operação 1081764-35 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, tudo conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos que passam a integrar o presente edital, dele fazendo parte para todos os efeitos. Valor global: R\$ 433.459,60 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Cerro Grande – RS, 24 de Junho de 2022.

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:42255CFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2022**

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal Interino, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:

Processo Administrativo nº 44/2022

Dispensa de Licitação nº 30/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de manutenção corretiva em diferencial de Caminhão Prancha, placas IWJ-9399, locado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Contratada: Mecânica Rodeio LTDA

Valor total: R\$ 15.953,25

Data da dispensa: 15/06/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:B3C6F33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 57/2022

Contrato Administrativo nº 057/2022 – Dispensa de Licitação nº 30/2022

Contratada: Mecânica Rodeio LTDA – CNPJ: 93.347.045/0001-18
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de manutenção corretiva em diferencial de Caminhão Prancha, placas IWJ-9399, locado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Valor total: R\$ 15.953,25 (quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Assinatura: 15/06/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:17154EC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP
04/2022

O Prefeito Municipal Sr. Jorge Rochinheski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo nº: 128/2022
- Licitação nº: 04/2022 - TP
- Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- Data da Homologação: 22/06/2022
- Data da Adjudicação: 22/06/2022
- Objeto da Licitação: Contratação de empresa para reestruturação do campo Ouro e Prata, conforme Termo de Convênio FPE nº 2022/0358, Convênio SEL nº 120/2022, Processo nº 22/2900-0000133-1 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e o Município de Chiapetta, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global.
- Fornecedor: WM CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, com CNPJ nº 41.039.494/0001-03
- Valor: R\$ 364.911,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e onze reais)

02 - Autorizar o empenho da despesa resultante nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente: 203 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações – Recursos do Tesouro Municipal, 458 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações – Recuperação de Espaços Esportivos

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:52F30D5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 139/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para reestruturação do campo Ouro e Prata, conforme Termo de Convênio FPE nº 2022/0358, Convênio SEL nº 120/2022, Processo nº 22/2900-0000133-1 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e o Município de Chiapetta, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global.

VALOR: R\$ 364.911,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e onze reais)

CONTRATADA: WM CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA
CNPJ: 41.039.494/0001-03

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:750A2725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2022

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo de licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2022**, para **contratação de empresa especializada na execução de projeto ILUMINA RS, conforme termo de convenio 009/2021 – convenio sel 009/2021 fpe 2022/0115**. Abertura para o dia **12 de julho de 2022** às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>.

Coronel Barros, 24 de junho de 2022.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:C34C5B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 252/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 252/2022, de 20 de junho de 2022.

Concede Licença Interesse.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com as Leis Municipais 1543/2002 e 4472/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor público municipal **ANDERSON JOSÉ LAUER**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A referida Licença será pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, a contar desta data, sem remuneração.

Art. 3º – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.**ADRIANA DA SILVA BENITES**

Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8516AB38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 253/2022, de 22 de junho de 2022.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias não trabalhados da servidora abaixo, por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Derli Moraes Nascimento	Operário	1,5 dias

Art. 2º - O servidor perderá a remuneração do dia de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se**ADRIANA DA SILVA BENITES**

Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:57212E49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 083/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 83, de 15 de junho de 2022

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R\$ 1.318,05 (um mil, trezentos e dezoito reais e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390300000000000000.726 - Material de consumo
R\$ 1.318,05

Total..... R\$ 1.318,05

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 10890000 - Recursos da União - PDDE.

Total..... R\$ 1.318,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:47D1B29E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 084/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 84, de 15 de junho de 2022

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R\$ 2.584,19 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390300000000000000.726 - Material de consumo
R\$ 2.584,19

Total..... R\$ 2.584,19

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 10890000 - Recursos da União - PDDE.

R\$ 2.584,19

Total..... R\$ 2.584,19

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1E4D25D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 078/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 78, de 10 de junho de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - Gabinete do Prefeito

2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

33390140000000000000.184 - Diárias - civil R\$ 5.000,00

2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

33390400000000000000.474 - Serv. de tecnol. da informação e comunicação - PJ R\$ 2.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda

2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha

33390310000000000000.297 - Premiações cult., artíst., cient., desp. e outras R\$ 10.000,00

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2057 - Transporte Escolar

33390300000000000000.234 - Material de consumo R\$ 3.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

33390080000000000000.177 - Outros benefícios assistenciais R\$ 1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município

34490510000000000000.534 - Obras e instalações R\$ 5.000,00

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA

33390390000000000000.398 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 3.000,00

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.

2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

33390140000000000000.188 - Diárias - civil R\$ 2.000,00

13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO

13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO

2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

33390140000000000000.191 - Diárias - civil R\$ 800,00

Total..... R\$ 31.800,00

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

34490510000000000000.671 - Obras e instalações R\$ 5.000,00

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.002 - Cultura e Desporto

2052 - Promoção de Atividades Culturais

33390300000000000000.249 - Material de consumo R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

1033 - Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal

33390300000000000000.260 - Material de consumo R\$ 1.000,00

33390390000000000000.423 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.000,00

2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura

33390080000000000000.159 - Outros benefícios assistenciais R\$ 1.000,00

2331 - Incentivo à Regularização de Empreendimentos junto ao Sistema de Inspeção Municipal (SIM)

33390300000000000000.262 - Material de consumo R\$ 1.000,00

2332 - Incentivos ao Melhoramento Genético do Rebanho de Corte e/ou Leite

33390320000000000000.304 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 1.000,00

2334 - Patrulha Agrícola

33390300000000000000.265 - Material de consumo R\$ 1.000,00

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2002 - Man. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

33390140000000000000.181 - Diárias - civil R\$ 800,00

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente

2302 - Arborização Urbana

33390300000000000000.274 - Material de consumo R\$ 5.000,00

33390390000000000000.437 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 5.000,00

Total..... R\$ 31.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:9EA23083

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2022**

O Prefeito Municipal de Coxilha-RS, torna público que no período de 27 de junho a 01 de julho de 2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando a formação de cadastro de reserva de profissionais habilitados nas funções de Agente de Combate de Endemias, Auxiliar de Saúde Bucal, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Merendeira, Motorista/Operador de Máquinas, Motorista/Transporte de Cargas, Motorista/Transporte de Passageiros, Nutricionista, Orientador Social, Professor(Informática, Língua Inglesa, Matemática e Língua Portuguesa), Psicólogo, Psicopedagogo, Serviços Gerais, Técnico em Enfermagem e Vigia. As inscrições serão recebidas junto a Secretaria Municipal de Educação, no período das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Maiores informações estão expressas no Edital de Abertura disponibilizado no site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, pelo telefone (54) 33792500 ou diretamente na Prefeitura Municipal.

Coxilha-RS, 23 de junho de 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silva

Código Identificador:23B89644

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2022.**

CONCEDE FÉRIAS À CONSELHEIRA TUTELAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao inciso I do art. 50 da lei municipal nº 1.139/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências, **CONCEDE** à Conselheira Tutelar, **JESSICA FERNANDA ELSENBACH**, 10 (dez) dias de férias, a contar 20 de junho a 29 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 20/06/2022 a 29/06/2022, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:74414AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E** à servidora municipal **JULIANA SCHILLER DO ROSÁRIO**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/06/2022 a 13/06/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 14/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:81C68B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E** ao servidor municipal **VALDECIR HUNNIG**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/06/2022 a 19/06/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 14/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A13A1D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E** ao servidor municipal **JOAO PAULO DUINOSKI PEREIRA**, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/06/2022 a 25/06/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 15/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:357863DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E** à servidora municipal **SANDRA APARECIDA DE ANDRADE ZIMERMANN**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15/06/2022 a 24/06/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 15/06/2022.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D9AB0FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), **C O N C E D E** ao servidor municipal, **NELCI SISTI**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **10 (dez) dias de licença-prêmio**, a contar de 20/06/2022 a 29/06/2022, referente ao período aquisitivo de 06/07/2014 a 05/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 15 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 15/06/2022.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C960E4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E** à servidora municipal **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL**, Serviços Gerais de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/06/2022 a 25/06/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 21/06/2022.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BAF32175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E** à servidora municipal, **DANIELI CRISTIANE NODARI PANASSOLLO**, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, licença para acompanhamento de tratamento de saúde da filha, **MARIA VALENTINA NODARI PANASSOLLO**, no período de 20 de junho a 22 de junho de 2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 21/06/2022

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:846BEBAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E** à servidora municipal **TAILINE ANDRESSA RUFF SELLE**, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/06/2022 a 28/06/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 22 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 22/06/2022.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BE6802AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a aquisição de Quepes para a Banda Marcial Municipal. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Antonio Carlos Rauch. CNPJ nº 06.134.861/0001-49. Valor: R\$ 3.712,50 (três mil com setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Derrubadas/RS, 23 de junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:21BA6B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a aquisição de Câmeras de segurança, materiais e instalação para a Praça do Bosque Municipal. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): João Aloisio Kipper Spielmann. CNPJ nº 05.269.770/0001-58. Valor: R\$ 11.065,00 (onze mil e sessenta e cinco reais).

Derrubadas/RS, 23 de junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:83227AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2022, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de recapagem de pneus. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 05 de julho de 2022, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedita/>. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 23 de junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:23FD387C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA

Processo Administrativo nº 42/2022
Dispensa de licitação nº 11/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Contratada: **MECANICA CARGNIN LTDA - ME**, CNPJ/MF sob o nº 01.320.553/0001-94.

Fundamento: Art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONCERTO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE SAÚDE

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:DE1AE109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial nº 004/2022, cujo objeto é a aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada - 01 (uma) Retroescavadeira nova, conforme Convênio Plataforma + Brasil nº 911361/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Dois Lajeados/RS e contrapartida. Abertura: 08/07/2022, às 09 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, nº 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, Licitações e/ou Publicações de Editais de Licitações / Ano 2022 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 24 de junho de 2022.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:E4133583

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços nº 012/2022, cujo objeto é: **Lote 01** - Pavimentação de estradas vicinais do Município de Dois Lajeados (Linha Dona Cândida Mattei Trecho 01 B), conforme Contrato de Repasse nº 925130/2021, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município, objetivando a execução de ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; e **Lote 02** - Pavimentação asfáltica da Linha Dona Cândida Mattei Trecho 03, com recursos próprios. Abertura: 13/07/2022, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2022, ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 24 de junho de 2022.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:16881DF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 38/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 38/2022 para Aquisição de materiais e equipamentos para EMEF Professor Otalísio Hartemink e Departamento de Assistência Social e Habitação. A abertura da licitação será às 09h do dia 06 de julho de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min

às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcad.com.br

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:61059F76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – HORIZONTINA – CNPJ nº 89.095.129/0001-34 – Termo Aditivo nº 011/2022 - Contrato Administrativo nº 200/2017 – Inexigibilidade nº 002/2017 – Prorrogação de prazo passando para dia 01/08/2022 – Assinatura: 20/06/2022.

- FLORINDO DA SILVA - ME – CNPJ nº 09.245.858/0001-90 – Contrato Administrativo nº 191/2022 – Pregão Presencial nº 032/2022 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de reposição de pavimentação com pedra irregular de basalto em diversas ruas da cidade, vilas do interior e acesso a balneários do município – Valor R\$ 13.175,00 – Assinatura: 23/06/2022

- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP – CNPJ nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 007/2022 - Contrato Administrativo nº 003/2022 – Pregão Presencial nº 051/2021 – Supressão de quantidade – Assinatura: 22/06/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:CBBE8306

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2022**

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 11.977, de 07 de julho de 2009 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados, que fará realizar, CHAMAMENTO PÚBLICO, com o objetivo de selecionar Organização da Sociedade Civil Associação sem fins lucrativos, para realização de Empreendimento Habitacional de Interesse Social.

Este procedimento reger-se-á pela Legislação e normas vigentes e as específicas do Programa Casa Verde Amarela, aqui compreendida pela Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, e suas alterações, bem como as diretrizes, regras e condições vigentes do ministério gestor da pasta da habitação no País, e/ou outros Programas Habitacionais de comprovado interesse social, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e ainda pelas normas estabelecidas pelos agentes financeiros para aprovação dos projetos, e pela legislação municipal local, normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

As inscrições serão efetuadas, pessoalmente, no Protocolo do Centro Administrativo Municipal Prefeito Hércio Alves Rodrigues, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, para fins de habilitação neste Chamamento Público, a Associação interessada deverá protocolar dentro de envelope devidamente identificado, no setor de protocolo, situado junto ao Paço Municipal, até as 17:00 horas do dia 25/07/2022, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no ANEXO I.

Os demais atos e decisões, inerentes ao presente serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, no Centro Administrativo Municipal sito à Avenida Rio Branco, nº 261 e no site www.encruzilhadasul.rs.gov.br.

Encruzilhada do Sul, 23 de junho de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierrez
Código Identificador:567487F5

**SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL / PAS 004**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/06/2022.

Autuado: Fernanda Bastos.

Data da Autuação: 19/05/2022.

CNPJ: 17.559.924/0001-25.

Endereço: Rua Ramiro Barcelos, nº527, Sala 10, Centro.

Processo: 004/2022.

Data da Decisão: 21/06/2022.

Dispositivos Legais transgredidos: Art.10, inciso III, IV; Art. 11, X, Art. 14 da Portaria SES nº145/2017 c/c Art. 9º; Art.12, §2º; Art.15, inciso II.

Tipificação da infração: Art. 10, XXIX, da Lei Federal nº 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa.

Penalidade Imposta: cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento

MARCO ANTONIO RASSIER

Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierrez
Código Identificador:2E13005B

**SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL / PAS 006**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/06/2022.

Autuado: Diully dos Santos Freitas Açougue.

Data da Autuação: 31/05/2022.

CNPJ: 40.377.682/0001-70

Endereço: Rua Arnildo Genz, 290.

Processo: 006/2022.

Data da Decisão: 22/06/2022.

Dispositivos Legais transgredidos: Art. 6º, XXV, Art. 340, Art.372, I, Art.449 do decreto estadual 23.430/74. Art.7º, §1º, §2º, Art.23, V, da Portaria nº763/2021.

As Infrações estão tipificadas no Art. 10, XXIX, da Lei Federal nº 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: pena-advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa;

Penalidade Imposta: Advertência.

MARCO ANTONIO RASSIER

Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:João Gabriel Fontoura Gutierrez
Código Identificador:18A7CAE2**SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL / PAS 007**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/06/2022.

Autuado: André da Silva Alimentos.

Data da Autuação: 31/05/2022.

CNPJ: 01.149.485/001-42.

Endereço: Rua Tem. Cel. Pereira, nº1430.

Processo: 007/2022.

Data da Decisão: 23/06/2022.

Dispositivos Legais transgredidos: Art.6º, XXVI, XXV, Art. 372, I, II do Decreto Estadual 23.430/74 e Art. 4º, Art. 7º §1º, §2º, da Portaria nº763/2021.

As Infrações estão tipificadas no Art. 10, XXIX, da Lei Federal nº 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: pena-advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa;

Penalidade Imposta: Advertência.

MARCO ANTONIO RASSIER

Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:João Gabriel Fontoura Gutierrez
Código Identificador:29471D25**SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL / PAS 008**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/06/2022.

Autuado: Felipe Kramer de Souza.

Data da Autuação: 31/05/2022.

CNPJ: 34.258.482/0001-04.

Endereço: Rua Tem. Cel. Pereira, nº1391.

Processo: 008/2022.

Data da Decisão: 22/06/2022.

Dispositivos Legais transgredidos: Art. 372, I, do decreto estadual 23.430/74.

As Infrações estão tipificadas no Art. 10, XXIX, da Lei Federal nº 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: pena-advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa;

Penalidade Imposta: Advertência.

MARCO ANTONIO RASSIER

Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:João Gabriel Fontoura Gutierrez
Código Identificador:54B63FB9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO:

CONTRATO: 312/2022; TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob n.º 00.472.805/0001-38; Tomada de Preços n.º 11/2022; Fornecimento de material e mão de obra para recapeamento asfáltico em CBUQ na rua Henrique Dias, com Recurso Federal conforme Convênio 922892/2021 e contrapartida do Município, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo; valor global R\$ 816.595,36.

Erechim/RS, 23 de junho de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito

Publicado por:Janice Teresinha Boller
Código Identificador:3CE8B2AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO****ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022****EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2022 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CARGOS DE CÓD. 69 A 75 – PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO (EXCETO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/SÉRIES INICIAIS)**

O Município de Erechim/RS, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital nº08/2022 que trata do Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição – Cargos de Cód. 69 A 75 – Professor de Nível Médio (Exceto Professor de Educação Infantil/Séries Iniciais).

Erechim, 23 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Roberta Bonatti
Código Identificador:606B619C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022****EXTRATO DO EDITAL Nº 09/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

O Município de Erechim/RS, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital nº 09/2022 que trata da Retificação do Edital de Abertura e Prorrogação de Inscrições.

Erechim, 23 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:075D6F88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 25/2022 PROCESSO Nº 82/2022.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: SANDRO L. RAME

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PLANO PPCI PARA ECOLA BALBINO PEREIRA DOS SANTOS E ESCOLA JULHO DE CASTILHO

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A2E886A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022
PROCESSO Nº 86/2022.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: FABIANA ZANARDI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PARA OS PROGRAMAS REFERENTE A ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7895A0E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
PROCESSO Nº 87/2022.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: KCEF ENGENHARIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICLOSIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DB2BC8B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 26/2022 PROCESSO Nº 86/2022.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: FABIANA ZANARDI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PARA OS PROGRAMAS REFERENTE A ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5DC0E7DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 27/2022 PROCESSO Nº 87/2022.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: KCEF ENGENHARIA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICLOSIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:11FD49F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
9º TERMO DE ADITIVO PP 021/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018
9º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019
OBJETO:** Fica reajustado o valor a ser pago a CONTRATADA em **10,05%** passando para **R\$ 186,18** o valor da hora para a especialidade **Pediatra**; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Mondiale Serviços Médicos Especializados Ltda.
CNPJ: 24.483.734/0001-37
Data da assinatura: 07 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:17C15088

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.166 DE 22 DE JUNHO
DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B15FDB0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.167 DE 22 DE JUNHO
DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DCDE8BC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI MUNICIPAL Nº 8.168 DE 22 DE JUNHO DE
2022.

Cria vaga para o cargo de Técnico em Biblioteconomia na estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:61C073E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI MUNICIPAL Nº 8.169 DE 22 DE JUNHO DE
2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:3A72F417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.171 DE 22 DE JUNHO
DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 6202, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o aceite de declaração de comparecimento de servidores a serviços de saúde e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:552F6775

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.172 DE 22 DE JUNHO
DE 2022.

Cria vagas para o cargo de Guarda Municipal na estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D58F9D44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.173 DE 22 DE JUNHO
DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A9BD22FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.303 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:E8C33B32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.304 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:A441D813

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.305 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:32D38E46

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.306 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:FFCD6269

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.307 DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:A0EBEB08

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.308, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Altera o Decreto nº 6.808 de 31 de dezembro de 2020, que Consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:6AB5A6DF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.170 DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 22 de junho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:925E8A42

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4760/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Bruna Zinn da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41344, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3483/2022,

no período de 20/06/2022 a 24/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:47CCE98C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4761/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eveline Acosta Calegaro Piagetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/06/2022 a 16/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:683D47AB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4762/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marília Jacobini Brum, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4512, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/06/2022 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E3E8D5B7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4763/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Lorena Matias dos Santos Ever, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31228, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CDA2DC76

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4764/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Schmitz, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30836, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1C917999

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4765/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Thaís dos Santos D'Ávila, Odontólogo 40 horas, Estatutário, matrícula nº 31675, licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 4520/2022, no período de 21/06/2022 a 25/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1025AC0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4767/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Costa dos Santos, Professor de Inglês, matrícula nº 47031, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/06/2022 e no período de 21/06/2022 a 25/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B89EB073

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4766/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rejane Chaves Nascimento, Professor Ed. Física, Estatutário, matrículas nº 46279 e 46253, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4140/2022, no período de 22/06/2022 a 26/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5DAE175D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4768/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiúscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:24462EB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4769/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noemir da Rocha Rodrigues Feijó, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/2022 a 21/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1CF5441A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4770/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Wagner Rodrigues da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40297, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3598/2022, no dia 14/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:53C9C50B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4771/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguaçu Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41449, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8379D372

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4772/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31525, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3655/2022, no dia 17/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:BCA73BE5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4773/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Geni Lucia de Azevedo Rodrigues Borba, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/06/2022 e no período de 20/06/2022 a 21/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:7B007A05**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4774/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Bianca Abdala Sias, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30885, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3527/2022, no dia 13/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:B7901D46**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4775/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiany Pinto da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31187, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/06/2022 a 21/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:7415D0DB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4776/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosemar Henz, Orientador Educacional 40 hs, Estatutário, matrícula nº 46735, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6970/2021, no dia 15/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:DD4E6011**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4777/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alberto Quintana de Freitas, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50482, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4268/2022, no período de 20/06/22 até 21/06/22 e no período de 23/06/22 até 21/07/22, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:57D64D97**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO 199/2021****PROCESSO Nº 6331/2021**

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a Autoridade Competente resolve: Ante a manifestação pela requisitante - SMCDH, acolher o parecer da PGM que opinou pela **REVOGAÇÃO** do certame, forte no art. 49 da lei 8.666/93. Com a revogação do certame, restam prejudicados os pedidos de esclarecimento e impugnação. Os interessados, dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:

Isadora Delgado dos Santos

Código Identificador:F827905F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

Tomada de Preços N. 09/2022 Processo Administrativo n.º 1697/2022 Consoante as informações constantes do processo, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto do certame à empresa SOMMER'S CONST. LTDA.

Esteio, 23 de junho de 2022

Publicado por:

Rita de Cassia Ferreira Machado

Código Identificador:CD3960B4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4778/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 19.07.2022 a 29.07.2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0C7CF3C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4779/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Nomear Bruno Gabriel dos Santos no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), vinculado à Diretoria de Publicidade Institucional, do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, a contar de 23/06/2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5CBF99EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4780/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022038126, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D38E237

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4781/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022035872, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AB0938FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4782/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 5480/2019, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo nº 2019089565, que resultou em arquivamento. Homologado em 17.06.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1913CECC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4783/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Schmitz, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30836, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DFD5C806

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4784/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Natali do Nascimento de C. Souto, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30716, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3DE2436F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4785/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Luchtemberg Ferreira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31210, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1E2AE380

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4786/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 2073/2022, para fazer constar: CONCEDER para Veridiana Löh Schwanck, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30539, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/03/2022 a 22/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FA447E89

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4787/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018; Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Lola Cristina da Luz Rodrigues, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46736, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/04/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:57C4A69E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4788/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018; Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Cristina Werner da Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40241, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/04/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:0CB37B9F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4789/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018; Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Carla Patricia Linck Mallet, Supervisor Escolar 40hs, Estatutário, matrícula nº 46642, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/04/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:B3AF87B6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 116/2022****PROCESSO nº 2324/2022**

Respaldo no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA - SMOSU**, no valor total de **R\$ 4.938,00 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1973/2022**, emitida em favor de **RS MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.505.139/0001-55.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:D92E2248**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 136/2018****Contrato 136/2018****Quarto Adendo****Pregão Eletrônico nº 037/2018****Ordem de compra 1798/2022****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** C.S SANTOS EIRELI.**CNPJ/MF:** 13.344.554/0001-58**Objeto:** Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de junho de 2022, até 11 de junho de 2023.**Valor:** R\$ 289.364,64 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**Assinatura:** 10/06/2022**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:8E393DDD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 113/2022****PROCESSO nº 2251/2022**

Respaldo no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de fita isolante - SMOSU**, no valor total de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1951/2022**, emitida em favor de **CAMINHO DA ECONOMIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.062.613/0001-03.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:7FD0DFAE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 115/2022****PROCESSO nº 2308/2022**

Respaldo no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de Mesas para os espaços da Prefeitura Municipal de Esteio e eventos externos - GP**, no valor total de **R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1955/2022**, emitida em favor de **SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.750.420/0001-06.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:AB18F67C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 120/2022

PROCESSO nº 2369/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de insumos ambulatoriais - previsão de consumo 4 meses - SMS, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme Ordem de Compra nº 1981/2022, emitida em favor de CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0001-53.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:3DF0FD6F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 104/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022, Processo Administrativo nº 2352/2022. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS - SESMT/SMGG.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 11 de julho de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:85A327FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4790/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018; Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Aline Engel da Rosa, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº41327, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/04/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F2860C9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4791/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018;

Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Dal Castel, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41391, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/02/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6A2AD4C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 105/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022, Processo Administrativo nº 2377/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO - SMS.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 7 de julho de 2022, às 16:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:830F1989

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 10/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PROCESSO DE SELEÇÃO**, cujo Edital assim se resume:

EDITAL Nº 10/2022, Processo Administrativo nº 2242/2022. **OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC. PESSOAS JURÍDICAS QUE SE ENQUADRAM NO CONCEITO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR MULTIPATROCINADA E QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE AUTORIZADAS A FUNCIONAR COMO TAL PELO RESPECTIVO ÓRGÃO REGULADOR, SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: CRITÉRIO DE MAIOR PONTUAÇÃO TOTAL. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 07 de julho de 2022, às 13:30 horas. PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 13:30 horas do dia 7 de julho de 2022. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, no Setor de Licitações da Secretária Municipal de Governança e Gestão/SMGG. EDITAL: à disposição no site www.esteio.rs.gov.br**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2CBC9C7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 044 DE 07 DE JULHO DE 2021

CONTRATADA – Banrisul CARTÕES SA, inscrita no CNPJ nº 92.934.215/0001-06

OBJETO: Prorroga por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de julho de 2022 o Contrato nº 044 de 07 de julho de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de junho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador: DFF80C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO nº 06 ao Contrato nº 105/2021

Fornecedor: ABASTECEDORA BÓSIDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.021.618/0001-51.

Objeto: Ajuste de valores em função do aumento do preço da gasolina comum no percentual de 2,89%, passando a vigorar com o valor de R\$ 7,10 ao litro, a contar da data de 22/06/2022.

Fagundes Varela, 22 de junho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador: FF969FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 099 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Processo Administrativo nº 465/2022 – Dispensa por Limite nº 321/2022

CONTRATADA: LUCIANO MARCIO SCALCO 68899947015, inscrito no CNPJ sob o nº 46.460.790/0001-99

OBJETO: O objeto do presente contrato é a reforma na cobertura do Auditório Municipal, envolvendo materiais e mão-de-obra, localizado na Avenida Antônio Ferronato, nº 299, cidade de Fagundes Varela. **Data:** 22/06/2022. **Prazo de entrega:** 60 dias. **Valor:** R\$ 16.300,00. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de junho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador: 5F6F9924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 100 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Processo Administrativo nº 466/2022 – Dispensa por Limite nº 322/2022

CONTRATADA: VAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.509.580/0001-12

OBJETO: O objeto do presente contrato é a reforma do Capitel Santo Antônio, envolvendo materiais e mão-de-obra, localizado na Linha Conde de Porto Alegre, capela de Nossa Senhora do Caravaggio, Município de Fagundes Varela. **Data:** 22/06/2022. **Prazo de entrega:**

60 dias. **Valor:** R\$ 12.000,00. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de junho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador: FCD40301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2022 – SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

O Município de Fagundes Varela, torna público que no dia **06 de julho de 2022, às 09:00 horas**, estará realizando ao Pregão Presencial para futuras contratações de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM PREÇO POR KM/RODADO a serem fornecidos nas quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de junho de 2022

NELTON C. CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt
Código Identificador: 5484E178

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 086/2022 - Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada em lavagens de veículos das diversas secretarias deste Município. Abertura em **07 de julho de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 087/2022 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em **11 de julho de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 091/2022 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de lavador de alta pressão para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura em **07 de julho de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 092/2022 - Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para as diversas secretarias deste Município. Abertura em **08 de julho de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 094/2022 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de óleos para as diversas Secretarias do Município. Abertura em **08 de julho de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:D46D880A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

LEI Nº 2.208, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a realizar as alterações no ppa, ldo e loa 2022, junto a secretaria municipal de cidadania e desenvolvimento social.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações no PPA, LDO e LOA 2022, junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica:

07.00 – Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social
07.01 – Secretaria Municipal de Cidadania, Desenv. Social e Órgãos Subordinados

Função: 14 – Cidadania

Subfunção: 333 – Empregabilidade

Recurso: 0001 – Recurso Livre

Programa de Trabalho: 0051 – Promoção de Políticas Públicas para a Juventude

2.149 – Auxílio de Transporte para Estudantes de Cursos Técnicos e Ensino Superior

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita.....R\$ 9.984,00

07.00 – Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social
07.01 – Secretaria Municipal de Cidadania, Desenv. Social e Órgãos Subordinados

Função: 14 – Cidadania

Subfunção: 334 – Fomento ao Trabalho

Recurso: 0001 – Recurso Livre

Programa de Trabalho: 0051 – Promoção de Políticas Públicas para a Juventude

2.148 – Promoção de Políticas Públicas para a Juventude

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1,00

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações, Clt.,Art.,C.,Desp. e Outras...R\$ 1,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita.....R\$ 1,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 1,00

3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra.....R\$ 1,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – PJR\$ 1,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas...R\$ 1,00

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores....R\$ 1,00

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1,00

4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1,00

4.4.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 1,00

4.4.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial, o seguinte recurso:

09.00 – Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

09.01 – Unidade de Turismo e Órgãos Subordinados

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Lei Municipal nº 2.198/2022.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 14 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Secretário Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Gabriela Rejane Schmidt

Código Identificador:A3AF8430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

LEI Nº 2.209, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial criando a rubrica de despesa no valor de R\$ 12.496,16 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), junto à secretaria municipal da fazenda.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial criando rubrica de despesa, no valor de R\$ 12.496,16 (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), junto à Secretaria Municipal da Fazenda, na seguinte rubrica:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa de Trabalho: 13 – Encargos Especiais

Recurso: 01 – Recurso Livre

0.001 – Manutenção dos Encargos do Município. Operações especiais

3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Art. 2º Servirá como origem para cobertura do crédito especial, o seguinte recurso:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0.001 – Manutenção dos Encargos do Município. Operações especiais

3.1.70.71.00.00 – Rateio pela participação em consórcio Público (429)R\$ 6.776,44

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

2.006 – Manutenção dos serviços administrativos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (388)R\$ 5.719,72

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 14 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Secretário Mun. de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Gabriela Rejane Schimidt

Código Identificador:F6F66E06**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 521/2022**

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Designar ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES – Diretora da Escola Municipal Álvaro Ferrugem, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de TAÍS BARBOSA RODRIGUES – matrícula nº 635-1 – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Gabriela Rejane Schimidt

Código Identificador:0DD6A094**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 522/2022**

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Designar BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – Diretora da Escola Municipal Ary Soares, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de KAREN BETTIM OLIVEIRA – matrícula nº 638-6 – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:20413B42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 523/2022**

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Designar BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – Diretora da Escola Municipal Ary Soares, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS – matrícula nº 639-4 – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:0617B80B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 524/2022**

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Designar ADRIANA NEVES PEREIRA – Diretora da Escola Municipal São Pedro, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de KARINE DA SILVA – matrícula nº 637-8 – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:AFF0C4D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 525/2022**

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Designar VANDERLEI LUÍS MULLER – Diretor da Escola Municipal Coronel Sarmento, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de FERNANDA DOS SANTOS – matrícula nº 640-8 – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Gabriela Rejane Schimidt

Código Identificador:CB5319C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 526/2022

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Designar BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES – Diretora da Escola Municipal Ary Soares, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de AMANDA PEREIRA DE FRAGA – matrícula nº 633-5 – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Gabriela Rejane Schimidt

Código Identificador:69421554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 527/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, a pedido e a contar de 27 de maio de 2022, **ELISE SEVERO SOARES**, do cargo de **Enfermeiro**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde, nomeado pela Portaria nº 105/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Gabriela Rejane Schimidt

Código Identificador:3D8E217E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 528/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 013/2022 e a Lei Municipal nº 2.192/2022,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 09 de março de 2023, de ANDRIELI LUSANA DA SILVA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Gabriela Rejane Schimidt

Código Identificador:2FA78742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 529/2022

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 044/2021 e a Lei Municipal nº 2.122/2021,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 23 de fevereiro de 2023, de MARIANE DOS SANTOS, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rejane Schmidt
Código Identificador:99261134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 530/2022

Convoca servidora da secretaria municipal de educação, para regime suplementar de trabalho.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Convoca, a partir de 06 de junho de 2022, a servidora da Secretaria Municipal de Educação, para regime suplementar de trabalho, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo nº 38/2022, abaixo relacionados:

- SABRINA DE BRITO LOURENÇO – Professora de Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa, regime suplementar de trabalho de mais 08 (oito) horas semanais;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rejane Schmidt
Código Identificador:0268E4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 531/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, a pedido e a contar de 01 de junho de 2022, **GLADEMIR ALVARENGA**, do cargo de **Especialista em Educação – Supervisão Escolar**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº 155/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rejane Schmidt
Código Identificador:BB779D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 532/2022

Nomeia novos membros da comissão permanente de inventário e reavaliação dos bens móveis patrimoniais.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Nomear novos membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS pertencentes ao Município, composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- RAFAELA MARIA MACIEL ADAM – Assessor Administrativo - matrícula nº 77588-6;
- ÉLCIO DUARTE NUNES – Técnico em Informática, matrícula nº 494-4;
- ANA ELISETE VIANA DOS SANTOS – Diretor de Departamento - matrícula nº 77592-4;
- CARLA VANESSA MEDINGER – Agente Administrativo - matrícula nº 507-0;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista - matrícula nº 153-8;
- LUÍS PINTO BEAL – Contador - matrícula nº 589-4.

Suplentes:

- GABRIELA REJANE SCHMIDT – Assistente Administrativa - matrícula nº 12498;
- GABRIELE MADEIRA SILVEIRA – Assessora Administrativa - matrícula nº 77516-9;
- JÚLIA ROSA DOS SANTOS – Coordenador de Unidade - matrícula nº 77553-3;
- ANA PAULA FREITAS ZANDONAI - Diretor de Departamento - matrícula nº;
- LEIDI DE OLIVEIRA SOUZA – Assessor Administrativo – matrícula nº 77564-9.

2 – A Comissão, dentre outras atribuições, deverá realizar o inventário e a avaliação dos bens móveis e expedir ata/relatório dos trabalhos.

3 – Tornar sem efeito, nesta data, a Portaria nº 483/2022 e Portaria nº 519/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rejane Schmidt
Código Identificador:D84F64B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 533/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 11 (onze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2018 a 24 de fevereiro de 2019, com início em 25 de julho de 2022 e término em 04 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Gabriela Rejane Schmidt
Código Identificador:143CA8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 534/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020, com início em 08 de agosto de 2022 e término em 17 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Gabriela Rejane Schmidt
Código Identificador:E059F085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 535/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora VANESSA LOURENÇO DIETER – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de julho de 2020 a 02 de julho de 2021, com início em 20 de julho de 2022 e término em 29 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rejane Schmidt
Código Identificador:75DD8308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 536/2022

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor PEDRO SILVEIRA BERNARDO – **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2021, com início em 01 de julho de 2022 e término em 30 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rejane Schmidt
Código Identificador:22C531A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 537/2022

Oficializa férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar ao servidor NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – **Engenheiro Elétrico**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Habitação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 13 de abril de 2019 a 12 de abril de 2020 e 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de abril de 2020 a 12 de abril de 2021 com início em 02 de maio de 2022 e término em 21 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rejane Schmidt
Código Identificador:09979D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 538/2022**

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora **CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2020 a 03 de outubro de 2021, com início em 25 de julho de 2022 e término em 03 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rejane Schmidt
Código Identificador:5E34B1C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 539/2022**

Interrompe férias de servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, nesta data e por até 15 de junho de 2022, as férias da servidora **DIONE FERREIRA SARMENTO – Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, concedidas pela Portaria nº 492/2022, conforme Memorando SMS nº 067/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de Junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rejane Schmidt
Código Identificador:64D73F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 540/2018**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de maio de 2022, à servidora **CRISTIANE MELO NASCIMENTO** – Professora Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a Promoção da Classe E para a Classe F, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1085/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 06 de junho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rejane Schmidt
Código Identificador:C9DE34AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 031/2022

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO USINADO A QUENTE, 1.420M, NA ESTRADA MUNICIPAL DO MARACANÃ, INLCUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 001/2022

CNPJ: 89.954.408/0001-06

VALOR: R\$ 2.869.730,55

FIRMADO EM 17/06/2022

Glorinha, 24 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schmidt
Código Identificador:979A77BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 05/2022

A Comissão de Licitação II procedeu com a análise da documentação de habilitação jurídica - itens 5.1.1 – 5.1.2 – 5.1.3 – 5.1.4, da regularidade fiscal e trabalhista - item 5.1.5 e qualificação financeira - 5.1.6. A Comissão julga habilitadas as empresas: WCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS Ltda, FACI SERVICE FORNECIMENTO E MONTAGEM INDUSTRIAL Ltda, ALJOALE TRANSPORTES Ltda, ALUMIARTE INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO Ltda. Quanto ao item 5.1.6 será considerado para fins de classificação da proposta e não para fins de habilitação, uma vez que os critérios estabelecidos correspondem ao valor do investimento, que será objeto de análise na fase de propostas. A comissão concede aos licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recorrer a contar da

publicação na forma do edital. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes para impugna-los em igual prazo.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:66C6DF04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

CONTRATADA: ROGÉRIO JOSÉ PEIXE JÚNIOR
CNPJ: 24.658.582/0001-66

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE WIND BANNERS PARA COLOCAÇÃO NAS RUAS DA CIDADE, VISANDO A SINALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA 10ª FRÜCHTEFEST, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15, 16, 17, 22, 23, 24 E 25 DE JULHO DE 2022.

VALOR: R\$ 6.600,00

DATA DE EMISSÃO: 23/06/2022

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 24 de junho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:04AEC06D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

CONTRATADA: WERNER INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 91.663.815/0001-06

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE, PARA ORIENTAÇÃO DE USUÁRIOS COM ASMA E DPCOC (DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA), DE ACORDO COM O PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR +.

VALOR: R\$ 10.452,30

DATA DE EMISSÃO: 22/06/2022

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 24 de junho de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:2C89193E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução do fechamento da quadra coberta e assentamento de piso porcelanato nos corredores da Escola Municipal Fernando Ferrari, com fornecimento de material e mão de obra **ABERTURA:** Dia 11/07/2022 às 9 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:1BA5911B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 361/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Exonera, a pedido, a Servidora Laura Vieira Manica do cargo de Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 460/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora municipal **Laura Vieira Manica**, matrícula nº 3863-6, do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal, a contar de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JUNHO DE 2022.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:09650CCA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 362/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Concede férias ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias abono de	Período Aquisitivo	Data Início
3691-9	Agenor Ribeiro Leitão	30	-	02/02/2021 à 01/02/2022	27/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JUNHO DE 2022.****DOUGLAS ROSSONI**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em 23 de junho de 2022.****JOSIANE PERINOTTO**
Secretária da Administração e Planejamento**Publicado por:**
Josevani Tocchetto
Código Identificador:426D8356**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 92/2022**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2022:

Contrato Administrativo n.º 92/2022; Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2022; Contratada: **Serconprev – Serviços e Consultoria em Previdência S/S**; objeto: Elaboração das minutas de projeto de lei e emenda à Lei Orgânica, visando à adequação do Regime Próprio à reforma previdenciária; Valor total do patrocínio: **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais). Data da assinatura: 20/06/2022.

Ibiraiaras/RS, em 23 de junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristina Zapparoli
Código Identificador:FAE33F39**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3.278/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Declara Luto Oficial no Município de Ibiraiaras pelo Falecimento do Ex-Vice-Prefeito Itacir Mezzomo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 2º, inciso I e § 1º da Lei Municipal n.º 2.247/2015, e **considerando:**

I - O falecimento do Senhor ITACIR MEZZOMO, Ex-Vice-Prefeito do Município de Ibiraiaras, ocorrido no dia 22 de Junho de 2022;

II - Os relevantes serviços prestados pelo mesmo à comunidade de Ibiraiaras, no exercício do cargo de Vice-Prefeito na Administração Municipal 1973/1977, bem como em sua vida social e profissional;

III - Que é dever do poder público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por sete (7) dias a contar de 22/06/2022, no Município de Ibiraiaras em razão do falecimento do ex-Vice-Prefeito ITACIR MEZZOMO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 23 de junho de 2022.**DOUGLAS ROSSONI**
Prefeito Municipal**Registre-se e Publique-se.****Em 23 de junho de 2022****JOSIANE PERINOTTO**
Secretária da Administração e Planejamento**Publicado por:**
Josiane Perinotto
Código Identificador:BA2A9FBE**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 110/2021 - APOSTILA N.º IX**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de junho de 2022:

Apostila n.º IX ao Contrato Administrativo n.º 110/2021; Pregão Presencial n.º 35/2020; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para o **Item 02 – Óleo diesel Comum: R\$ 7,38** (sete reais e trinta e oito centavos) por litro e **Item 03 – Óleo diesel S10: R\$ 7,39** (sete reais e trinta e nove centavos) por litro. Data de assinatura: 23/06/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:0138689E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 3º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 002-2022 PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO
DE COMBUSTÍVEIS LTDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste a contar de 23 de junho de 2022, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: **R\$ 7,06 para o litro do Diesel Comum, R\$ 6,91 para o litro do Diesel S-10, R\$ 7,12 para o litro da gasolina comum e R\$ 7,02 para o litro da gasolina aditivada**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 18 de janeiro de 2022, conforme Parecer Jurídico n.º 173/2022.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI052-2021 SRP
Contratada: PALOSCHI & RIZZARDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 15.775.937/0001-06

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F816C49C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2022**

Contratada: DECOR EMPREENDIMENTOS LTDA – Objeto: Contratação de Empresa, visando a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, visando a execução de Projeto de Iluminação no Ginásio Esportivo Municipal Eng. Floreal Sala, referente ao programa Ilumina-RS, de acordo com o Termo de Convênio n.º 039/2022, FPE 118/2022 e Processo n.º 22/2900-

0000046-7. **Valor:** R\$ 153.639,31. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Firme Graciano

Código Identificador:AA31ED5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 ADITIVO Nº 01

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI – **Objeto do aditivo:** O objeto do presente é o aditamento do prazo do contrato administrativo nº 026/2022, pelo período de mais 5 meses, sem qualquer reajuste. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Firme Graciano

Código Identificador:D373A663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2022 - FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0047/2022 – Alteração

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 10520/02 e alterações posteriores, da alteração da abertura das propostas e demais fases por motivo de retificação do Edital junto ao modelo de apresentação dos valores das propostas por parte dos participantes de duas casas após a vírgula para quatro casas após a vírgula. **Fica designado o dia 07/07/2022 às 09:00 horas para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0047/2022**, referente a **Registro de preço para aquisição de medicamento em forma líquida, Cetoprofeno**.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de Junho de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:2B975BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 013/2022

Extrato de Suspensão do Contrato nº 013/2022 – Contratado: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA - **Objeto:** O objeto do presente é o aditamento de suspensão consensual do contrato administrativo 013/2022, para a execução de estudos ambientais para obtenção do licenciamento ambiental junto a FEPAM, para execução das duas travessias entre os municípios de Imbé-Tramandaí, em virtude da morosidade do processo de liberação de recursos por parte do Governo Federal. Contida no processo nº7203/2022.

Concorrência nº 03/2022. Assinado em 21/06/2022. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Firme Graciano

Código Identificador:4833B3B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº 033/2022

Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTE BOTO TOUR LTDA - **OBJETO** –Aquisição de vales transportes municipais e intermunicipais para servidores da rede municipal de ensino para o ano de 2022, por estimativa. **Valor: R\$ 4.760,00**. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA –

Prefeito Municipal (em Exercício)

Publicado por:

Valeria Vieira Poisl

Código Identificador:1A40DF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1240/2022 “REVOGA A PORTARIA Nº 788/2021 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1240/2022

“REVOGA A PORTARIA Nº 788/2021 E DESIGNA SERVIDORES”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **01/03/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 071/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Cartão Alimentação, na modalidade Magnético/Chip que serão utilizados pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Diretor de Recursos Humanos
Fiscal de Contrato	Diego de Paiva	13528	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Tairine Silvano Rodrigues	12962	Assessor técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 071/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 788, de 09/09/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F8810DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1242/2022 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1242/2022

“DESIGNA SERVIDORES”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **07/06/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 033/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de topografia para elaboração de levantamento planialtimétrico georreferenciado para o licenciamento Ambiental e desenvolvimento dos projetos de melhorias no sistema viário do Município, extensão da Av. Paraguassú, ao norte do Município, desde a Av. Imara até a divisa norte com o Município de Osório e extensão da Estrada Interpraias, ao norte do Município desde o Balneário Imara na Av. Tupi até divisa com o Município de Osório, conforme termo de referência do Processo de Dispensa nº 18/2022.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Vitória Regina B. De Albernaz	1064	Desenhista
Fiscal de Contrato	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Monica da Silva	12814	Biologo
Fiscal de Contrato	Pedro Terra Leite	6384	Biologo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 033/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:1EF390BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1243/2022 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1243/2022

“DESIGNA SERVIDORES”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **07/06/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 025/2022, que tem como objeto a contratação da aquisição de material pedagógico, atendendo a BNCC e ao Projeto sócio emocional da rede de ensino de Imbé “PROJETO DE VIDA”, do Ensino Fundamental, para escolas da rede Municipal, conforme Termo de Referência do Processo nº 5908/2022.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72	Professor Area I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 025/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:CF60491C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1244/2022 “REVOGA A PORTARIA Nº 994/2021 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1244/2022

“REVOGA A PORTARIA Nº 994/2021 E DESIGNA SERVIDORES”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/06/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 070/2021, que tem como objeto registro de preço para contratação de empresas especializada em serviços de hidrojateamento, limpeza, esgotamento/coleta e destinação final de resíduos líquidos e semissólidos provenientes de sumidouros e fossas sépticas dos logradouros da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade

Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Celso Manini Júnior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Vitória Regina Bolbadilha de Albernaz	1064	Desenhista
Fiscal de Contrato	Jéssica da Rocha Vargas	14344	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato de Ata de Registro de Preço nº 070/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020. **Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 941, de 16/11/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 24 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Diego de Paiva

Código Identificador:A55F0759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022. CONSEPRO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 692/2022.

Organização da Sociedade Civil: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE INDEPENDÊNCIA - CONSEPRO

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R\$ 9.000,00(nove mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE INDEPENDÊNCIA - CONSEPRO, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 23 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:4DE08DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022. ASCADI

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 377/2022.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS EM INDEPENDÊNCIA – ASCADI.

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R\$ 12.000,00(doze mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS EM INDEPENDÊNCIA – ASCADI, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento através de incentivo financeiro para custear o transporte dos alunos que é muito importante, para que, cada vez mais os estudantes do nosso município consigam concluir um curso superior, buscando sempre uma melhor qualificação, e abrindo caminhos para um futuro promissor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 23 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:6811A381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 49, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA TORNA PÚBLICO que se encontra disponível no site www.independencia.rs.gov.br acesso rápido – EDITAIS, e no Pannel de Publicações do Município o Edital nº 49/2022, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado em número de **03 (três) Técnicos de Enfermagem para atuar no ESF 01, ESF 02 e PADU**, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde. Inscrições abertas de **27/06/2022 à 01/07/2022**, junto a Secretaria Municipal de Administração, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Independência, em 23 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:4598E69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 23/2022**, para **05 de julho de 2022**, as 08:00 horas. A cessão de direito de uso em caráter não permanente para sistemas de gestão pública para a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores. Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 21 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fernanda Mior
Código Identificador:5270D0F1**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
ATO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Conforme Convênio Mapa Nº 889081/2019 e Município, Pregão Eletrônico Nº 06/2022. Abertura dia 11 de Julho de 2022, 08 horas, através do Site www.portaldecompraspublicas.com.br.Duvidas Pelo Telefone:(55) 3745-1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 23 de Junho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fernanda Mior
Código Identificador:83295188**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**SEC.DA FAZENDA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 114/2022, Processo Administrativo nº 160/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural e social - EMATER/RS.

Fundamento: Artigo nº 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: ASSOC. RIOGR. DE EMPR. DE ASIST. TECN. E EXT. RURAL EMATER/RS
CNPJ: 89.161.475/0001-73

Homologação: 20/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D746F60A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**GABINETE DO EXECUTIVO**
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA DE PROCESSAMENTO MÍNIMO, Termo de Convênio Consulta Popular 2019/2020 Nº 473/2020 a ser realizado dia 07/07/2022, com análise das propostas das 07:30 às 07:59 e início da sessão de lances a partir das 08:00 no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.**

Itaqui-RS, 23/06/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.**Publicado por:**
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:4AA31EC8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATOS**CONTRATO Nº 314/2022****Contratado: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 8.545,00 (Oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 040/2021.
Datado de 23/06/2022.**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**
Prefeito**Publicado por:**
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:BE73EE34**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº 266/2022

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Lucidi Leonice Steffen Fuhr. CNPJ nº. 24.139.356/0001-79. Objeto: Contratação por empreitada global(material e mão de obra) de empresa especializada para a construção de cobertura para quadras na área de recreação/mini atletismo, no município. Valor: R\$ 556.614,85. Vigência: 4 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 9/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucidi Leonice Steffen Fuhr. Data da assinatura: 14/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EA05940E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
CONTRATO Nº 267/2022

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Jacson D.T. Fais Eireli ME. CNPJ nº 02.731.077/0001-67. Objeto: Prestação de serviços de mimi escavadeira para manutenção e melhorias em vias publicas do município. Valor: R\$ 60.000,00. Vigência: 31/12/22. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 3/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jacson Daniel Tomazi Fais. Data da assinatura: 14/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:06375226**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Carine Ayres da Costa Jaconi. CNPJ nº 31.316.067/0001-63. Objeto: Aquisição de material odontológico para a Secretaria de Saude e Assistência Social. Valor: R\$ 205,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carine Ayres da Costa Jaconi. Data da assinatura: 14/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AD0F5ED0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda. CNPJ nº 07.978.004/0001-98. Objeto: Aquisição de material odontológico para a Secretaria de Saúde e Assistência Social. Valor: R\$ 5.426,30. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcos Luiz da Silva. Data da assinatura: 14/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:34C26BFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Dentaria e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda. CNPJ nº 91.083.212/0001-35. Objeto: Aquisição de material odontológico para a Secretaria de Saúde e Assistência Social. Valor: R\$ 1.571,70. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Enio Klymus. Data da assinatura: 14/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BB166714

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Emige Materiais Odontológicos Ltda. CNPJ nº 71.505.564/0001-24. Objeto: Aquisição de material odontológico para a Secretaria de Saúde e Assistência Social. Valor: R\$ 843,30. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Tarciane Vilaca Figueiredo. Data da assinatura: 14/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8F2E6F4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Farmodonto Produtos Hospitalares Ltda ME. CNPJ nº 25.386.019/0001-49. Objeto: Aquisição de material odontológico para a Secretaria de Saúde e Assistência Social. Valor: R\$ 3.083,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alessandra de Oliveira Lara Castanheira. Data da assinatura: 14/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:593ACECA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Mega Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli. CNPJ nº 25.341.162/0001-14. Objeto: Aquisição de material odontológico para a Secretaria de Saúde e Assistência Social. Valor: R\$ 23.663,70. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e. Data da assinatura: 14/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:13C572CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Odontomed T/A Ltda. CNPJ nº 27.205.945/0001-04. Objeto: Aquisição de material odontológico para a Secretaria de Saúde e Assistência Social. Valor: R\$ 7.931,60. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Tayna Rodrigues Monteiro de Barros. Data da assinatura: 14/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AE68EA5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Rossi Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 00.072.182/0001-06. Objeto: Aquisição de material odontológico para a Secretaria de Saúde e Assistência Social. Valor: R\$ 314,80. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Irineu Rossi. Data da assinatura: 14/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:507D0419

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 200/2019**

Termo de Alteração 5. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Metaway Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ: 03.880.889/0001-37. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e suporte aos usuários do sistema de informática para elaboração, consolidação e publicação de atos legais e oficiais para o município. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marciano Burtet. Data da assinatura: 14/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:35B497E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 200/2019**

Termo de Alteração 6. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Metaway Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ: 03.880.889/0001-37. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e suporte aos usuários do sistema de informática para elaboração, consolidação e publicação de atos legais e oficiais para o município. Reajuste de 11,73% segundo variação do IPCA. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marciano Burtet. Data da assinatura: 14/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:770DFDF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE****LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2022**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 21/06/2022 as 08:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 110/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE TRAVES DE FUTEBOL PARA O CAMPO MUNICIPAL**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de

licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 21 de Junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:52729BAB

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2022**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 21/06/2022 as 09:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 111/2022, do tipo menor preço por item para **SERVIÇOS NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO COM CARGA DE GÁS E CARGA DE ÓLEO DO COMPRESSOR DA RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 21 de Junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:7C806728

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2022**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 21/06/2022 as 13:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 113/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS, SERVIÇOS E DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO E CONserto DO CAMINHÃO FORD CARGO, PLACA:IVS6428**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 21 de Junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:85103D5F

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2022**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 23/06/2022 as 08:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 115/2022, do tipo menor preço por item para **SERVIÇOS DE CONserto DO MÓDULO E RESTAURAÇÃO DE CHICOTE SAÍDA 3 DO MÓDULO DA MOTONIVELADORA CASE**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 23 de Junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:DB8E4A3D

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2022**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 23/06/2022 as 04:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 116/2022, do tipo menor preço por item para **COMPRA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIIPAL**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 23 de Junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:0D3AD524

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR, conforme descrição abaixo:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2009 – amortização da dívida contratada e sentenças judiciais

(61) 3.3.90.21.00.00.00.00 0001 – Juros sobre a dívida por contrato R\$ 80.000,00

SOMA R\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, a Redução das seguintes dotações orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2009 – amortização da dívida contratada e sentenças judiciais

(62) 3.3.90.91.00.00.00.00 0001 – Sentenças Judiciais R\$ 80.000,00

SOMA R\$ 80.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 13 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Data Supra

GELSON ARDENGGHI ALVES

Secretário da Fazenda

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:506A117F

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR, conforme descrição abaixo:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – manutenção da educação MDE

2.014 Manutenção do Ensino Fundamental MDE

(134) 4.4.90.52.00.00.00.00 0020 – Equipamento e Mat. Permanente R\$ 18.000,00

SOMA R\$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes fontes de recursos de valores:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – manutenção da educação MDE

2.069 Ampliação e melhorias escolas

(140) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 – Material de consumo R\$ 3.000,00

(141) 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 – Out. Ser. Terc. Pes. Jurídica R\$ 5.000,00

(142) 4.4.90.51.00.00.00.00 0020 – Obras e instalações R\$ 10.000,00

SOMA R\$ 18.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 22 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

FABIANO NUNES DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3159A082

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 70/2022**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de

14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 06/07/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 06/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 06/07/2022.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul,

www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 24 de Junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:4B0CF542

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 71/2022**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TRATAMENTO E ANÁLISE DE 08 POÇOS ARTESIANOS DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR, COM VISITAS DE MANUTENÇÃO A CADA 15 DIAS E EMISSÃO DE ART/CREA OU AFT/CRQ SOBRE O TRATAMENTO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 14h do dia 04/07/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** às 14hs do dia 04/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 04/07/2022.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal.

Lindolfo Collor, 23 de Junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:C4CE7F75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 131/2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA
VAGA TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE DENTISTA**

EDITAL Nº 131/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3100/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.606 de 13 de Outubro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Dentista	DIEGO PACHECO NAPOLI	Nº1410399	3º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

<i>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</i>	<i>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</i>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:57155963

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 14/2022 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hrs e 00min do dia 21 de julho de 2022, junto plataforma de Pregão Online do Bannrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **Aquisição de parques e brinquedos infantis**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com - sites: www.montealegredoscamos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br - telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 23 de junho de 2022.

JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES –
Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre Dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:E8DD9E23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 110/2022**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO
CNPJ nº 20.965.430/0001-55
Objeto: aquisição de móveis e eletros para diversas secretarias.

Valor Contratual R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3C770914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2022**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 11.094.173/0001-32
Objeto: aquisição de móveis e eletros para diversas secretarias.

Valor Contratual R\$ 4.058,65 (quatro mil cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:17A8B870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2022**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
CNPJ nº 05.684.135/0001-37
Objeto: aquisição de móveis e eletros para diversas secretarias.

Valor Contratual R\$ 5.053,61 (cinco mil cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D57D4044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 390/2022**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARCO ANTONIO DA ROCHA & CIA LTDA.
CNPJ nº 04.489.785/0001-69
Objeto: aquisição de peças para os veículos da SMOSTT.

Valor Contratual R\$6.609,00 (seis mil seiscentos e nove reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:65517292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 393/2022**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VIDRACARIA GABRIEL TONDIN -EIRELI.
CNPJ nº 32.016.108/0001-69
Objeto: aquisição de vidros com instalação para a SMTC.

Valor Contratual R\$785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:74737232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 394A/2022**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GEFERSON MACHADO DA ROCHA & CIA LTDA.
CNPJ nº 11.204.499/0001-75
Objeto: aquisição de material para uso na retro escavadeira RANDON RD 2015/2015 de placas IWT3I85, da SMADE.

Valor Contratual R\$1.526,80 (mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:277789C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 394/2022**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FILIPPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA.
CNPJ nº 73.202.475/0001-34
Objeto: aquisição de material para uso na retro escavadeira RANDON RD 2015/2015 de placas IWT3I85, da SMADE.

Valor Contratual R\$658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CB7D91BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CARTA CONVITE 01**

CARTA CONVITE N.º 01/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 01 de julho de 2022, às 09 horas, estará recebendo propostas para a **CARTA CONVITE** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO DE VESTIÁRIOS E BANHEIROS EM PRAÇA DO LOT. DA BICA, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA RRT E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO AO EDITAL**. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 23 de junho de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:627F98C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 07.2022**

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022

O Município de Nova Hartz, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para a Tomada de Preços n.º 07/2022 cuja abertura será no dia 12 de julho de 2022, às 14 horas, objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PONTE NA RUA ANGRA DOS REIS NO BAIRRO ARROIO DA BICA NO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ANEXOS DO EDITAL**. Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 horas as 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 23 de junho de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST-

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:658FBCC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - SRP**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão Eletrônico, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM**. A data de abertura da presente será dia **07/07/2022 a partir das 9h**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 24 de junho de 2022.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F75BD4EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.135, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.740/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **ROSELI TERESINHA PERASSOLO FOLIATTI**, de matrícula nº 6815-01, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada**, constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022020.1.00231/22-5, NIT 1209151361-1, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 07/06/2022, num total de 1683 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Empresa	Período	Tempo
PRENDA S/A	01/03/1982 A 29/02/1984	2anos, 0meses, 0 dias
COOPERATIVA TRITICOLA SANTA ROSA LTDA	01/08/1994 A 03/04/1986	1ano, 8meses, 3dias
SUPERMERCADOS REAL S/A	07/11/1986 A 19/02/1987	0ano, 3meses, 13dias
CENTRAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	20/10/1988 a 16/05/1989	0anos, 6meses, 27dias
PER. CONTR. CNIS 6	01/09/2006 A 0/09/2006	0anos, 1mês, 0dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (09.06.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:892C239B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1136, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo de Inativação do Tribunal de Contas do Estado nº 031942-0200/19-3, resolve:

Resolve:

1 – DESCONSTITUIR O ATO e ANULAR a Portaria de concessão de Aposentadoria nº 1832/2019, considerando o Parecer MPC nº 15738/2021, em razão da negativa do registro da concessão de aposentadoria da Servidora **BENTA FERREIRA DA SILVA**.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10.06.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:4974F61E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1137, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Parecer do MPC nº 15738/2021 relativo ao Processo de Inativação do Tribunal de Contas do Estado nº 031942-0200/19-3, resolve:

Resolve:

1 – DETERMINAR Retorno ao Trabalho a Servidora Sra. **BENTA FERREIRA DA SILVA**, matrícula de inativo 3646-02, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Parecer do MPC nº 15738/2021 que negou registro da concessão de aposentadoria e da Portaria Municipal nº 1.136/2022, que desconstituiu o ato de aposentadoria da servidora. Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10.06.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:91C64825**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.138, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 68/2021, e considerando o Processo nº 10.584/2022, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal da servidora **ADRIANA VARGAS DE SOUZA**, cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 022/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2022 (07/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C105AD7E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.139, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo 10.858/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 706/2022, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	INICIO	ESCOLA
CARINA DA SILVA PORCHER	08/06/2022	EMEF ALFREDO ANTÔNIO AMORIM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2022 (08/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:5FB1A08A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.141, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9.918/2022 e o Decreto Municipal nº. 24/2010, resolve:

Art. 2º DESIGNAR o Instituto Brasileiro de Seleção e Projetos – IBRASP, empresa contratada através do Contrato Administrativo nº. 92 de 2022, como Comissão Executora do Concurso Público nº. 001/2022.

Art. 2º DESIGNAR os membros para compor a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, conforme segue:

- Andriele Caroline Oliveira de Mello, Mat. 16323-1, Agente Administrativo;
- Bárbara Emelin Schneider, Mat. 9571-1, Secretária Municipal da Administração;
- Camila Brandão Pillar, Mat. 16659-1, Agente Administrativo;

- Jonas Leonardo Ferreira Silva, Mat. 15822-1, Agente Administrativo;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A0504B31**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.142, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.129/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Gisele Warttmann Baptista Borba, Mat. 16156-2, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Coordenadora do Serviço de Ouvidoria SUS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:AFD3FE58**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.143, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.129/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Gisele Warttmann Baptista Borba, Mat. 16156-2, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Coordenadora do Setor de Vigilância Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0245AFF4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.144, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo 10.733/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Dificil Acesso as servidoras relacionadas abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 706/2022, que estabeleceu as escolas de Dificil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	INICIO	ESCOLA
CLAUDIANE LEANDRA QUADROS DA SILVA	08/06/2022	EMEF TREZE DE MAIO
SIMONE DUTRA MEDEIROS	08/06/2022	EMEF TREZE DE MAIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2022 (08/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:399D26A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.145, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.048/2022, resolve:

Art. 1º AVERBAR no Dossiê de Pessoal da servidora, **MARCIELI RENATA BELUCZYK PALUDO**, de matrícula nº 7170-01, cargo de Professor de 20horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público**, constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021070.1.00025/22-2, NIT 1900916746-4, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 13/05/2022, num total de 1398 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Empresa	Período	Tempo
Município de Cristal do Sul	22/04/2002 a 31/12/2002	0anos, 8meses, 10dias
Município de Cristal do Sul	05/01/2004 a 30/04/2004	0anos, 3meses, 26dias
Município de Cristal do Sul	01/05/2004 a 30/09/2004	0anos, 5meses, 0dias
Estado do Rio Grande do Sul	01/10/2004 a 27/02/2007	2anos, 4 meses, 27dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13.06.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C6677BF9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.146 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.700/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar (Prorrogação), do dia 31 de maio a 15 de junho de 2022, a servidora, Sra. JULIANA ALMEIDA MAIZONAVE FLORES, Matrícula Nº 14389-2, cargo de Monitora Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social - SMTCAS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 31º dia de maio do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F699F82F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.147, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.590, 10.109, 10.474, 2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, do dia 23 de maio a 10 de junho de 2022, o servidor, Sr. JULIO CEZAR KLEIN PUGLIA, Matrícula Nº 16267-1, cargo de Professor 20h,

lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 23º dia de maio do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:BAEC834B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.148, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.356/2022 e 10.621/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 02 a 11 de junho de 2022 (02/06/2022 a 11/06/2022), o servidor RENATO FOGAÇA E SILVA, matrícula nº 16376-1, cargo de, Professor 20h lotado na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2022 (02/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C9F2B1B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.149, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processos nº 10.558 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R\$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) para o servidor citado abaixo. Para participação da Encontro Regional de Gestão Municipal do Trânsito e Segurança, no período de 14 a 15 de junho, em Viamão.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JULIO CESAR ALVES FIALHO	11878-1	SMICD

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (13/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:7DDC56AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.150, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.054/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade, no período de 05 de junho a 02 de outubro de 2022 (05/06/2022 a 02/10/2022), à servidora ANNA CAROLINE GUGIEL GOMES, matrícula nº 8559-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem a data de 05 de junho de 2022 (05/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:59D2983F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.151, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.054/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação Licença Maternidade, no período de 03 de outubro a 01 de dezembro de 2022 (03/10/2022 a 01/12/2022), à servidora ANNA CAROLINE GUGIEL GOMES, matrícula nº 8559-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem a data de 05 de junho de 2022 (05/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5C70764F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.152, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.329/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26 a 30 de maio de 2022 (26/05/2022 a 30/05/2022), a servidora YASMIN DUTRA THEOBALD, matrícula nº 16330-1, cargo de, Assistente Social 40h lotada na SMTCAS – Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de maio de 2022 (26/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:436D507D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.153, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.368/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 30 de maio a 02 de junho de 2022 (30/05/2022 a 02/06/2022), a servidora CRISTIANE DA SILVA GARIGHAN, matrícula nº 5009071-2, cargo de, Assessora de Secretaria lotada no Gabinete do Prefeito - GP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2022 (30/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AEEFB330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.154, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.397/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 a 06 de junho de 2022 (01/06/2022 a 06/06/2022), a servidora MARGARETE ALVES DE LIMA, matrícula nº 8940-1, cargo de, Merendeira lotada na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2022 (01/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9808A770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.155, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.400/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 01 a 05 de junho de 2022 (01/06/2022 a 05/06/2022), a servidora ARIANA SPONCHIADO DA ROCHA, matrícula nº 5006597-3, cargo de, Assessora de Secretaria lotada na SMF - Secretaria Municipal da Fazenda, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2022 (01/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A63DAB21**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 23/2022/SMMA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 182, da Lei Municipal 1.526 de 19 de junho de 2019, **Torna Público** o LANÇAMENTO de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao Auto de Infração nº 12/2021/SMMA, à **Olaria Dois Amigos** (CNPJ: 01.050.800/0001-80), em ocorrência ambiental constatada, sendo motivada por: “Fazer funcionar estabelecimentos ou atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidores, e, portanto, passíveis de licenciamento ambiental [...] sem a devida licença do órgão ambiental competente”. O dispositivo legal desta penalidade é o Decreto 6514/2008, artigo 66. Os dispositivos legais que fundamentam a autuação prevista: Constituição Federal Art. 225, § 3º, Lei nº 9.605/98, art. 70, Lei Municipal 1526/2019 artigos 114 e 117. **Processo 3956/2019**. O lançamento ocorre na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) – Setor de Fiscalização.

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:E22FF180**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 24/2022/SMMA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 182, da Lei Municipal 1.526 de 19 de junho de 2019, **Torna Público** a Comunicação de lançamento do auto de infração 232/2020/SMMA, em nome de **Vivian Edite de Assis** (CPF: 747.115.120-04), por corte de vegetação nativa e queimada, valor da multa e 357,12 (trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), conforme consta no processo administrativo nº 3888/2020.

Para demais esclarecimentos:(51) 3479-2239.

Nova Santa Rita/RS, 10 de junho de 2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0E030C56**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 25/2022/SMMA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 175 e 176, da Lei Municipal 1.526 de 19 de junho de 2019, **Torna Público** a **Auto de Infração nº 21/2022/SMMA**, a **Paulo Roberto dos Santos Carrion** (CPF: 403.455.560-20), por ocorrência ambiental constatada, sendo por: “Supressão de vegetação sem autorização do órgão ambiental competente”, ocorrido no Loteamento Paineiras Rua H, Lote 09, Quadra E Bairro Califórnia, Nova Santa. O dispositivo legal desta penalidade é o Decreto 6514/2008, artigo 50 e 60. O valor do Auto de Infração é R\$ 5.500 (Cinco mil e quinhentos reais). Os dispositivos legais que fundamentam a autuação prevista: Lei nº 9.605/98, art. 70 e Lei Municipal 1.526/19, art. 114, 122 e 177. Processo 8964/2022. O autuado tem **prazo de 20 dias** para apresentar defesa, podendo a mesma se dar presencialmente – Rua Marinho Peixoto s/nº - Parque Olmíro Brandão ou via processo digital emitido no site da prefeitura. Para demais esclarecimentos oferecemos também nos fones (51) 3479-2239 e (51) 98947-0325 (com whatsapp).

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:4ECD7826**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 26/2022/SMMA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 182, da Lei Municipal 1.526 de 19 de junho de 2019, **Torna Público** o LANÇAMENTO de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao Auto de Infração nº 12/2021/SMMA, à **Olaria Dois Amigos** (CNPJ: 01.050.800/0001-80), em ocorrência ambiental constatada, sendo motivada por: “Fazer funcionar estabelecimentos ou atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidores, e, portanto, passíveis de licenciamento ambiental [...] sem a devida licença do órgão ambiental competente”. O dispositivo legal desta penalidade é o Decreto 6514/2008, artigo 66. Os dispositivos legais que fundamentam a autuação prevista: Constituição Federal Art. 225, § 3º, Lei nº 9.605/98, art. 70, Lei Municipal 1526/2019 artigos 114 e 117. **Processo 3956/2019**. O lançamento ocorre na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) – Setor de Fiscalização.

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:6564E1BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 27/2022/SMMA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 182, da Lei Municipal 1.526 de 19 de junho de 2019, **Torna Público** o LANÇAMENTO de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 17/2021/SMMA, à **Marmoraria Vicenza** (CNPJ: 00.201.869/0001-02), em ocorrência ambiental constatada, sendo motivada por: “Fazer funcionar estabelecimentos ou atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidores, e, portanto, passíveis de licenciamento ambiental [...] sem a devida licença do órgão ambiental competente”. O dispositivo legal desta penalidade é o Decreto 6514/2008, artigo 66. Os dispositivos legais que fundamentam a autuação prevista: Constituição Federal Art. 225, § 3º, Lei nº 9.605/98, art. 70, Lei Municipal 1526/2019 artigos 114, 122, 132 e 117. **Processo 5730/2020**. O lançamento ocorre na Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) – Setor de Fiscalização.

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:72837DB5**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 28/2022/SMMA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 182, da Lei Municipal 1.526 de 19 de junho de 2019, **Torna Público** o CANCELAMENTO do Auto de Infração nº 214, bem como do valor de R\$ 114,48 (cento e catorze reais com quarenta e oito centavos), à **Coraci Guimarães Bernardes** (CPF: 272.672.458-20). Foi observado equívoco na identificação do proprietário de terreno, desta forma o processo transcorreu com erro insanável. O Processo 3365/2019 será encerrado, entretanto, a apuração da ocorrência ambiental terá prosseguimento a partir da nova informação.

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A2C2C614**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICENÇA DE TÁXI****EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICENÇA DE TÁXI Nº 01/2022**

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 22/06/2022, da inscrição referente ao Edital de Licença de Táxi nº 01/2022, de 11 de maio de 2022, em favor do inscrito abaixo relacionado, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, informa como vencedora a seguinte:

NARCI JOSÉ SEBERINO MACIEL;

Objeto: **LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL – TÁXI;**

PONTO XI - Cerrito

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:4D5BCABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022**

PREGÃO Nº 17/2022 – TIPO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 17/2022 – Tipo Eletrônico – Registro de Preços.

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de laminas para motoniveladoras, sob o sistema de registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 06/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 06/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 06/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (<http://www.novocabrais.rs.gov.br>).

Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:3F3A440A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI MUNICIPAL N.º 6.632, DE 23 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER À SOCIEDADE BENEFICENTE CANTINHO DO CÉU, SUBVENÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

DATA: 23/06/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,

Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:

Rafael Lopes de Souza

Código Identificador:2313D8EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI MUNICIPAL N.º 6.633, DE 23 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito especial no valor de R\$ 492.328,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte e oito reais) e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ambos por redução orçamentária, bem como altera as Leis Municipais nº 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, Lei nº 6.521/2021 que dispõe sobre a LDO 2022 e Lei nº 6.565/2021 que dispõe sobre a LOA 2022 e suas alterações.

DATA: 23/06/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,

Secretária Municipal de Administração, em substituição.

Publicado por:

Rafael Lopes de Souza

Código Identificador:D6DECB5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2022

CREENCIADA: ADALCY DA SILVA ANTUNES

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Credenciamento de empresa especializada para prestação de ser serviços de procedimentos de Fisioterapia Ambulatorial, destinado ao atendimento dos usuários da rede pública de saúde do Município de Osório/RS.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO

Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador:83D7554E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2022

CREENCIADA: A. FERREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A Aquisição de Vagas em Escolas de Educação Infantil Para Atender Alunos da Rede Pública Municipal, de Quatro Meses a Seis Anos de Idade, em Turno Integral e Parcial, em Conformidade Com o Que Dispõe o Parecer Ceed (conselho Estadual de Educação) 398/2005, Parâmetros de Qualidade Para a Educação Infantil - Mec, Normas Gerais da Lei Nº 8.666/1993, e Demais Disposições Legais e Regulamentares Aplicáveis à Espécie.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO

Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador:7C27F99A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

7º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2018

CREENCIADA: CUNHA & PUGENS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a fiscalização, por parte da Secretaria de Saúde, do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

Secretaria de Saúde: **Elisandra dos Santos Machy**, como fiscal titular e **Danielly Ribeiro da Silva**, como fiscal suplente.

EXPEDIENTE: 15106/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO

Secretária De Administração Em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6A8D1340

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2021

**CONTRATADA: JDR TRANSPORTES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a fiscalização, por parte da Secretaria de Saúde, do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora:

Secretaria de Saúde: Elisandra dos Santos Machy.

EXPEDIENTE: 15106/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:13CB535F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2021

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a fiscalização, por parte da Secretaria de Saúde, do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

Secretaria de Saúde: Ivan Valim de Oliveira, como fiscal titular e Elisandra dos Santos Machy, como fiscal suplente.

EXPEDIENTE: 15106/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:D67EED9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2018

**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a fiscalização, por parte da Secretaria de Saúde, do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

Secretaria de Saúde: Elisandra dos Santos Machy, matrícula 6819.

EXPEDIENTE: 15106/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F88C589B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – ÍNDICE REAJUSTE

Altera-se o índice de Reajuste do Presente Contrato Para IpcA.

EXPEDIENTE: 10812/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:16FC9C24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ÍNDICE REAJUSTE

Altera-se o índice de reajuste do presente contrato para IPCA.

EXPEDIENTE: 10811/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:32CA322C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021

**CONTRATADA: VERO S.A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE ACRÉSCIMO**

Fica Adicionado Mais 1 (um) Ponto Para Link de Acesso a Internet, da Secretaria Municipal de Saúde, Somando Assim o Valor de R\$2.640,00 (dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) ao Contrato Supracitado, Equivalente a 0,6% do Valor Total do Mesmo.

EXPEDIENTE: 10361/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1F97385A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1183/2022**

Portaria nº 1183/2022 de 20/06/2022 – RETIFICA o ato: Portaria nº 1628/2021, a contar de 10 de maio de 2022 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora ELIANE DE MATTOS CLESAR, matrícula 157-01, cargo de Professora, nível 03, classe F, Pós graduação, regime jurídico estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.921,76 (cinco mil novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) composto das seguintes vantagens: 50% (cinquenta por cento) relativo a 10(dez) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, 30%(trinta por cento) gratificação direção escola e supervisão escolar conforme sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5002158-32.2022.8.21.0059; 25% (vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, de acordo com o processo 11547/2022 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A5948EE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1184/2022**

Portaria nº 1184/2022 de 20/06/2022 – RETIFICA os atos: Portaria nº 549/2020, Portaria nº 571/2020, Portaria nº 1595/2021, Portaria nº 1783/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 01/06/2020, à servidora CRISTIANE VALSSOLER KREWER, matrícula 1524-

01, cargo de Cirurgião Dentista, padrão 08 subp. 1, classe B, regime jurídico estatutário, 20 (vinte horas) semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.646,83 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:042C3632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1185/2022

Portaria nº 1185/2022 de 20/06/2022 – **DESIGNA**, como titular, **ISMAEL PEDROTTI MENEGHINI**, matrícula 6599-01, do cargo de Assessor de Engenharia, e como suplente, o servidor **Cristiano Souza Camargo**, matrícula nº 1839-2, do cargo de Engenheiro Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **047/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **MORE SINALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.993.902/0001-39, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1FDD75DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1186/2022

Portaria nº 1186/2022 de 20/06/2022 – **DESIGNA** o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES**, do cargo de engenheiro civil, matrícula nº 4928-1 como responsável técnico pelo acompanhamento da execução do Convênio FPE nº 4232/2021, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por meio do programa Pavimenta, objetivando melhoria da infraestrutura rodoviária no território do Município de Osório/RS, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do Convênio celebrado, observando o disposto no Decreto Estadual nº 53.541, de 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C1340E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1187/2022

Portaria nº 1187/2022 de 20/06/2022 – **DESIGNA**, como titular, o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, a servidora **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **060/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 88.256.979/0001-04, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BC29B105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1188/2022

Portaria nº 1188/2022 de 23/06/2022 – Designa a servidora **ISABELLE DE JESUS LEMOS**, matrícula 6526-01, para responder como Dirigente de Equipe de Compras, no período de férias da titular do cargo **GISELE NUNES DOMICIANO**, a contar de 06 de junho de 2022 a 05 de julho de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3/FG3, conforme processo nº 14028/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A5D02A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1189/2022

Portaria nº 1189/2022 de 23/06/2022 – **DESIGNA** os membros abaixo relacionados para compor Comissão Especial para analisar e avaliar a documentação de **FELIPE MARTINS TRESSOLDI** referente a suas despesas médicas, com o objetivo de verificar os valores pagos pela administração pública e se a existência de valores pendentes, devendo ser observado os termos da Lei Municipal nº 4.703/2011, conforme processo nº 12680/2021:

Presidente:
ANGELO JOSE MACIEL FRAGA,
matrícula 4862-02

Membros:

ROSELAINÉ ISABEL MACHADO FRAGA,
Matrícula 6517-01

DAIANI NARA LESSA,
Matrícula 4860-01

VINICIUS TREVISAN SCHMIDT,
Matrícula 5948-01.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:32F4B280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1190/2022

Portaria nº 1190/2022 de 23/06/2022 – Designa gestor para a parceria celebrada com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório.

Art. 1º Designa **LUANA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 6536-01, para a função de gestora da parceria celebrada com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório, que tem por objeto adquirir mesa terapêutica educacional interativa e painel de atividades sensoriais, com intuito de atender os usuários com necessidades especiais com abordagens direcionadas a reabilitação motora, cognitiva adaptada a tecnologia assistiva e inclusão escolar.

Art.2º São atribuições da Gestora:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59, da Lei 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamento tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:440B3A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1191/2022

Portaria nº 1191/2022 de 23/06/2022 – Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório.

Art. 1º Designa para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação as servidoras: Alice Caroline Lourenço, matrícula 3723-01,

Ciberen Quadros Ouriques matrícula 6229-02, Leonardo Jacques de Oliveira, matrícula 0007. A mesma será presidida por Alice Caroline Lourenço, matrícula 3723-01.

Art.2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores Karina de Andrade Lopes, matrícula 6441-01, Rosângela Machado Karkling, matrícula 3724-01 e Lieli Ferreira, matrícula 6799-01.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:959039E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1192/2022

Portaria nº 1192/2022 de 23/06/2022 – Institui Comissão de Seleção da parceria celebrada com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório.

Art. 1º Designa para compor a Comissão de Seleção as servidoras Leticia leal Segabinazzi, matrícula 3568-01, Rose de Ávila Scotto, matrícula 6407-01 e Eduarda Machado Salvador, matrícula 6515-01.

Art.2º Ficam designados, como suplentes da Comissão de Seleção, os servidores Aurora Fernanda Lopes Sperandio, matrícula 5743-02, Daniel Dutra Grego, matrícula 6369-02, Diego da Silva Silveira, matrícula 6448-01.

Art. 3º São atribuições precípuas da Comissão de Seleção processar e julgar o chamamento público da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Osório, realizada pelo regime da Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº 065/2018.

Parágrafo único: Os servidores que integram a Comissão de Seleção ficarão responsáveis por processar as dispensas e inexigibilidades de chamamento público, da abertura do expediente administrativo até a celebração do instrumento de parceria, nos casos em que não houver servidor ou comissão especificamente designada para essa finalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:5EDB73BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1193/2022

Portaria nº 1193/2022 de 23/06/2022 – Retifica a portaria nº 132/2022 a fim de corrigir o ano do contrato a ser fiscalizado pelos servidores designados.

DESIGNA, como titular, o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, a servidora **RAIANA SPAT RUVIARO**, matrícula 6533-01, do cargo de Arquiteta, para atuarem como fiscais do contrato nº **004/2021**, entre o Município de Osório e a empresa **GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.511.886/0001-02, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:0DEFE6FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1194/2022

Portaria nº 1194/2022 de 23/06/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:7B4B2AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1195/2022

Portaria nº 1195/2022 de 23/06/2022 – **DESIGNA**, como titular, o servidor **OTAVIO DOS SANTOS SIMOES**, matrícula 6813-01, do cargo de Engenheiro Civil e como suplente, a servidora **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **036/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **CONSTRUTORA GAMBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.345.796/0001-27, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Fica revogada a portaria nº 931 de 11 de maio de 2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:D337D86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1196/2022

Portaria nº 1196/2022 de 23/06/2022 – **DESIGNA**, como titular, o servidor **OTAVIO DOS SANTOS SIMOES**, matrícula 6813-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, a servidora **JÉSSICA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 6557-01, do cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, para atuarem como fiscais do contrato nº **011/2022**, entre o Município de Osório e a empresa **HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.557.932/0001-75, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Fica revogada a portaria nº 136 de 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:E29A3589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1197/2022

Portaria nº 1197/2022 de 23/06/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **OTAVIO DOS SANTOS SIMOES**, matrícula 6813-01, do cargo de Engenheiro Civil, padrão 09, a partir de 23 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 12952/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:611254B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198/2022

Portaria nº 1198/2022 de 23/06/2022 – De acordo com o processo nº 14671/2022, **CANCELA** a convocação para o Regime Suplementar de trabalho de 20 horas semanais e a Gratificação de 30% (trinta por cento) pelo exercício de orientação educacional, concedida à servidora **NATALI LUCAS PARADEDA**, matrícula 4929-01, a contar de 20 de junho de 2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:E93449B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1199/2022

Portaria nº 1199/2022 de 23/06/2022 – De acordo com o processo nº 14671/2022, **CANCELA** a Gratificação de 30% (trinta por cento) pelo exercício de Vice-Direção Escolar concedido à servidora

PATRICIA SANTOS ANFLOR, matrícula 4831-03, a contar de 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1F6B2051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1200/2022

Portaria nº 1200/2022 de 23/06/2022 – Concede à professora **PATRICIA SANTOS ANFLOR**, matrícula 4831-03, **A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, na **EMEF 16 DE DEZEMBRO**, a contar de 20 de junho de 2022, quando no efetivo exercício da gratificação, de acordo com o processo nº 14671/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6DD1E244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1201/2022

Portaria nº 1201/2022 de 23/06/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **JESSICA VALLI AMIGONI**, do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula 5099-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 25 de novembro de 2014 a 24 de novembro de 2019, concedida pela portaria nº 1621/2019, de acordo com o processo nº 13788/2022, a contar de 18 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D50BA873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1202/2022

Portaria nº 1202/2022 de 23/06/2022 – **DESIGNA** os servidores **CRISTIANO SOUZA CAMARGO**, matrícula 1839-02, do cargo de Engenheiro Civil e **ALDO OLEGARIO SARAIVA**, matrícula 3930-01, do cargo de Engenheiro Agrônomo, para promoverem avaliações de imóveis, segundo critérios técnicos e legais aplicáveis, para todos os fins necessários aos interesses da Administração Pública, conforme processo nº 11977/2022.

Fica revogada a portaria nº 1147 de 09 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0A3DE789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1203/2022

Portaria nº 1203/2022 de 23/06/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR MAICON TEIXEIRA LESSA**, do cargo de técnico em contabilidade, o tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Xangri-Lá, correspondente a 89 (oitenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 1425 (um mil, quatrocentos e vinte cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 14463/2022, a contar de 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2E7D0162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1204/2022

Portaria nº 1204/2022 de 23/06/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **CLAUDIA DANIELA PRUDENCIO**, do cargo de técnico em higiene dental, matrícula 4969-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 18 de agosto de 2014 a 17 de agosto de 2019, concedida pela portaria nº 1039/2019, de acordo com o processo nº 15058/2022, a contar de 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:303A60E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1205/2022

Portaria nº 1205/2022 de 23/06/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **CIBELE MACHADO MAIER**, do cargo de professora, matrícula 5009-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 23 de setembro de 2014 a 22 de setembro de 2019, concedida pela portaria nº 1257/2019, de acordo com o processo nº 10439/2022, a contar de 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9184297B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1206/2022

Portaria nº 1206/2022 de 23/06/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **SILVIA MARIA ESPINDOLA**, do cargo de técnica em contabilidade, matrícula 4976-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 18 de agosto de 2014 a 17 de agosto de 2019, concedida pela portaria nº 1021/2019, de acordo com o processo nº 15460/2022, a contar de 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7BAD79EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1207/2022

Portaria nº 1207/2022 de 23/06/2022 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, a servidora inativa **MARIA ELIZABETE LOPES DA CONCEIÇÃO ROST**, matrícula 4574-02, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito sob matrícula 161802 01 55 2022 4 00021 142 0004230 71, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Oitava Zona, do Município de Porto Alegre, a contar de 06 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 14936/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F683B5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208/2022

Portaria nº 1208/2022 de 23/06/2022 – De acordo com o processo nº 14997/2022, **CANCELA** a convocação para o Regime Suplementar de trabalho de 20 horas semanais, concedida à servidora **CAROLINE SILVA TREVISAN**, matrícula 5957-01, do cargo de professora, a contar de 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:99D03755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209/2022

Portaria nº 1209/2022 de 23/06/2022 – **DESIGNA** os membros abaixo para comporem o Comitê Intersecretarial de qualificação profissional de Osório – CIQPO:

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, cultura e Juventude:

Titular: **EDUARDO BORBA PELLEGRINI**, matrícula 6589-01;

Suplente: **BRUCE LEE PAZ FERNANDES**, matrícula 3647-01;
Representantes da Secretaria de Administração:
 Titular: **LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula 6558-01;
 Suplente: **NATASHA DA SILVA NETO FERREIRA**, matrícula 6400-01;
Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
 Titular: **ROSANGELA MACHADO KARKLING**, matrícula 3724-01;
 Suplente: **JAISOM SILVA**, matrícula 4261-03;
Representantes da Secretaria de Educação:
 Titular: **ANA PAULA BARDINI**, matrícula 2861-01;
 Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS**, matrícula 2391-01;
Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório – ACIO:
 Titular: **SERGIO MADALENA**;
 Suplente: **BRUNO RENDA**;
Representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Osório – SINDILOJAS:
 Titular: **JOEL VIEIRA DADDA**;
 Suplente: **PAULO CELSON QUADROS MACEDO**;
Representante do Conselho Regional de Contabilidade – CRC:
 Titular: **DIVINA DA SILVA RIBEIRO**;
 Suplente: **CLARISSA TREVISAN CAPAVERDE**;
 Fica revogada a portaria nº 1060 de 24 de maio de 2022, conforme processo nº 12816/2022.

Publicado por:
 Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3350552A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 1210/2022**

Portaria nº 1210/2022 de 23/06/2022 –**CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR EDINILSON NETO FIGUEIRA**, matrícula nº 4038-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 06 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 14336/2022.

Publicado por:
 Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A08A1339

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022: Contratação de empresa especializada para assessoria no diagnóstico de despesa com pessoal da Rede Municipal de Ensino com a finalidade de buscar alternativas para o cumprimento do valor do Piso Salarial Profissional do Magistério no ano de 2022 e demais previsões da Lei 11.738/2008 com equilíbrio às previsões da Lei Complementar 101/2000, conforme Termo de Referência anexo. Data de abertura das propostas: 06/07/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 06/07/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 24 de junho de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
 Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
 Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:65019D42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
 TOMADA DE PREÇOS Nº13.2022**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

TOMADA DE PREÇOS Nº13.2022: Contratação de empresa com exclusividade para ME/EPP, conforme artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, para troca de piso nos setores de odontologia e ginecologia do Posto de Saúde Central, em Osório-RS. Comunicamos a classificação das propostas das empresas PSG Serviços para Construção Civil Ltda, com o valor global de R\$ 61.126,51; Gustavo Lucas Assis Eireli, com o valor global de R\$ 59.959,93; M D Serviços e Construções Ltda, com o valor global de R\$ 57.921,86 e Segmento – Construtora & Gestora Ambiental Ltda, com o valor global de R\$ 56.634,41, sendo vencedora do certame a proposta da empresa Segmento – Construtora & Gestora Ambiental Ltda, que apresentou o menor valor global. Abre-se prazo de recursos. Nada mais.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaatorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 24 de junho de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
 Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
 Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7AE058A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
 TOMADA DE PREÇOS Nº19.2022**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

TOMADA DE PREÇOS Nº19.2022: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva, com vestiários (padrão FNDE) na EMEF Tuiuti em Osório-RS, no dia 19.07.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaatorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 24 de junho de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
 Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
 Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:73E99D2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
 TOMADA DE PREÇOS Nº20.2022**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

TOMADA DE PREÇOS Nº20.2022: Contratação de empresa para reforma e ampliação da delegacia de Atlântida Sul em Osório-RS, no dia 20.07.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaatorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 24 de junho de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
 Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
 Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:25433620

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
 TOMADA DE PREÇOS Nº21.2022**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

TOMADA DE PREÇOS Nº21.2022: Contratação de empresa para reforma e readequação do Parque de Máquinas da Prefeitura de Osório-RS, no dia 21.07.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaatorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 24 de junho de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO

Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:97A4AD04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 125/2022**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará **TORNANDO SEM EFEITO** a LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 125/2022 –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1527/2022 -MODALIDADE: Menor preço por LOTE- Aberto às 09:00 horas do dia 30/05/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO de EMPRESA para PRESTAÇÃO de SERVIÇOS de ATUALIZAÇÃO de PROJETO DE PREVENÇÃO e COMBATE CONTRA INCENDIO (PPCI) do HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL (HPR) neste Município de Palmeira das Missões/RS.**

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 22 de junho de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:A4441AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS ESSENCIAIS
AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO Nº 152/ 2022**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que **TORNA SEM EFEITO** a LICITAÇÃO Nº 152/2022 – Processo Administrativo Nº 2770/2022- MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço ITEM - Aberto às 09:00 horas do dia 07/06/2022. **OBJETO: Aquisição do PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, TRONCOS E RESÍDUOS DE PODA** para a Secretaria de Obras, Serviços Essenciais e Mobilidade Urbana de Palmeira das Missões/RS.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 22 de junho de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:66776310

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO
CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 02/2022**

O Prefeito Municipal de Palmitinho, Caetano Albarello, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 34 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, que estará realizando junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, situada Rua Santos Dumont, Nº 25, para novas instituições bancárias e cooperativas de crédito e atualização para os já existentes, que tem como objetivo o pagamento e recolhimento de tributos municipais. Maiores informações, junto ao setor de Licitações e Contratos em dia e horário de expediente.

Palmitinho/RS, 06 de Junho de 2022

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:59C9F4FD

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022**

A Prefeitura Municipal de Palmitinho, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Santos Dumont Nº 25, CNPJ Nº 87.612.909/0001-89, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Caetano Albarello, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Nº 11.947/2009 e nas resoluções CD/FNDE Nº 26/2013 e CD/FNDE Nº 04/2015, Resolução/CD/FNDE Nº 6, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE Nº 20, de 2 de dezembro de 2020, através de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 24 de junho de 2022 até as 08h00 do dia 13 de julho de 2022, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Santos Dumont nº 25. Maiores informações pelo telefone (55) 3791 1123, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Palmitinho/RS.

Palmitinho, 24 de junho de 2022

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:E1698AFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a Licitação na modalidade **Concorrência n.º 001/2022**, e Adjudico o objeto da licitação à empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA – Cnpj n.º 88.256.979/0001-04**, com valor GLOBAL de **R\$ 6.123.557,21 (seis milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

Parobé, 26 de Abril de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:70932D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 037/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 013/2022

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, para análise e julgamento dos documentos apresentados relativos a fase de abertura dos envelopes contendo a documentação para Habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços acima referenciada, tendo como objeto à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução do projeto de cercamento do terreno onde se encontra instalada a EMEF Residencial Azaléia. Depois de analisados os documentos apresentados pelas empresas: MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA ANJO LTDA ME, P+P PROJETOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, BORGES SERVICE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – EIRELI e CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI. Conforme previsão contida na Ata nº 035/2022, a Comissão realizou diligência à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular para avaliação dos Atestados Técnicos apresentados. Retornados os autos, com a juntada do Memorando nº 498/2022 da Secretaria Municipal do Planejamento, o Parecer Técnico foi no sentido de que todas as empresas preenchem os requisitos do Edital, e que em relação ao questionamento da empresa CONSTRUTORA ANJO em face à empresa BORGES, por não aparecer o código do Crea/RS no Atestado de Capacidade Técnica apresentado, esta questão não se fundamenta, tendo em vista que o atestado foi verificado no site do Crea-RS e não apresenta problemas. Com relação ao questionamento da empresa CONSTRUTORA ANJO em face à empresa BORGES ter apresentado uma cópia do CRC sem autenticação conforme exigência contida no item 3.1 do Edital, a Comissão entende que seria um excesso de formalismo a inabilitação da licitante, haja visto que o certificado foi emitido pela própria Administração e que o documento pode ter sua veracidade confirmada através do site www.parobe.atende.net/, informando o código identificador na aba “Autenticidade de Documentos e Relatórios”. Em continuação, a Comissão declara que a empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, fica **INABILITADA** por não atender o item 3, inciso I do Edital, ou seja, não atualizou o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis no período exigido no Artigo 22, §2º da Lei n.º 8.666/93, **“Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”**. grifo nosso. Por todo o exposto, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **CONSTRUTORA ANJO LTDA ME, P+P PROJETOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, BORGES SERVICE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL – EIRELI e CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI**. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto ao julgamento desta fase, de Habilitação. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros. Não havendo apresentação de recurso durante o prazo legal, fica agendada para dia **01/07/2022, às 11h00min** a sessão para abertura dos envelopes PROPOSTAS.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:DD71BC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.144 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Torna sem efeito a nomeação de Controlador Interno e Técnico em Contabilidade.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, Memorando nº 983/2022, despacho nº 6;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações dos aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeados através da Portaria nº 6.135 de 15 de junho de 2022, tendo em vista as suas desistências, conforme segue:

a) Flavia Vanessa Henriques Flor, CPF 013.*.***.**, para o exercício do cargo de Controlador Interno, Padrão 07, Classe “A”, classificada em 2º lugar;**

b) Raquele Noble Rodrigue, CPF 024.*.***.**, para o exercício do cargo de Técnico em Contabilidade, Padrão 06, Classe “A”, classificada em 2º lugar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:B34F6410

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.141 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Operário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, Memorando nº 1.001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de Operário, padrão 3, classe “A”, **Fernando Dioscar Oliveira, CPF 008.***.***.**, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em 10º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 21 de junho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:10CECDD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 782/2022**

Decreto Legislativo nº 782

Dá o nome do Tito Lucas Madeira, à Rua Seis (6) do Loteamento Liberdade, Bairro AREAL, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica atribuída a atual via pública conhecida como Rua Seis (6) do Loteamento Liberdade, no Bairro Areal, Pelotas/RS, o nome de Rua Tito Lucas Madeira.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de junho de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:6EC80BBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 783/2022**

Decreto Legislativo nº 783

Concede o Brasão de Pelotas à Revenda Pelotas Império Cervejaria pelos seus serviços prestados na nossa cidade.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Brasão de Pelotas à Revenda Pelotas Império Cervejaria Indústria e Comércio Ltda..

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de junho de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:AFE1987C

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 784/2022**

Decreto Legislativo nº 784

Outorga o Brasão de Pelotas à Atriz, Cantora e Produtora Cultural, Simone Passos, pelos relevantes serviços prestados à cultura pelotense.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Outorga o Brasão de Pelotas à Atriz, Cantora e Produtora Cultural Simone Passos, pelos relevantes serviços prestados à cultura pelotense.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de junho de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:63FDBB7E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 785/2022**

Decreto Legislativo nº 785

Outorga o Brasão de Pelotas à Academia Mega Fitness, pelos relevantes serviços prestados.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Outorga o Brasão de Pelotas à Academia Mega Fitness, pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de junho de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:6FD25176

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 786/2022**

Decreto Legislativo nº 786

Concede o Brasão de Pelotas à ONG SOS ANIMAIS e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Concede o Brasão de Pelotas à ONG SOS ANIMAIS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de junho de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:B49410D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 792/2022

Decreto Legislativo nº 792

Concede o Brasão de Pelotas à Agroindústria Frutos da Terra, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Brasão à Agroindústria Frutos da Terra no Município de Pelotas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de junho de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Gastuci
Código Identificador:01B87B6B

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 787/2022

Decreto Legislativo nº 787

Outorga o Brasão Pelotense à Associação Comunitária do Laranjal – ASCLAR, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Outorga-se o Brasão Pelotense à Associação Comunitária do Laranjal – ASCLAR, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de junho de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Gastuci
Código Identificador:5522F031

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 788/2022

Decreto Legislativo nº 788

Concede o Brasão de Pelotas à Associação Regional de Produtores Agroecologistas da Região Sul (ARPASUL), e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica outorgado o “Brasão de Pelotas” à Associação Regional de Produtores Agroecologistas da Região Sul (ARPASUL).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de junho de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Gastuci
Código Identificador:09318C06

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 789/2022

Decreto Legislativo nº 789

Concede o Brasão de Pelotas ao Partido Comunista Brasileiro - PCB e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica outorgado o “Brasão de Pelotas” ao Partido Comunista Brasileiro - PCB.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de junho de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Gastuci
Código Identificador:16F52A21

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 790/2022

Decreto Legislativo nº 790

Concede o Brasão de Pelotas ao Instituto Buquê de Amor e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Concede o Brasão de Pelotas ao Instituto Buquê de Amor.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de junho de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Gastuci
Código Identificador:DB7C39F3

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 791/2022

Decreto Legislativo nº 791

Concede o Brasão de Pelotas para a Rede de Hotéis Jacques Georges.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Concede o Brasão de Pelotas a Rede de Hotéis Jacques Georges.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 23 de junho de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Registre-se e publique-se.

VEREADOR PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Silvana de Quevedo Gastuci
Código Identificador:269712C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Gestora da parceria a ser firmada entre o

município de Pelotas e o Serviço Social do Comércio – SESC para a realização do aniversário de 210 anos da cidade de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser firmada entre o município de Pelotas e o Serviço Social do Comércio – SESC para a realização do aniversário de 210 anos da cidade de Pelotas:

André Novack Muller, matrícula nº 40.528;
Francisca Cavalheiro Legorio, matrícula nº 33.141;
Helenira Goulart Brasil Dias, matrícula nº 31.032.

Art. 2º Designar a servidora Helenira Goulart Brasil Dias, matrícula nº 31.032, como Gestora da parceria a ser firmada entre o município de Pelotas e o Serviço Social do Comércio – SESC para a realização do aniversário de 210 anos da cidade de Pelotas.

Parágrafo único. A Gestora designada no **caput** deste artigo possui poderes de controle administrativo, financeiro e de execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:44FB23D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 053, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Designa representantes para a fiscalização das obras que serão executadas no Casarão 6, bem tombado, localizado à Praça Coronel Pedro Osório nº 06, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Convênio FPE nº 4079/2021, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e o Município de Pelotas, que tem por objeto a realização do Projeto Museu da Cidade de Pelotas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas como responsáveis pela fiscalização das obras que serão executadas no Casarão 6, bem tombado, localizado à Praça Coronel Pedro Osório nº 06, no Município de Pelotas, para a implantação do Museu da Cidade de Pelotas:

Liciane Machado Almeida, matrícula 20.819, arquiteta e urbanista/CAU A25007-4;
Marta da Rosa e Silva, matrícula 20.860, arquiteta e urbanista/CAU A33619-0;
Gisela de Albuquerque Frattini, matrícula 5.931, engenheira civil/CREA 55391.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:DDE67C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 09/2022 SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, objetivando a aquisição de 02 Incubadoras de transporte neonatal, em favor da seguinte empresa: Olidef CZ Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda (CNPJ 55.983.274/0001-30). No valor unitário de R\$ 49.282,00.

Em conformidade com o processo memorando: 002936/2022 e Contrato Administrativo 061/2022.

Pelotas, 23 de junho de 2022.

ROBERTA PAGANINI RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:989E059B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SARH, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade pregão eletrônico:

RP PE Nº 053/2022 – SSUI, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada para atuar no aterro sanitário de pelotas. Nova data de Abertura: 9h do dia 06/07/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do telefone nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 23 de junho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:5F3B9970

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 078/2022 – SMED, Aquisição de Higiene e Limpeza III. Abertura: 09h do dia 07/07/2022.

RPE Nº 080/2022 – SMED, Aquisição de Material Didático e Pedagógico V. Abertura: 1h do dia 07/07/2022.

RPE Nº 081/2022 – SMED, Aquisição de Material Didático e Pedagógico VII. Abertura: 09h do dia 08/07/2022.

RPE Nº 082/2022 – SMED, Aquisição de Micro Ônibus. Abertura: 11h do dia 08/07/2022.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 23 de junho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:A4E0CC98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - EDITAL Nº 198/2022 –
CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - EDITAL DE
ABERTURA Nº 040/2014**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital nº 040/2014, de 30 de março de 2014, e da decisão proferida nos autos do processo judicial nº 022/3.15.0000399-1, do Juizado Especial da Fazenda Pública – Pelotas, torna pública:

• **A convocação de GIZELE DE ÁVILA LOPES MAGALHÃES**, para comparecimento imediato ao Setor de Admissão de Pessoal, sito à Rua General Osório, 918, para os devidos trâmites de posse no cargo de Professor da Educação Infantil, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo judicial nº 022/3.15.0000399-1, do Juizado Especial da Fazenda Pública – Pelotas

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 24 de junho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:2A566E60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DATA**

Concorrência Pública 05/2022 (Requalificação do Parque da Baronesa) – SEPLAG

Tendo em vista as alterações realizadas na Concorrência 05/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de requalificação do Parque da Baronesa, contemplando a implantação de quadras esportivas, anfiteatro ao ar livre, playground, academia, caminhos em concreto e TSDI, iluminação em LED, gradil, mobiliário urbano e paisagismo, com a alteração do item 7.8 do Edital e substituição do Anexo 04 deste, a Comissão Especial de Licitações marca a nova data para recebimento das propostas que será em **27 de julho do ano de 2022, às 10:30 horas**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL E ALTERAÇÕES:

www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs.

VINICIUS PIRES FERREIRA.

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:A7DBE919

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL Tomada de preços nº 12/2022
Processo Licitatório nº 118/2022
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; Terras Barril Terrap. e Pavimentação Ltda.
Objeto; Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas
Valor convenio Pavimenta, R\$ 570.825,96(quinhetos e setenta Mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)
Valor Contrapartida (Município) R\$ 870.085,99(oitocentos e setenta mil Oitenta e cinco mil e noventa e nove centavos)
Total Geral R\$ 1.440,911,95(um milhão quatrocentos e quarenta mil novecentos e onze reais e noventa e cinco centavos)

Pinhal RS 23 de junho de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:BF67133D

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato
Contrato nº 147/2022– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Terras Barril Terraplanagens e Pavimentação Ltda.
Edital Tomada de Preços nº12/2022
Objeto; pavimentação asfáltica em vias urbanas
Valor contratual R\$ 1.440.911.95(um milhão quatrocentos e quarenta Mil novecentos e onze reais e noventa e cinco centavos)
Vigência; 180(cento e oitenta) dias

Pinhal RS 23 de junho de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:935E8FCB

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
ORDEM SERVIÇO -CONTRATO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2022

Autorizo a empresa, **TERRAS BARRIL TERRAPANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.042.444/0001-64, situada na Rua Paulo VI, nº 270, Município de Frederico Westphalen/RS, a iniciar as obras de pavimentação asfáltica em vias Urbanas da Av. Bandeira até a RS 323, tudo conforme plantas memoriais e orçamentos discriminados no Edital de Edital de Tomada de Preço nº 12/2022, Obra no valor de R\$1.440,911,95 (um mil quatrocentos e quarenta mil novecentos e onze reais e noventa e

cinco centavos), conforme contrato nº 147/2022, com prazo de 180 (cento e oitenta), dias a partir da data de assinatura desta autorização.

MUNICIPIO DE PINHAL

CNPJ 92.005.586/0001-03

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:6E4CD70F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
800/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **V.R.A MENEZES (DEDETIZADSORA MENEZES)**, CNPJ 05.699.572/0001-24, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS MUNICIPAIS**, através do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 800/2022**.

O valor da contratação é de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 23 de Junho de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:AB443138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº107 DE 15 DE JUNHO DE 2022**

Regulamenta os requisitos necessários para o licenciamento de depósito de entulhos de obras, móveis velhos, restos de apara de jardins, pomares e horta, poda de árvores ou outros bens inservíveis em logradouros, espaços públicos ou em qualquer terreno privado, localizados no Município de Piratini, a que se refere a Lei 2.138/2021.”

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei Nº 393/1971, que institui o Código de Postura do Município;
CONSIDERANDO a Lei Nº 351/2001, que estabelece o Código Tributário do Município, consolida a legislação tributária e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Nº 2.138/2021, que dispõe sobre a proibição do descarte de lixo, entulho de obras ou outros materiais inservíveis em vias públicas ou imóveis privados, e imposição de multa para quem praticar tal ato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica regulamentado os requisitos necessários para o licenciamento de depósito de entulhos de obras, móveis velhos, restos de apara de jardins, pomares e horta, poda de árvores ou outros bens inservíveis em logradouros, espaços públicos ou em qualquer terreno privado, localizados no Município de Piratini, a que se refere a Lei 2.138/2021.

Art. 2º - O interessado em obter o licenciamento deverá informar o endereço de depósito dos entulhos, a área a ser ocupada com o depósito, em metros quadrados, a data prevista para o recolhimento, e recolher a taxa prevista no anexo VI, item I – 14, prevista na Lei Nº 351/2001.

Art. 3º - A coleta será realizada nas quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, devendo a solicitação ser realizada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e com a comprovação do recolhimento da taxa.

Art. 4º - O não cumprimento das determinações previstas neste decreto implica na imposição de multa prevista na Lei Nº 2.138/2021, no valor de sete (07) VRM - Valor de Referência Municipal.

§ 1º - Caso haja reincidência da infração, a multa será de Quatorze (14) VRM;

§ 2º - A multa também poderá ser aplicada sem que ocorra o flagrante, quando através de denúncias, por foto ou vídeos, possam ser identificadas as pessoas responsáveis pelo cometimento da infração. E denunciadas ao fiscal municipal e/ou setor responsável pelo assunto;

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:73379754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº 111 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

Designa membros para compor Comissão Julgadora .

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Edital nº 01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Julgadora com a finalidade de receber e selecionar ofertas para pactuar, de forma precária a Autorização de Espaço para comercialização de alimentos, divulgação de produtos diversos e serviços para comercialização no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, durante a **Semana Farroupilha de Piratini 2022**, os seguinte membros:

Michele Alves da Cruz;
Rai da Silva de Avila Damasceno;
Samuel Dutra Garcia.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:17D499F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02,

Lei Complementar 123/06, do Decreto Municipal nº 129/07 e do Decreto Municipal nº 144/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das 09:00 horas do dia 07/07/2022 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 26/2022** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836, pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com .

Piratini, 23 de junho de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cledir Sória Garcia

Código Identificador:530C13B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022**

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, objetivando a aquisição de playground infantil, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 11/07/2022 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 23 de junho de 2022

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maurício Venturini

Código Identificador:E195FAB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 096/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: HAAS TERRAPLANGEM TRANSPORTES EIRELI ME

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa para a realização de transporte de terra/saibro com caminhão caçamba capacidade mínima de 12m³

VIGÊNCIA: 22/06/2023

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 23 de junho de 2022.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maurício Venturini

Código Identificador:C86FC5A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 095/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MEINART E CIA LTDA

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa para a realização de transporte de terra/saibro com caminhão caçamba capacidade mínima de 12m³

VIGÊNCIA: 22/06/2023

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 23 de junho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:34F62B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emilio Callo, localizada no prolongamento da Rua Acânio Tubino, totalizando uma área de 150,17m² a ser ampliada e uma área de 411,98m² a ser reformada.

Data da Abertura: às 09h 00min do dia 12/07/2022. O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 23 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E5A65975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e o Associação Formigueiro da Fraternidade

Objeto: Apoiar financeiramente a Associação na aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e de limpeza para destinar ao Lar do Idoso São Francisco de Rosário do Sul. A associação pretende também usar o recurso impositivo para custear o pagamento de energia elétrica e encargos sociais (GPS e FGTS) relativos ao Lar.

Vigência: 31/12/2022

Valor Global: R\$ 49.495,23 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Formigueiro da Fraternidade, CNPJ nº 89.704449/0001-44 de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está

disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

A parceria contemplará a continuidade no atendimento aos idosos que residem no Lar do Idoso São Francisco. A associação cumpre satisfatoriamente e com grande zelo o atendimento aos idosos por ela atendidos.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas assistenciais atendidas por esta Secretaria e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 23 de junho de 2022.

ÁLVARO PEREIRA GONÇALVES - SECRETÁRIO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:7EF2BA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº32/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul e Associação Damas de Caridade de Rosário do Sul

Objeto: Apoiar financeiramente a Associação Damas de Caridade de Rosário do Sul para a manutenção das atividades da **Escola de Educação Infantil Doce Infância**. Pretende usar o recurso impositivo

na aquisição de materiais de consumo diversos e também com serviços de terceiros.

Vigência: 31/12/2022

Valor Global: R\$ 18.995,23 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Damas de Caridade de Rosário do Sul, CNPJ nº 91.993.568/0001-06, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal por intermédio de Emendas Individuais e de Bancada realiza o repasse para a referida Associação.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção das **atividades da Escola de Educação Infantil Doce Infância**.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, educação, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação e atendimentos dessa Secretaria e Município e foi devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº 13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 23 de junho de 2022.

JALUSA OLIVEIRA DA SILVEIRA -SECRETÁRIA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:E6666361

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº37/2022**. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos odontológicos.**A Sessão fica marcada**

parao Dia 20.07.2022, às 9h. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:DF542B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 01/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 29/06/2022 procederá com licitação na modalidade **CHAMADA PUBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC PARA ADMINISTRAÇÃO DE PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COMPLEMENTARES EM FAVOR DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS..** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 22 de junho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:5AD94992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 007/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de estagiários. Maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 23 de junho de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:4F1B883F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.335DE 21 DE JUNHO DE 2022

Altera a redação do caput do Artigo 1º e do §1º do mesmo Artigo, da Lei 2.691 de 26 de março de 2015.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do caput do Artigo 1º e do § 1º do mesmo artigo, da Lei 2.691/2015 como segue:

Art. 1º - Ao (à) servidor (a) do quadro efetivo do município, que possua filho dependente, ou criança/dependente sob guarda legal, portadora de deficiência congênita ou adquirida, ou transtorno do espectro autista (TEA) com qualquer idade, terá a sua carga semanal reduzida em 50% (cinquenta por cento).

§1º - A redução da carga horária, de que trata este artigo, destina-se ao acompanhamento do filho natural, adotivo ou dependente, no tratamento ou atendimento de suas necessidades básicas diárias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 21 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F9B3C28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022

Contrato: nº 266/2022
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: EMERSON DE JESUS OLIVEIRA ME
CNPJ: 05.632.814/000162
Objeto: Aquisição de câmeras e equipamentos para monitoramento

Vinculação: Dispensa de Licitação 013/2022

Valor: R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais)
Vigência: 10 (dez) dias
Data da Assinatura: 20/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1185C920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS, RETIFICA O EDITAL DE PREGÃO 029/2022 – Instalação de aparelhos de ar condicionado, ficando a realizar no dia 12/07/2022, às 10 horas – e no dia no dia 08/07/2022, às 10 horas – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 035/2022** Aquisição de veículo zero km tipo van 16 lugares. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 23 de junho de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E2F866EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas, novos, sem uso, Referente ao Contrato de Repasse: 847544/2017/MAPA/CAIXA – Programa objetivando a execução de ações relativas ao fomento do setor agropecuário, para atender a Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EMPRESA CONTRATADA:
Casa do Pica-Pau Máquinas Agrícolas Ltda
Contrato Nº 061/2022 (vigência 12 meses)
Itens: 03- R\$ 124.400,00;
Valor Total: R\$124.400,00
Data de Assinatura: 02 de junho de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
SR – Implementos e Máquinas Agrícolas Ltda – EPP
Contrato Nº 062/2022 (vigência 12 meses)
Itens: 01- R\$ 5.499,99;
Valor Total: R\$10.999,98
Data de Assinatura: 02 de junho de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda – EPP
Contrato Nº 063/2022 (vigência 12 meses)
Itens: 02- R\$ 11.900,00;
Valor Total: R\$11.900,00
Data de Assinatura: 02 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C2BE08AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de acessórios automotivos, para atender Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EMPRESA CONTRATADA:
João Carlos Zamprogna 00222134062 – ME
Ata de Registro de Preço Nº 062/2022 (vigência 12 meses)
Itens: 01- R\$ 169,99;
Data de Assinatura: 09 de junho de 2022.

EMPRESA CONTRATADA:
R.S.M. de Souza Leão – ME
Ata de Registro de Preço Nº 063/2022 (vigência 12 meses)
Itens: 02- R\$ 390,00;
Data de Assinatura: 09 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9A19D1E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

OBJETO: Registro de Preço Serviços de Borracharia à frota de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

EMPRESA CONTRATADA:

Luis Alberto Sehnem - ME

Ata de Registro de Preço Nº 060/2022(vigência 12 meses)

Itens: 01- R\$ 104,00; 02- R\$ 96,00; 03- R\$ 38,32; 04- R\$ 30,32; 05 - R\$ 62,55; 06- R\$ 55,75; 07- R\$ 63,75; 08- R\$ 24,50;

Data de Assinatura: 03 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:30F2BA7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

OBJETO: Registro de Maior Percentual de Desconto, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças pertencentes, à frota de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento.

EMPRESA CONTRATADA:

M I Carvalho Ltda - ME

Ata de Registro de Preço Nº 053/2022(vigência 12 meses)

Lotes: 01- 8%; 02- 10%; 03- 10%;

Data de Assinatura: 01 de junho de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:92A72D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE
CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA 001/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CHAMADA PÚBLICA 001/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios dos Agricultores Familiares e ou suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender a Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA CONTRATADA:

Cooperativa Regional dos Assentados da Fronteira Oeste Ltda.

Contrato Nº 052/2022(vigência 12 meses)

Item: 015 - R\$ 6,82;

Valor Total: R\$68.200,00

Data de Assinatura: 04 de maio de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0FBC8F81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2022**

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2022. Processo Administrativo nº 13526/2022. Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel para as Secretarias Municipais. Valor: R\$ 19.020,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/06/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5B7DEE91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
137/2019 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2019**

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Gestão 137/2019 do Processo de Inexigibilidade 002/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de destinação final de Resíduos sólidos Urbanos (RSU) coletados no Município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa CRVR - RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 16/06/2022 a 16/06/2023. Fica também ajustado o reajuste no valor contratual em 14,65% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais e R\$124,45 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 142,68 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) por tonelada disposta.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D6B277FB

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 207/2020 DO PP 26/2020**

Extrato do 2º Aditivo ao contrato de prestação de serviços Nº 207/2020 do PP 26/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de passageiros de Santo Ângelo para Ijuí/RS, para a realização de tratamento de saúde, em veículo com no mínimo 15 lugares, com data de fabricação não superior a 5 anos, que atenda as normas estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito e demais normas relativas ao transporte de passageiros, tendo como contratada a empresa LUIS ROGÉRIO R DA TRINDADE & CIA LTDA ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do

contrato pelo período de 12 meses a contar de 29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023. O valor do contrato sofrera reajuste de 10,71% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando o valor do KM rodado dos atuais R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:7FDE3CBE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 377/2021 DA
TOMADA DE PREÇOS 020/2021

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 377/2021 da Tomada de Preços 020/2021, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção do Núcleo Comunitário do Bairro Indubras, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R\$ 5.238,54 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) o que equivale a 1,75% do valor total da obra. O gradeamento nas janelas da edificação foi solicitado pela comunidade para proteção das mesmas, por se tratar de grande área envidraçada estão vulneráveis a danos, pois estão situadas em parede ao lado de uma quadra de esportes, e, por questões de segurança, pois são janelas de correr e possuem grande dimensão.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:FB9E16F6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
020/2022

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 020/2022, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de ampliação da EMEF Sagrada Família, tendo como contratada a empresa F. DE LIMA DOS SANTOS EIRELI no valor de R\$ 75.582,58 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:7DC80CBD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 54/2022, que tem como objeto Aquisição emergencial de epi's para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, tendo como contratadas as empresas: PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPEIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	10	CX	Máscara cirúrgica com tripla proteção.	12,00	120,00
02	350	PARES	Luva vaqueta mista – CA 35000.	14,49	6.071,50
03	50	PARES	Botina de segurança com biqueira e sem cadarço.	53,00	2.650,00
04	50	PARES	Botina alta temperatura solado nitrílico – CA 34812	75,00	3.750,00
05	150	PARES	Luva poliamida.	3,30	495,00

PROTEMAX DISTR. E COM. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	50	PARES	Bota cano longo tipo impermeável com fechamento superior.	58,00	2.900,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:ABDE8FE7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2022

Aviso de licitação do Pregão Presencial nº 014/2022 – Objeto: serviço de frete no perímetro urbano do município. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 11/07/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Giani Scremin Segatto

Código Identificador:AD485373

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 36/2022

Aviso de Licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº. 36/2022. Objeto: Serviços de divulgação do processo de implantação do Museu Histórico das Missões. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 28/06/2022 até as 08 horas do dia 11/07/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 11/07/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Giani Scremin Segatto

Código Identificador:B2DF163C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

Informamos que a licitação referente ao edital de Pregão eletrônico nº. 17/2022, cujo objeto é a aquisição de folders para a divulgação de “Qualificação de mulheres na área da construção civil e formação de profissionais agentes da rede pública de atendimento à mulher no município de Santo Ângelo-RS”, Convênio Plataforma+Brasil nº 918454/2021, número interno 023231/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, e o município de Santo Ângelo/RS, foi anulada em atendimento ao OFÍCIO Nº 1203/2022/COMON/CGCONT/SOAD/SE/MMFDH. Mais informações através do telefone (55) 3312-0136.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel dos Santos

Código Identificador:BE1D91D5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022

Informamos que a licitação referente ao edital de Pregão eletrônico nº. 18/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de cursos e de serviços de capacitação “Qualificação de

mulheres na área da construção civil e formação de profissionais agentes da rede pública de atendimento à mulher no município de Santo Ângelo-RS”, Convênio Plataforma+Brasil nº 918454/2021, número interno 023231/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, e o município de Santo Ângelo/RS, foi anulada em atendimento ao OFÍCIO Nº 1203/2022/COMON/CGCONT/SOAD/SE/MMFDH. Mais informações através do telefone (55) 3312-0136.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:DA89211A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO
PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO CONVÊNIO

MODALIDADE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Convênio nº 001/2021

CONTRATADO: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – Hospital Santo Antônio da Patrulha

CNPJ: 92.815.000/00007-53

OBJETO: Altera-se a Cláusula Sétima – Da vigência, passando o termo final do pacto para o dia 31 de agosto de 2022, contado a partir de 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:1970CE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.242, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivo da Lei n.º 7.400, de 22 de maio de 2015, que trata sobre a concessão de Título de Cidadania Patrulhense e de Título de Cidadão Emérito de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do §2.º do art. 4.º da Lei n.º 7.400/2015, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4.º ...

§1.º ...

§2.º Todo o Título é datado, com especificação da localidade, e levará assinatura do Presidente do Legislativo Municipal, do parlamentar proponente e do Prefeito de Santo Antônio da Patrulha.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se às disposições em contrário.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B14B825B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.243, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de “Estrada Henrique de Castilhos Machado”, o trecho que inicia junto ao entroncamento da Cap. José Machado da Silva até o entroncamento com a Estrada Walter Martins da Silva, na localidade de Veadozinho, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2E66674B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL REFERENTE A LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 010/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de serviço e fornecimento de materiais para execução de reconstrução do muro de arrimo no Cemitério Municipal – quadra D, na Rua Arnaldo Bier Sobrinho, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, com extensão de 52,50m, altura média de 1,70m, construído em pedra grês, viga de fundação, pilares, cinta de amarração superior em concreto armado e drenagem, a comissão declara **classificadas** as empresas CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, com proposta de preços totalizando R\$ 92.850,09 (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais e nove centavos), e M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, com proposta de preços totalizando R\$ 84.061,33 (oitenta e quatro mil sessenta e um reais e trinta e três centavos). Frente ao exposto, a comissão declara **vencedora** a empresa M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, com proposta de preços totalizando R\$ 84.061,33 (oitenta e quatro mil sessenta e um reais e trinta e três centavos), sendo 58.842,93 de materiais e R\$ 25.218,40 de mão de obra, considerando o menor preço cotado global. Após transcorrido o prazo recursal o processo licitatório será remetido ao Departamento de Compras para as providências quanto à contratação da vencedora.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3460AEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2386/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 2044/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4760 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa LOURDES ISABEL DE OLIVEIRA ASSIS, matrícula 2470, cargo de Auxiliar de Administração, padrão 11, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 03/09/2020, inativada conforme Decreto nº 049/2009, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 3.727,85, distribuídos da seguinte forma: JOAO SILVA ASSIS, cônjuge, a contar de 03/09/2020, à razão de 100%, no valor de R\$ 3.727,85. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 23/06/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:5E8AF915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022

VALIDADE: 20/06/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 068/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de emulsão asfáltica tipo RM-1C, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de emulsão asfáltica tipo RM-1C, conforme especificações a seguir:

*** Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)**

Para a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **00.472.805/0003-08**, o seguinte item:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	150	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° = entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%	PROPRIA	R\$ 4.416,00

Para a empresa **PESEM COMERCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIEMNTE LTDA**, CNPJ Nº **38.321.775/0001-31**, o seguinte item:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	DO	MARCA	VALOR UN.
03	1500	M³	Pedrisco Limpo e sem pó.		PEDREIRA SÃO JOAQUIM	R\$ 87,90

***Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.**

Para a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **00.472.805/0003-08**, o seguinte item:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
02	50	TON	Emulsão asfáltica tipo RM-1C, viscosidade sayboltfurol a 50° =	PROPRIA	R\$ 4.416,00

			entre 80-120 segundos, desemulsibilidade menor de 15%, resíduo seco mínimo = 62,0%		
--	--	--	--	--	--

Para a empresa **PESEM COMERCIO E SOLUÇÕES EM ENG E MEIO AMBIEMNTE LTDA**, CNPJ Nº **38.321.775/0001-31**, o seguinte item:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	DO	MARCA	VALOR UN.
04	500	M³	Pedrisco Limpo e sem pó.		PEDREIRA SÃO JOAQUIM	R\$ 87,90

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:4528327F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 14/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 14/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.009, de 10 de dezembro de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Farmacêutico (40h/s)	Bioquímico Bruna Brasil Rodrigues Furtado	7.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2022.

CLEIA JUÇARA AIROLDI,

Secretário da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:37DE25A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVITE Nº. 028/2022

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que realizará licitação na Modalidade de Convite nº. 028/2022, destinado na contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), para 06 (seis) idosos, de ambos os sexos, na modalidade asilar, para o Sr. Arcendino Correa de Andrade, Sra. Maria Oliveira da Silva, Sra. Marília da Silva Fraga, Sr. Antônio dos Santos Gomes, Sr. Moacir Bopsin e Sr. João Machado Quiles em conformidade com os memorandos nº 192/2022, 203/2022

e 221/2022 e Pedido de compra nº 2021/1087, ambos da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social. A abertura do certame será realizada no dia 06/07/2022 às 9 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, CEP: 95.500-000. O edital está disponível no site: www.santoantoniopatruhla.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)3662-8572.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 23 de junho de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:ABD308F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.401, DE 23 DE JUNHO DE
2022**

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 20/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 20/2022 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770; Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.766 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:3620D8D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 125/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 034/2021.

CONTRATADA: FACILITA GROUP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.288.256/0001-07.

OBJETO: Abertura de processo licitatório para execução das obras das coberturas para feiras dos produtores rurais conforme convênio FPE n.º 530/2020.

VALOR TOTAL: R\$635.008,04.

PRAZO: Até 15 de novembro de 2022, a contar de 15 de junho de 2022.

Publicado por:

Ana Paula de Souza Machado

Código Identificador:3689C59A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE COMPRA**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 042/2022

OBJETO: Aquisição de medicamento amoxicilina para Secretaria da Saúde

CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40

EMPENHO(S): 2022/6469

VALOR TOTAL: R\$ 3.740,00

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:9DF602C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 135/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 007/2022.

CONTRATADA: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 27.635.652/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de reforma e ampliação da E.M.E.F. Ângelo Tedesco.

VALOR TOTAL: R\$359.928,13.

PRAZO: Até 20 de fevereiro de 2023, a contar de 20 de junho de 2022.

Publicado por:

Ana Paula de Souza Machado

Código Identificador:E791D437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.402, DE 23 DE JUNHO DE
2022**

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 21/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 21/2022 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770; Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.766 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:4D89DFD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
077/2022**

Extrato de Homologação

PE n.º 077/2022 – aquisição de lixeiras e contentores, através do Convênio MMA n.º 891531/2019.

Item: 0001- Conjunto de duas lixeiras, 93 Un., Valor Final: 265,00, Valor Total: 24.645,00, Empresa: DJM COMÉRCIO LTDA ME Modelo: CAJOVIL. **Item: 0002-** Contentor de cento e vinte litros marrom, 49 Un. Valor Final: 319,90, Valor Total: 15.675,10, Empresa: COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA Modelo: Conforme edital. **Item 0003-** Coletor para descarte de pilhas, 36 Un., Valor Final: 179,00, Valor Total: 6.444,00, Empresa: DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, Modelo JSN. **Item 0004-** Contentor de cento e vinte litros cinza, 31 Un., Valor Final: 319,90, Valor Total: 9.916,90, Empresa: COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA, Modelo: Conforme edital. **Item 0005-** Conjunto de lixeiras, 25 Un., Valor Final: 510,00, Valor Total:

12.750,00, Empresa: DJM COMÉRCIO LTDA, Modelo: CAJOVIL;
Item 0006- Conjunto de lixeiras de coleta seletiva fabricado com réguas de madeira plástica, 16 Un., Valor Final: 2.058,00, Valor Total: 32.928,00, Empresa CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA, Modelo: O MESMO. **Item 0007-** Contentor de cento e vinte litros vermelho, 15 Un., Valor Final: 343,00, Valor Total: 5.145,00, Empresa DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, Modelo: JSN. **Item 0008-** Contentor de cento e vinte litros azul, 11 Un., Valor Final: 344,72, Valor Total: 3.791,92, Empresa COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA, Modelo: CONFORME EDITAL; **Item 0009** – Conjunto de quatro lixeiras infantis – item fracassado; **Item 0010** – Contentor de cento e vinte litros amarelo, 7 Un., Valor Final: 344,45, Valor Total: 2.411,15, Empresa COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA, Modelo: CONFORME EDITAL **Item 0011** – Contentor de cento e vinte litros verde – item fracassado; **Item 0012** – Bombona plástica na cor azul – item fracassado; **Item 0013** – Contentor de mil litros cinza, 1 Un., Valor Final: 1.800,00, Valor Total: 1.800,00, Empresa COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA, Modelo: CONFORME EDITAL; **Item 0014** – Contentor de mil litros vermelho, 1 Un., Valor Final: 1.700,00, Valor Total: 1.700,00, Empresa COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA, Modelo: CONFORME EDITAL.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:6E9A795B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para manutenção de pontes**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, destinado à **aquisição de material para manutenção de pontes**, conforme segue:

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Emb.	Valor Unitário
01	Prego com cabeça chata, medindo 25 x 72.	600	KG	KG	R\$ 22,95

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:BABB5F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 140/2022
 MODALIDADE: Concorrência Pública nº 024/2022.
 CONTRATADA: TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 18.009.459/0001-11.
 OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à Obra de pavimentação com

bloco retangular de concreto, meio fios de concreto, drenagem pluvial e pavimentação de passeios públicos, em trecho da Rua Francisco Borges de Lima – T3, Bairro Bom Princípio neste município, referente ao contrato de repasse nº. 893297/2019/MDR/CAIXA, com extensão de 290,00 m de comprimento e largura de pista de rolamento de 9,00 m, iniciando a 348,00 m do entroncamento com a Rua Senador Alberto Pasqualini, dando continuidade aos trechos sob CR nº. 830599 e CR nº. 870396, e estendendo-se em direção ao pórtico de entrada do Campus da FURG, chegando ao trecho de pavimento existente.

VALOR TOTAL: R\$ 519.366,55 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

PRAZO: Até 30 de setembro de 2022, a contar de 23 de junho de 2022, podendo ser prorrogado caso haja prorrogação do respectivo Convênio.

Publicado por:
 Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:784496BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 46/2022 (Processo Administrativo nº 164/2022). **Objeto:** Treinamento presencial: Aspectos jurídicos para a contratação de manutenção veicular, licitação para aquisição de peças e mão de obra. Servidor Eduardo Jomar da Silveira. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 452,00. **Base Legal:** Art. 30, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:97F15918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação dos (as) aprovados (as) abaixo, para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA ELIDIANE JUST, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, classificada em 8º lugar;

NOMEIA JOÃO PAULO MASSOTTI, para exercer o cargo de PROFESSOR III – LÍNGUA PORTUGUESA, classificado em 2º lugar;

NOMEIA FERNANDA ANDREIA LINK, para exercer o cargo de TESOUREIRO, classificada em 3º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 24 de junho de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 24 DE JUNHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
 Prefeita Municipal
 Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfírio
Código Identificador:FE768129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2022 (Processo Administrativo nº 169/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de materiais de sinalização viária e outros, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 23/06/2022, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 12/07/2022, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 23 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:69D519E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022

Extrato do Contrato Nº: 043/2022. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS. Valor.....: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais). Vigência.....: Início: 23/06/2022. Término: 22/08/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 016/2022, de 17 de fevereiro de 2022 (Processo Administrativo nº 018/2022). Dotação Orçamentária: 3390/71-535. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e desinfecção de reservatório d'água, obedecendo rigorosamente às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes, incluindo o fornecimento de todos os produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 23 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:4554CDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 15/2022 (Processo Administrativo nº 160/2022). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de reformas gerais e ampliação na edificação em que se encontra instalada a E.M.E.F. Sol Nascente, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465 e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão abertura:** dia 29/07/2022, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso

do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 23/06/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:5734ADF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação Prazo de Execução - Contrato Nº: 027/2022. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BELLOLAR – OBRAS E SERVIÇOS EM EDIFICAÇÕES LTDA. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 023/2022, de 20/04/2022 (Processo Administrativo nº 106/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de reformas gerais junto ao prédio onde se encontra instalada a Unidade de Alimentação e Nutrição-UAN, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 27.06.2022 até 26.07.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 401/2022/SMEC, Laudo do Fiscal Técnico Suplente, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 23 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C08EA580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO Nº 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 19/06/2022 – Critério Comunicação Ltda.

São Gabriel, 23 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:20908F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – locação mensal de impressoras multifuncionais – R\$ 191.400,00 – Locação de Periféricos Informática Ltda.

São Gabriel, 23 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F5776E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 – prestação de serviços na área médica, na especialidade de cardiologia – Consulta R\$ 80,00; análise/laudo de eletrocardiograma R\$ 30,00 – Clínica Médica Friedrich Ltda.

São Gabriel, 23 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D54B1F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 001/2022
CONCESSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO

O Município de São Gabriel, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações, Materiais e Serviços, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao disposto no art. 5º da Lei Federal n. 8.987/1995 e no art. 39 da Lei Federal 8.666/1993, comunica a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia **05/07/2022, às 15hs, no Auditório do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel - IPRESG**, localizado na rua Barão de São Gabriel, nº 769, Bairro Centro, tendo como objetivo informar à sociedade sobre a intenção da realização de licitação para outorga da concessão dos serviços públicos de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de São Gabriel, bem como colher contribuições e sugestões da sociedade civil para o aprimoramento do edital de Concorrência Pública. A cópia do edital de convocação e de seus anexos está à disposição dos(as) interessados(as) gratuitamente através do endereço eletrônico <https://www.saogabriel.rs.gov.br/portal-da-transparencia/editais>.

São Gabriel, 22 de junho de 2022

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito do Município de São Gabriel/RS

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4946A9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da seguinte licitação: **-Tomada de Preços nº 006/2022-** contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra para execução da instalação do sistema de iluminação através de postes metálicos com luminárias com tecnologia Led no Centro Educacional, Cultural e Esportivo de São Gabriel, localizado no Parque Dr. Eglon - Convênio nº 066/2022 - Processo nº 22/2900-0000074-2 Programa Ilumina RS, **no dia 11/07/2022, às 10:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 23 de junho de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A9599F37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

Contrato Nº 065/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022: Contratação de empresa para construção em regime de empreitada global, de um palco na praça Antônio Bós Filho em São José do Ouro, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto de engenharia, com recursos do Ministério do Turismo.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Taufer & Taufer Construções Ltda
CNPJ: Nº 20.648.067/0001-44
Total: R\$ 253.826,64 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data de emissão da ordem de início
Contrato Assinado em 23 de junho de 2022
Fiscal do contrato: Carla Ragnini Agostinnetto, Matrícula 952

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:ACA97C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 028/2021 - TERMO ADITIVO 9

Extrato do Termo Aditivo 9 – Contrato Nº 028/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Empresa de Transporte Ourense Ltda
CNPJ nº 00.453.510/0001-14
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o preço do quilômetro rodado das linhas contratadas, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante a nota fiscal de Óleo Diesel, planilhas de custos atualizadas e requerimento expresso da CONTRATADA.

	Rota 1	Rota 2	Rota 3	Rota 4	Rota 6	Rota 8	Rota 9
De:	5,69	5,77	5,74	5,69	5,38	5,69	5,18
Para:	5,99	6,07	6,04	5,99	5,70	5,99	5,47

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 21 de junho de 2022.

São José do Ouro, RS, 20 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:12FE4085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo de

Tomada de Preços Nº 11/2022, para contratação de empresa para construção, em regime de empreitada global, de um palco na praça Antônio Bós Filho, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, com recursos do Ministério do Turismo:

Empresa: TAUFER & TAUFER CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 20.648.067/0001-44
Total da Obra: R\$ 253.826,64

São José do Ouro, RS, 23 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:6D5AC320

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.598, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

Estabelece medidas de incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação no Município de São Leopoldo, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

**CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

Art. 1º. Esta Lei estabelece medidas de incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação, e ao fomento e estabelecimento de empresas de base tecnológica no Município de São Leopoldo, no âmbito do poder público, do setor privado, das instituições científicas e tecnológicas e da sociedade.

Art. 2º. A Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação observará os seguintes objetivos:

I – Promover as atividades de ciência, tecnologia e inovação como estratégias para o desenvolvimento econômico e social do município de São Leopoldo;

II – Apoiar a criação, a implantação e o desenvolvimento de empreendimentos de base tecnológica com o objetivo de ampliar e qualificar o emprego, a renda e a diversificação produtiva no município;

III – Incentivar o uso de tecnologias estratégicas e a articulação dos setores portadores de futuro aos segmentos tradicionais da economia em âmbito municipal;

IV – Instituir procedimentos simplificados e ágeis para a constituição de empreendimentos inovadores e *startups*, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de base tecnológica;

V – Estimular as atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e nas empresas, visando fortalecer o ecossistema de inovação local e o Tecnosinos - Parque Tecnológico de São Leopoldo;

VI – Incorporar ao planejamento e desenvolvimento urbano municipal a perspectiva de uma cidade inteligente, inovadora e criativa;

VII – Promover a modernização da gestão pública municipal e adotar soluções inovadoras na prestação dos serviços públicos;

VIII – Promover as políticas educacionais e a formação técnica e profissional na área de ciência e tecnologia em âmbito municipal;

IX – Fortalecer a Mostra de Tecnologia e Inovação com Ciências – MOTIC São Leo e as políticas de iniciação científica e pesquisa na rede municipal de ensino de São Leopoldo;

X – Incentivar a participação de estudantes e trabalhadores da educação em feiras, mostras científicas e tecnológicas e outras atividades de pesquisa e inovação;

XI – Promover o conhecimento científico e as habilidades e competências que estimulem o raciocínio lógico e matemático e a aprendizagem de línguas estrangeiras, preferencialmente o inglês, na rede municipal de ensino;

XII – Fortalecer em âmbito municipal a articulação do Sistema Único de Saúde (SUS) com a produção de bens e serviços intensivos em tecnologia na área da saúde;

XIII – Promover a inclusão digital e a inovação dos mecanismos de participação social e de consultas públicas;

XIV – Promover a sustentabilidade ambiental e apoiar a pesquisa e a geração de tecnologias limpas, incluindo soluções inovadoras no campo das energias renováveis e da mitigação das mudanças climáticas;

XV – Promover o desenvolvimento e a difusão de tecnologias sociais visando à garantia de direitos, à inclusão produtiva e à melhoria das condições de vida e trabalho da população em São Leopoldo;

XVI – Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, com políticas públicas que promovam a diversidade cultural e a economia criativa no município de São Leopoldo.

XVII – Aperfeiçoar os instrumentos de fomento e de crédito e utilizar o poder de compra do município para estimular a inovação;

XVIII – Apoiar, incentivar e integrar os inventores independentes às atividades das ICTs e ao sistema produtivo.

XIX – Promover a internacionalização e a cooperação internacional, incluindo intercâmbios de estudantes e professores, parcerias em pesquisas, projetos, eventos e apoio ao reconhecimento internacional das iniciativas e realizações do ecossistema de inovação de São Leopoldo.

XX - Implantar melhorias de infraestrutura necessárias ao funcionamento do Tecnosinos e em apoio a sua logística na captação e implantação de empresas;

XXI – Fortalecer e ampliar o Tecnosinos como instrumento de inserção da economia do conhecimento no município de São Leopoldo e de desenvolvimento socioeconômico através da geração de emprego e renda.

Art. 3º. Para alcançar os objetivos estabelecidos desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a instituir política de incentivo financeiro e fiscal, constituir fundos e buscar fontes de financiamentos para pessoas jurídicas e ou pessoas físicas inovadoras, estabelecidas ou domiciliadas no município de São Leopoldo.

Art. 4º. São consideradas modalidades de incentivo para o atendimento dos objetivos de que trata o art. 2º da presente Lei:

I – isenção total ou parcial do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana (IPTU), pelo prazo a ser fixado pelo município de São Leopoldo;

II – isenção total ou parcial de Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis (ITBI);

III – redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

IV – isenção de taxas e licenças para execução de obras, taxa de vistoria parcial ou final das obras, incidentes sobre a construção ou acréscimos realizados no imóvel objeto do empreendimento;

V - tratamento preferencial na análise de projetos que contribuam para alcançar os objetivos desta Lei, no que se refere à concessão de licenças, alvarás, autorizações e outros atos do Executivo Municipal.

§1º. O Executivo Municipal disciplinará as condições necessárias para a concessão dos incentivos, considerando parâmetros de novas tecnologias agregadas e número potencial de empregos gerados.

§2º. Qualquer das modalidades de incentivos dos incisos I a IV desse artigo dependerão de autorização por lei específica.

**CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO - CMCTI**

Art. 5º. Fica criado o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, como órgão colegiado e de participação da sociedade, com a finalidade de promover o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação no município de São Leopoldo.

Art. 6º. Compete ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI:

I – propor as diretrizes estratégicas da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do município de São Leopoldo;

II – contribuir com o governo municipal, o setor privado e as instituições de ensino e pesquisa na criação de um ambiente favorável à inovação no município;

III – acompanhar a elaboração dos projetos de lei dos planos plurianuais, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais do município nas matérias de sua competência;

IV – promover estudos, eventos e pesquisas destinadas a desenvolver a ciência, a tecnologia e o ecossistema de inovação no município de São Leopoldo;

V – sugerir políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da presente Lei;

VI – fazer a gestão do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, aprovar os projetos a serem executados e deliberar sobre o uso de seus recursos;

VII – convocar e realizar, em conjunto com o poder público municipal, as Conferências Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação com intervalo máximo de 4 (quatro) anos;

VIII – elaborar o seu regimento interno.

IX – propor a regulamentação dos dispositivos desta Lei, no âmbito de sua competência;

Art. 7º. O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI será composto por 10 (dez) integrantes titulares e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, observada a seguinte representação:

I – o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC;

II – 01 (um) representante da Secretaria-Geral de Governo – SGG;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SMED;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB;

VI – 01 (um) representante da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS;

VII – 01 (um) representante de instituição de ensino tecnológico e profissionalizante estabelecida no município de São Leopoldo;

VIII - 01 (um) representante da Associação das Empresas do Tecnosinos;

IX - 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Tecnologia de São Leopoldo – ACIST;

X – 01 (um) representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT/RS.

Art. 8º. A designação dos membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será formalizada por portaria do Prefeito Municipal.

§1º. O mandato dos Conselheiros não governamentais será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

§2º. A perda do vínculo do representante com a respectiva instituição representada implicará na extinção concomitante de seu mandato, sendo substituído pelo seu respectivo suplente.

§3º. Caberá ao representante da SEDETTEC presidir o Conselho;

§ 4º. Os representantes do Conselho não serão remunerados pela atividade nele exercida.

§5º. O Conselho poderá convidar entidades representativas da sociedade para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

CAPÍTULO III

DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - FDTI

Art. 9º. Fica alterado o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico em Informática, que passa a ser denominado Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – FDTI.

Art. 10. O FDTI tem como objetivo captar e gerenciar recursos para uso na promoção da pesquisa, do desenvolvimento científico e tecnológico e do ecossistema de inovação no município de São Leopoldo.

Parágrafo único. O orçamento e a contabilidade do FDTI deverão evidenciar sua situação financeira e orçamentária, observando as normas estabelecidas na legislação vigente.

Art. 11. Poderão constituir receitas do FDTI:

I – dotações orçamentárias do Executivo Municipal para o cumprimento dos objetivos desta Lei.

II – as transferências financeiras eventualmente realizadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul diretamente para o FDTI;

III – os recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios, acordos e contratos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras pelo Município de São Leopoldo;

IV – devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei que não tenham sido iniciados, que tenham sido interrompidos ou que apresentem saldo a devolver;

V – rendimentos provenientes de aplicações financeiras;

VI – doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas;

VII – receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o FDTI;

VIII – outros recursos financeiros que lhe forem transferidos ou destinados;

IX – recursos oriundos de financiamentos e repasse de linhas de crédito para investimento em ciência, tecnologia e inovação; e

X – o percentual de quinze por cento do produto da transferência de lotes, em áreas de propriedade do município de São Leopoldo, para instalação ou ampliação de indústrias e atividades correlatas, dentro dos limites do zoneamento definidos pelo Plano Diretor.

Art. 12. O FDTI será administrado pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 13. O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação terá as seguintes atribuições referentes ao FDTI:

I-aprovar as normas de aplicação de recursos do FDTI em programas, projetos e atividades prioritárias nas áreas de ciência, tecnologia e inovação;

II-aprovar, acompanhar e fiscalizar a execução do plano de aplicação de recursos a ele submetido;

III-submeter, anualmente, à SEMFA a proposta orçamentária do FDTI para inclusão no projeto de lei orçamentária anual a que se refere o § 5º do art. 165 da Constituição Federal, observados os objetivos definidos na presente Lei;

IV-prestar conta da execução orçamentária e financeira do FDTI;

V-decidir sobre outros assuntos de interesse do FDTI;

Art. 14. O plano de aplicação de recursos da FDTI, base para o acompanhamento do planejamento e da execução, conterá informações por programas, projetos e atividades, tais como os objetivos, o cronograma orçamentário e de etapas de execução e os indicadores de resultados esperados.

Art. 15. Durante o planejamento e acompanhamento do plano de aplicação de recursos, poderão ser solicitadas, pelo Conselho, informações acerca do desenvolvimento dos programas, projetos e atividades.

Art. 16. O plano de aplicação de recursos será de periodicidade anual.

Parágrafo único. Caso o programa, o projeto ou a atividade tenha eventualmente prazo superior a um ano, serão exigidas, a critério do Conselho, as informações correspondentes ao período.

Art. 17. Os recursos do FDTI serão aplicados exclusivamente no interesse da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do município de São Leopoldo, em consonância com os objetivos definidos no Art. 2º desta Lei.

§ 1º. Os recursos do FDTI poderão ser utilizados apenas em atividades e ações desenvolvidas e realizadas no município de São Leopoldo.

§ 2º. Serão destinados 30% (trinta por cento) do orçamento do fundo para a formação, a capacitação e o aprimoramento de recursos humanos na área de ciência, tecnologia e inovação;

§ 3º. O saldo do orçamento deste fundo, descontada a parcela prevista no parágrafo anterior, terá a sua aplicação definida pelo CMCTI.

Art. 18. Os recursos do FDTI ficarão depositados em conta única, em nome do próprio fundo, para aplicação de acordo com os termos desta Lei.

Art. 19. No caso de atraso, abandono ou cancelamento de programa, projeto ou atividade, cabe ao Conselho tomar as providências cabíveis, de suspensão ou de cancelamento dos repasses de recursos, e de recuperação dos recursos aplicados, acrescidas das penalidades contratuais.

Art. 20. A prestação de contas do FDTI deve ser apresentada ao Prefeito Municipal, para cada exercício, contendo os programas, os projetos e as atividades em andamento ou concluídos, bem como as principais considerações sobre as ações empreendidas e os resultados obtidos, em decorrência do uso dos recursos do FDTI.

Art. 21. Os recursos destinados ao FDTI, não utilizados até o final do exercício, apurados no balanço anual, serão transferidos, acrescidos dos rendimentos de aplicações e remunerações dos recursos repassados, como crédito do mesmo Fundo, para o exercício seguinte.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 6058, de 15 de setembro de 2006.

Art. 24. Altera-se a redação do Artigo 6º da Lei nº 7.305, de 16 de novembro de 2010, que passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º.** Constituem receitas do FUMDESI:

...

III – o percentual de oitenta e cinco por cento do produto da transferência de lotes, em áreas de propriedade do município de São Leopoldo, para instalação ou ampliação de indústrias e atividades correlatas, dentro dos limites de zoneamento definidos pelo Plano Diretor;”

Art. 25. Os efeitos desta Lei passam a vigorar a partir de 23 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3A0EF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120.741

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 12854/2022.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **RONALD SEVERO SOARES**, matrícula 80916, de 591(QUINHENTOS E NOVENTA E UM) dias, correspondendo a 01 (UM) ANO, 07 (SETE) MESES E 16(DEZESSEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo 3º Regimento de Cavalaria de Guarda, datada de 19/04/2022, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3BE6F369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120.580

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 11913/2022

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Serenita Maria Mariotti**, matrícula **25948**, de **1.020 (UM MIL E VINTE)** dias, correspondendo a **DOIS (02) ANOS, NOVE (09) MESES E VINTE (20) DIAS**, de serviços prestados à atividade pública, **sem concomitância**, correspondendo ao período de 25/04/1989 a 14/02/1992, com base na Certidão fornecida pelo **Instituto Nacional Social – INSS**, e tendo em vista observações constantes na mesma relativas ao fracionamento do tempo de contribuição para o aproveitamento nas duas matrículas, a pedido da servidora, datada de 13 de maio de 2020, Protocolo nº **20021050.1.00048/19-8**, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2D64A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120.579

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 12169/2022

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **GILBERTO OSMAR DA SILVA**, matrícula 81780, de 395 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO) dias, correspondendo a 1 (UM) ANO, 1 (UM) MÊS E 02 (DOIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo 19º Batalhão de Infantaria Motorizado, datada de 06/04/2022, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9CEAA6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.509

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 11.854

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **PAULO ROBERTO PEREIRA**, matrícula 82271, de 6.798(SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO) dias, correspondendo a 18 (DEZOITO) ANOS, 7 (SETE) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 02/05/2022, Protocolo nº. 19025020.1.00162/22-2, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:884B48CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.403

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 11.101

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **AJADIL GARCIA MENDEZ**, matrícula 82.081, de 2.999 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVENTA E NOVE) dias, correspondendo a 8 (OITO) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 13/04/2022, Protocolo nº. 14024070.1.00005/22-9, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F129F006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.354

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 419, de 09 de maio de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de abril de 2021**, à **ROSANI STEIN**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 85195, nomeada através da Portaria nº 72.438, de 31 de outubro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria

nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A4FF2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.410

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 7.038, de 18 de março de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor removido **ANDRÉ FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 86332, ocupante de cargo de Auxiliar de Manutenção, Nível “III”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 221, de 01 de agosto de 2006, **SEIS (06) MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **02 de agosto de 2006 a 01 de setembro de 2016**, na forma que dispõem os art. 127 a 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Histórico: Servidor teve uma (01) falta em junho/2015. Prorroga LP em um (01) mês.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65184037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.408

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de maio de 2016**, a **WILSON AUGUSTO DA LUZ FERREIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 84758, nomeado através da Portaria nº 67.116, de 21 de setembro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:359D0134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.936

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de abril de 2021**, a **Marcello Lucio Tazza** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operador de Informática - Lei, matrícula nº 85330, nomeado através da Portaria nº 74.415 de 18 de abril 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83CBFE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.930

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 16.377/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Ana Faligurski**, matrícula 27099, de 1.060 (UM MIL E SESSENTA) dias, correspondendo a DOIS ANOS (02) E ONZE (11) MESES de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, correspondendo ao período de 01/01/1992 a 30/11/1994 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 08 de abril de 2022, Protocolo nº14024040.1.00315/22-8, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AA66533F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.797

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 7355/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Cristine Garcez de Oliveira**, matrícula 25513, de **1.357** (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE) dias, correspondendo a TRÊS ANOS (03), OITO (08) MESES E VINTE E DOIS (22) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, correspondendo ao período de 23/05/1988 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 14 de fevereiro de 1992 Protocolo nº14022070.1.00015/22-8, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2AB6798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.655

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 7.276/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Glória Lúcia Gaier Viario**, matrícula 82.664, de 1.802 (mil e oitocentos e dois) dias, correspondendo a QUATRO (04) ANOS, ONZE (11) MESES E DOZE (12) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 21 de janeiro de 2022, Protocolo nº. 20023060.1.00039/22-5, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:523C38FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.654

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 7.780 /2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Maria Gorete da Silva Picoli**, matrícula 80.744, de 846 (oitocentos e quarenta e seis) dias, correspondendo a DOIS (02) ANOS, TRÊS (03) MESES E VINTE E SEIS (26) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 23 de setembro de 2019, Protocolo nº. 13001190.1.00062/19-7, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9022414A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.456

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 7414/2022,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº. 117.535, de 24 de agosto de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

A averbação na ficha funcional da servidora **Lisiane Cristina Bauermann**, matrícula 80815, de **958** (NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO) dias, correspondendo a DOIS ANOS (02), SETE (07) MESES E DEZOITO (18) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, incluindo o período de 12/07/1988 A 29/03/1989 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 24 de abril de 2018, Protocolo nº19024090.1.00020/18-7, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:B7D4CAA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.455**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 7457/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Maria Helena Ramos Tronquini**, matrícula 82658, de **1.876** (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS) dias, correspondendo a CINCO ANOS (05), UM (01) MÊS E VINTE E UM (21) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão nº 03994 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria de Educação, datada de 01 de setembro de 2010, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:5B0E3D6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.409**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 2040/2022,

RETIFICA

A Portaria nº **119.160, 17 de fevereiro de 2022**, que passa a vigor com a seguinte redação:

a averbação na ficha funcional do servidor **Astor Luiz Muller**, matrícula 82103, de **4.887** (QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE) dias, correspondendo a TREZE ANOS (13), OITO (08) MESES E DEZOITO (18) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 14 de setembro de 2019, Protocolo nº19026120.1.001339/19-0, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de fevereiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:E1A01D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.394**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 3344/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Rafaela Gomes Maioli Hansen**, matrícula 83468, de **2.447** (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE) dias, correspondendo a SEIS ANOS (06), OITO (08) MESES E DEZESSETE (17) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão nº 032546 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul – Sistema de Gestão de Recursos Humanos – Secretaria da Educação, datada de 29 de outubro de 2021, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:E16E1321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.360**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 2005/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Dirce Primaz Bozzetti**, matrícula 81006, de **886** (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS) dias, correspondendo a DOIS ANOS (02), CINCO (05) MESES E SEIS (06) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 23 de novembro de 2016, Protocolo nº19024080.1.00121/16-1, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:7FB18910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.219**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

CANCELA

a pedido, a Portaria de averbação nº. 103.646, de 29 de dezembro de 2017, que averbou na ficha funcional da servidora, **Nilmara Zanini**, matrícula **83770**, de **3.691** (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM) dias, correspondendo a DEZ (10) ANOS, UM (01) E ONZE (11) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, **descontando a concomitância**, referente ao período de 21/08/1996 a 28/09/2006, com base na Certidão nº. 021748, fornecida pelo fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Sistema de Recursos Humanos, datada de 15 de fevereiro de 2017, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de fevereiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:3174FD58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.974**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 14.459, de 07 de junho de 2022,

CONCEDE

A servidora **JANAINA NUNES DOS SANTOS AIQUEL** matrícula nº 85027, ocupante de cargo de Enfermeira, Nível “**XI**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 70.171, de 01 de junho de 2011, a **redução de 50% carga horária (15 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (marido) conforme atestado médico apresentado**, com início em **13 de julho de 2022 a 12 de julho de 2023**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº **7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:468C737D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 120.973

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 14.040, de 01 de junho de 2022,

CONCEDE

A servidora **CRISTIANE POERSCH HERICH**, matrícula nº 85508, ocupante de cargo de Assistente Social, Nível “**XI**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 79.782, de 10 de maio de 2013, a **redução de 50% carga horária (15 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado médico apresentado**, com início em **17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº **7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B881FB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 120.971

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 14.179, de 02 de junho de 2022,

CONCEDE

A servidora **THAIS SALOMON FALCETTA** matrícula nº 84465, ocupante de cargo de Professora de Matemática, Nível “**V**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 60.172, de 03 de junho de 2009, a **redução de 50% carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **13 de junho de 2022 a 12 de junho de 2023**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº **7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C6FAFD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 120.519

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 9.920, de 18 de abril de 2022,

CONCEDE

A servidora **CAROLINA MAYER GOULART** matrícula nº 85522, ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível “**VIII**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 79.895, de 20 de maio de 2013, a **redução de 15% da carga horária (06 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado médico apresentado**, com início em **18 de abril de 2022 a 17 de abril de 2023**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº **7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF2E26AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 120.518

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 10.688, de 27 de abril de 2022,

CONCEDE

A servidora **SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 83795, ocupante de cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 50.627, de 20 de outubro de 2006, a **redução de 50% carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado médico apresentado**, com início em **02 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº **7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1BFCEA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 119.928

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 8.979, de 07 de abril de 2022,

CONCEDE

A servidora **JANAINA MARQUEZ** matrícula nº 86207, ocupante de cargo de Professora de Matemática, Nível “**V**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 103.390, de 04 de dezembro de 2017, a **redução de 30% carga horária (06 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **18 de abril de 2022 a 18 de abril de**

2023, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5C833B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.929

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 5.302, de 09 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA SILVA LIMA** matricula nº 83332, ocupante de cargo de Bióloga, Nível “XI”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 48.404, de 19 de abril de 2006, **a redução de 15% carga horária (4,5 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5267901D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.462

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 7.013, de 18 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **TATIANA GOMES DE MELLO E SILVA** matricula nº 84434, ocupante de cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 59.914, de 27 de abril de 2009, **a redução de 50% carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **19 de março de 2022 a 18 de março de 2023**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FAEBC8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.364

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 4.094, de 24 de fevereiro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA DOS PASSOS** matricula nº 85864, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil/25HS, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 96.641, de 06 de agosto de 2016, **a redução de 28% da carga horária (7 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado médico apresentado**, com início em **17 de março de 2022 a 16 de março de 2023**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1559371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.363

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 3.761, de 22 de fevereiro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SIRLEI DA SILVA DA CRUZ** matricula nº 83946, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 52.922, de 07 de agosto de 2007, **a redução de 25% da carga horária (7,5 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **09 de março de 2022 a 08 de março de 2023**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E658E043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação no Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.589, de 23 de maio de 2022, conforme segue:

Onde se lê:

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.179.567,24 (um milhão cento e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.35.00.00.00.00 – 4501 – Serviços de ConsultoriaR\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços terceiros - Pessoa jurídica.....R\$ 187.081,24
3.3.90.40.00.00.00.00 – 4501 – Serviços de Tecn. da Informação e Comum.- PJ...R\$ 892.486,00
TOTALR\$ 1.179.567,24
.”

Leia-se:

“**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.179.567,24 (um milhão cento e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.35.00.00.00.00 – 4500 – Serviços de ConsultoriaR\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros serviços terceiros - Pessoa jurídica.....R\$ 187.081,24
3.3.90.40.00.00.00.00 – 4500 – Serviços de Tecn. da Informação e Comum.- PJ...R\$ 892.486,00
TOTALR\$ 1.179.567,24
”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00EF340D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação no Artigo 1º do Decreto nº 10.153, de 23 de maio de 2022, conforme segue:

Onde se lê:

“**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.179.567,24 (um milhão cento e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.35.00.00.00.00 – 4501 – Serviços de ConsultoriaR\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros serviços terceiros - Pessoa jurídica.....R\$ 187.081,24
3.3.90.40.00.00.00.00 – 4501 – Serviços de Tecn. da Informação e Comum.- PJ...R\$ 892.486,00
TOTALR\$ 1.179.567,24
”

Leia-se:

“**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.179.567,24 (um milhão cento e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.35.00.00.00.00 – 4500 – Serviços de ConsultoriaR\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros serviços terceiros - Pessoa jurídica.....R\$ 187.081,24
3.3.90.40.00.00.00.00 – 4500 – Serviços de Tecn. da Informação e Comum.- PJ...R\$ 892.486,00

TOTALR\$ 1.179.567,24
”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1859E9AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 121.084**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 195, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

substituir membros na Portaria nº 117.175, de 02 de julho de 2021, que nomeou o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 7.146, de 22 de março de 2010, na forma abaixo relacionada.

SEGMENTO PROFESSORES:

Titular:
Nilsa da Silva Rodrigues
João Paladini

Suplente:
Aline Beatriz da Silva
Luciane Chaves do Amaral

SEGMENTO PAIS E MÃES DE ALUNOS:

Titular:
Rosângela Maria Hoffmann da Silva
Fernanda dos Santos

Suplente:
Magda Mota de Castro
Cintia Raquel Borges Strasburg

SEGMENTO ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular:
Graziele Maciel Bohn
Marzane Taroco Afonso
Suplente:
José Gilberto Rhoden
Lorilene Ullrich

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular:
Márcia Regina Chitolina – matrícula nº 86987
Suplente:
Sandra Daniela Werlang – matrícula nº 82996

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2A669CFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.172, 20 DE JUNHO DE 2022.**

Convoca a Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de São Leopoldo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de São Leopoldo, a ser realizada no dia 8º de julho de 2022.

Art. 2º. A Conferência Municipal de SAN de São Leopoldo desenvolverá seus trabalhos tendo por objetivo geral construir compromissos para efetivar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto no artigo 6º da Constituição Federal, e promover a segurança e soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul (SISANS/RS) no que couber às esferas de governo municipal e com a participação da sociedade civil, na forma a ser definida no regimento interno da Conferência.

Art. 3º. A Conferência de São Leopoldo terá entre seus objetivos avaliar a situação da Segurança Alimentar e Nutricional no município identificando seus desafios e apresentando propostas para superá-los por meio de políticas e programas intersetoriais estruturantes.

Art. 4º. A Conferência de São Leopoldo será dirigida por uma Comissão Organizadora do COMSEA constituída por representantes de cada uma dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

II - Secretaria Municipal da Educação

III - Secretaria Municipal de Saúde

IV - Coletivo de Nutricionistas em Defesa da Segurança Alimentar e Nutricional

V - Fórum Municipal de Usuários e Usuária do Sistema Único de Assistência Social.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Organizadora foram escolhidos em plenária ordinária do COMSEA.

Art. 5º. A Comissão Organizadora realizará Encontros Preparatórios para o planejamento da Conferência Municipal.

Art. 6º. A Comissão Organizadora deverá planejar e realizar a Conferência municipal, proceder à sistematização geral das propostas resultantes e encaminhar as mesmas ao CONSEA RS.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:737B6D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.173, 20 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 8.845/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentada a Câmara Intersecretarias Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de São Leopoldo/RS, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), criada conforme artigo 24 da Lei nº

8.845/2018, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do PLANSAN, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do PLANSAN;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da PMSAN e do PLANSAN;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de SAN;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º. A PMSAN será implementada por meio do PLANSAN, a ser construído intersecretorialmente pela CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersecretarias e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional (InSan), respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º. A CAISAN deverá ser integrada pelos *mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEA, de que trata a Lei nº 8.845/2018 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração. As representações governamentais a que se refere a lei supracitada são: Secretaria de*

Assistência Social (SAS), Secretaria de Educação (SMED), Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico (SEDETTEC) e Secretaria de Saúde (SEMSAD). Com a finalidade de ampliar a qualificar o escopo de ações, são incorporadas as seguintes instâncias: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Direitos Humanos (SEDHU), Secretaria Geral de Governo (SGG), Secretaria do Meio Ambiente (SEMMAM), Secretaria de Políticas para as Mulheres (SEPOM) e Serviço Municipal de Água e Esgotos (SEMAE). Assim, 10 (dez) instâncias compõem a CAISAN de São Leopoldo.

Art. 5º. A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersecretarias de SAN deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º. Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:DDAF258C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.174, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Altera o art. 1º, do Decreto nº. 9.082/2018, que alterou o artigo 2º do Decreto nº 8.696/2017, que nomeou a Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs no Município de São Leopoldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar a Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de São Leopoldo;

D E C R E T A

Art. 1º. Altera a composição dos membros da Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas no Município de São Leopoldo, reduzindo os membros, conforme segue:

“**Art. 2º.** Para integrarem tal Comissão, ficam designados os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir nomeados:

I – Jorge Tadeu Teixeira Senna, Diretor de Assistência Especializada;

II – Maria Inês Cassol, Chefe de Faturamento;”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:41DA74E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 20/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.

CONTRATADA: FERNADA RIBEIRO DOS SANTOS., inscrita no CNPJ sob o nº 14743350/0001-52.

DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se no preâmbulo do Décimo, Décimo Primeiro e Décimo Segundo Termo de Aditamento, para fazer constar que: Onde se lê: “...adita o Termo de Adesão nº 20/2019, firmado com a empresa FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.743.350/0001-52,....” Leia-se: “...adita o Termo de Adesão nº 20/2019, firmado com a empresa ESCOA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA JEDIDIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.743.350/0001-52.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:B433D1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 27/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2022

COOPERADA: INSTITUIÇÃO DE CREDITO SOLIDARIO - CREDISOL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.441.899/0001-76.

OBJETO: O presente Termo de Acordo de Cooperação tem por objeto definir as condições operacionais mediante as quais se darão as concessões de operações de microcrédito, em particular na relação entre a COOPERADA, na condição de instituição habilitada no âmbito do PNMPO – Programa Nacional de Microcredito Produtivo e Orientado, para o desenvolvimento do Serviço de Operacionalização de Microcredito no Município de São Leopoldo.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, renovável por igual período caso haja interesse pelos participantes.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:EC74AADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 29/2021

CONTRATADO: PROJETO – ESCRITÓRIO DE ARQUITETURA & URBANISMO RR LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 09.658.941/0001-91.

DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais **60 (sessenta) dias**, contado do término contratual, qual seja, 13 de junho de 2022.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:9E692028

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

CONTRATADO: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em laboratório para atualização e ajustes nos controladores semafóricos do município de São Leopoldo da Marca DATAPROM, bem como o serviço de manutenção corretiva em controladores semafóricos DATAPROM Modelo DP 40 incluindo módulos de potência

VALOR: R\$8.505,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos. Programa de trabalho: 22.03.15.452.0009.2144 – Manutenção do serviço de iluminação; Elemento da despesa: 2137 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 2075.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:4DDF48D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 53/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2022

CONTRATADO: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em laboratório para atualização e ajustes nos controladores semafóricos do município de São Leopoldo da Marca DATAPROM, bem como o serviço de manutenção corretiva em controladores semafóricos DATAPROM Modelo DP 40 incluindo módulos de potência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$8.505,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos. Programa de trabalho: 22.03.15.452.0009.2144 – Manutenção do serviço de iluminação; Elemento da despesa: 2137 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 2075.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:C7706241

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2022 FMS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE REGISTRAR PREÇOS, TENDO POR FINALIDADE FUTURA DE AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA PACIENTES DA TUBERCULOSE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10013/2022 FMS, tipo Menor Preço por Lote, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária

para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de aquisição futura de cesta básicas para pacientes da Tuberculose. DATA DE ABERTURA: 08 de julho de 2022, às 10h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:248A06DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO MENINOS E MENINAS DE PROGRESSO PROJETO “4ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LEOPOLDO”

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pelo secretário Fábio Bernardo da Silva, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração, que realizará com a Associação Meninos e Meninas de Progresso, para realizar o Projeto “4ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Leopoldo”, o valor total do projeto será de R\$ 19.595,92 (dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Este projeto visa instrumentalizar o COMSEA para a efetiva realização da 4ª Conferência municipal de SAN, cujo propósito é promover o debate sobre a situação atual de (In) Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e propor políticas públicas para a superação da fome e da miséria, a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável e o fortalecimento do SISAN no município, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Leopoldo/RS, conforme disposto na ata 04/2022 que restou aprovada no dia 24/05/2022. Assim, está presente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Assim, está presente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

FÁBIO BERNARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:2501B4B2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o Nº 08/2022, tipo Menor Preço Por Lote, OBJETO: Aquisição de motobomba reserva da elevatória de água tratada que bombeia do reservatório R-3 para o reservatório do Campestre Orpheu, conforme Termo de Referência-Anexo III do Edital. DATA DE ABERTURA: 12 de julho de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

GEISON FREITAS
Diretor Geral – SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:47011C05

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 032/2016.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2022 AO
CONTRATO Nº 032/2016.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016.

CONTRATADO: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA/
CNPJ Nº: 94.308.798/0001-87.

OBJETO: (LOTE 02) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, com fornecimento de mão de obra e dos materiais necessários à prestação dos serviços, que serão realizados nos diversos prédios administrativos e operacionais do SEMAE.

REPACTUAÇÃO: Fica acrescido o valor de **R\$268.054,92**, correspondente ao percentual de **10,92366%** sobre o valor original atualizado, de acordo com a Repactuação da Convenção Coletiva 2021/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1200F5EF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2022 AO CONTRATO Nº 3005/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº002/2022 AO
CONTRATO Nº 3005/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

CONTRATADO: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA/
CNPJ Nº: 94.308.798/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **VIGILÂNCIA ARMADA e VIGILÂNCIA com ARMAMENTO NÃO LETAL(armas de eletrochoque de dados energizados)**, com fornecimento de material e mão de obra necessária para a prestação de serviço em 21(vinte e um) Postos da Autarquia, em regime 12x36 horas, com intervalo de 01(uma) hora por turno, conforme Termo de Referência.

REPACTUAÇÃO: Fica acrescido o valor de **R\$512.248,20**, correspondente ao percentual de **9,6229%** sobre o valor original contratado, de acordo com a Repactuação da Convenção Coletiva 2021/2023 com reajuste de 10,92366%.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5D12FA8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.26

Data: 08/06/2022

Hora: 08:54

Portaria nº 161/2022

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/05/2022, à servidora JUSSARA DENISE GOMES NEUBERGER, matrícula 0154, cargo de Agente de Serviços Complementares, padrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.656,73 composto das seguintes vantagens:

Vencimento Padrão 1 - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 38;

Avanço referente a 10 Triênios (50% do Vencimento Padrão 1 na Classe "D") - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 40;

Adicional por Tempo de Serviço (25% do Vencimento Padrão 1 na Classe "D") - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 43;

Classe "D" (30% do Vencimento do Padrão 1) - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 25 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 08/06/2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM de São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:FAF02000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.26

Data: 21/06/2022

Hora: 16:32

Portaria nº 161/2022

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 24/05/2022, à servidora ALCIONEIDES TEREZINHA BLANCO TOUBE, matrícula 003, cargo de Agente Administrativo, padrão 9, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.437,69 composto das seguintes vantagens:

Vencimento Padrão 9 - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 38;

Avanço referente a 10 Triênios (50% do Vencimento Padrão 9 na Classe "D") - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 40;

Adicional por Tempo de Serviço (25% do Vencimento Padrão 9 na Classe "D") - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 43;

Classe "D" (30% do Vencimento do Padrão 9) - Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 25 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 21/06/2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal de pm de São Nicolau

Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:40BAD896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.521, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA ERNANDE DE OLIVEIRA, NO TRECHO QUE ESPECIFICA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR, CALÇADAS EM CONCRETO NO PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VERTICAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Em decorrência da autorização para execução, pelo Poder Executivo Municipal, das obras de pavimentação em pedra irregular da Rua Ernande de Oliveira, no trecho que especifica, referente à execução da drenagem pluvial, pavimentação em pedra irregular, calçadas em concreto no passeio público, sinalização vertical, sinalização horizontal e serviço, com custo aproximado de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), no trecho compreendido entre a Rua Octavio Stribe e Rua Roque Molina dos Santos, Bairro Maturino Bello, perímetro urbano desta cidade:

I – Serão considerados beneficiários apenas os imóveis compreendidos nas zonas de influência, contidos nos memoriais descritivos dos projetos, nos trechos da rua beneficiária;

II – O valor da Contribuição de Melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observando o percentual máximo de 70% (setenta por cento) do custo final de cada obra.

Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração Municipal publicará Edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:

I – Delimitação da zona beneficiária com as áreas compreendidas e a relação dos proprietários/possuidores de imóveis nelas compreendidos;

II – Memorial Descritivo do projeto da rua;

III – Orçamento Total ou Parcial do custo de cada obra;

IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser financiada pela contribuição e o rol de beneficiários com o tributo com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente Plano de Rateio, contendo anexada a Planilha de cálculo, observando o disposto no inciso II do art 1º.

V – Determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;

VI – Prazo para impugnação administrativa pelos interessados, não inferior a 30 (trinta dias), de qualquer dos elementos previstos no inciso anterior;

VII – Regulamentação no edital prévio do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da sua apreciação judicial;

Art. 3º Quando da conclusão da obra será publicado edital contendo o Demonstrativo do Custo Final, com respectivo edital relativo à obra, e haverá notificação prévia e pessoal de cada contribuinte quanto ao montante da contribuição, forma e prazo de pagamento e dos elementos que integram o cálculo, e findo estes procedimentos dar-se-á o lançamento da Contribuição de Melhoria.

§ 1º Aos contribuintes que optarem por fazer o pagamento do tributo em cota única dentro do prazo constante da notificação, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

§ 2º Quanto aos procedimentos relativos à regularidade dos tributos de Contribuição de Melhoria serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 3.415, de 23 de dezembro de 2021, que estabelece o Código tributário no Município de São Pedro do Sul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6FD74E76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.522, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA BRASIL, NO TRECHO QUE ESPECIFICA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR, CALÇADAS EM CONCRETO NO PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VERTICAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Em decorrência da autorização para execução, pelo Poder Executivo Municipal, das obras de pavimentação em pedra irregular da Rua Brasil, no trecho que especifica, referente à execução da drenagem pluvial, pavimentação em pedra irregular, calçadas em concreto no passeio público, sinalização vertical, sinalização horizontal e serviço, com custo aproximado de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), no trecho compreendido entre a Rui Barbosa e Rua Marques do Herval, Bairro Rivera, perímetro urbano desta cidade:

I – Serão considerados beneficiários apenas os imóveis compreendidos nas zonas de influência, contidos nos memoriais descritivos dos projetos, nos trechos da rua beneficiária;

II – O valor da Contribuição de Melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observando o percentual máximo de 70% (setenta por cento) do custo final de cada obra.

Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração Municipal publicará Edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:

I – Delimitação da zona beneficiária com as áreas compreendidas e a relação dos proprietários/possuidores de imóveis nelas compreendidos.

II – Memorial Descritivo do projeto da rua.

III – Orçamento Total ou Parcial do custo de cada obra.

IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser financiada pela contribuição e o rol de beneficiários com o tributo com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente Plano de Rateio, contendo anexada a Planilha de cálculo, observando o disposto no inciso II do art. 1º.

V – Determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

VI – Prazo para impugnação administrativa pelos interessados, não inferior a 30 (trinta dias), de qualquer dos elementos previstos no inciso anterior.

VII – Regulamentação no edital prévio do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da sua apreciação judicial;

Art. 3º Quando da conclusão da obra será publicado edital contendo o Demonstrativo do Custo Final, com respectivo edital relativo à obra, e haverá notificação prévia e pessoal de cada contribuinte quanto ao montante da contribuição, forma e prazo de pagamento e dos elementos que integram o cálculo, e findo estes procedimentos dar-se-á o lançamento da Contribuição de Melhoria.

§ 1º Aos contribuintes que optarem por fazer o pagamento do tributo em cota única dentro do prazo constante da notificação, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

§ 2º Quanto aos procedimentos relativos à regularidade dos tributos de Contribuição de Melhoria serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 3.415, de 23 de dezembro de 2021, que estabelece o Código tributário no Município de São Pedro do Sul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER

Secretária de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:4C4361F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.523, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO, NO TRECHO QUE ESPECIFICA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR, CALÇADAS EM CONCRETO NO PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VERTICAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º. Em decorrência da autorização para execução, pelo Poder Executivo Municipal, das obras de pavimentação em pedra irregular da Rua Galvão de Oliveira Souto, no trecho que especifica, referente à execução da drenagem pluvial, pavimentação em pedra irregular, calçadas em concreto no passeio público, sinalização vertical, sinalização horizontal e serviço, com custo aproximado de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), no trecho compreendido entre a Rua Lindolfo Agne e Rua José Pagliarim, Bairro Gaúcha, perímetro urbano desta cidade:

I – Serão considerados beneficiários apenas os imóveis compreendidos nas zonas de influência, contidos nos memoriais descritivos dos projetos, nos trechos da rua beneficiária;

II – O valor da Contribuição de Melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 70% (setenta por cento) do custo final de cada obra.

Art. 2º. Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração Municipal publicará Edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:

I – Delimitação da zona beneficiária com as áreas compreendidas e a relação dos proprietários/possuidores de imóveis nelas compreendidos;

II – Memorial Descritivo do projeto da rua;

III – Orçamento Total ou Parcial do custo de cada obra;

IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser financiada pela contribuição;

V – Determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;

VI – Prazo para impugnação administrativa pelos interessados, não inferior a 30 (trinta dias), de qualquer dos elementos previstos no inciso anterior;

VII – Regulamentação no edital prévio do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da sua apreciação judicial;

Art. 3º Quando da conclusão da obra será publicado edital contendo o Demonstrativo do Custo Final, com respectivo edital relativo à obra, e haverá notificação prévia e pessoal de cada contribuinte quanto ao montante da contribuição, forma e prazo de pagamento e dos elementos que integram o cálculo, e findo estes procedimentos dar-se-á o lançamento da Contribuição de Melhoria.

§ 1º Aos contribuintes que optarem por fazer o pagamento do tributo em cota única dentro do prazo constante da notificação, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

§ 2º Quanto aos procedimentos relativos à regularidade dos tributos de Contribuição de Melhoria serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 3.415, de 23 de dezembro de 2021, que estabelece o Código tributário no Município de São Pedro do Sul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BDADBBD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.524, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 303.000,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.0001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	R\$ 303.000,00

	ATUARIAL DO RPPS	
Total		R\$ 303.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Excessos de Arrecadação referente a fonte de recurso 3099 Cessão Onerosa – Pré-sal, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (3099)	R\$ 303.000,00
Total		R\$ 303.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AF82A5F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.527, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA NO INCISO V DO ART. 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 314, DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Altera o inciso V do artigo 11 e o anexo da Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas e estabelece o plano de carreira dos servidores municipais, majorando o padrão de vencimento das categorias funcionais de Farmacêutico 24 horas, Farmacêutico 40 horas e Terapeuta Ocupacional, cuja redação passa a vigor com o seguinte teor:

“ Art. 11 ...

V – GRUPO DA ÁREA DA SAÚDE – 50

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	DÉ	PADRÃO
(...)			
- Farmacêutico 24 Horas	03		AS.50.6.10
- Farmacêutico 40 horas	01		AS.50.12.15
- Terapeuta Ocupacional 30 horas	02		AS.50.29.9
(...)			

Parágrafo Único: A Lei Municipal nº 314 de 17/10/1990 passa a vigorar inserindo-se a alteração do padrão de vencimento dos cargos de Farmacêutico 24 horas, Farmacêutico 40 horas, e Terapeuta Ocupacional, substituindo os padrões desses cargos para AS.50.6.10, AS.50.12.15 e AS.50.29.9, respectivamente, inclusive no anexo da Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias constantes na legislação orçamentária municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador: 18CD0F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.828, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O TRIÊNIO 2021-2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei nº 1.303, de 20 de dezembro de 2000 e Lei nº 3.292, de 06 de abril de 2021.

Considerando a necessidade de alterar a composição do Conselho do Meio Ambiente, COMDEMA, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada a representação da Secretaria Municipal de Administração no Conselho Municipal do Meio Ambiente de São Pedro do Sul e o COMDEMA fica assim constituído:

I - Poder Público:

da Secretaria Municipal DE SAÚDE:
Titular: Renê Motta Antunes Júnior
Suplente: Rodrigo Ebling Pereira

da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Daniela Munitor Schott
Suplente: Mériel Micheline Schmitt

da Secretaria Municipal de Agricultura, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e Meio Ambiente:
Titular: Regina Santarem Hernandez
Suplente: Bruno Moreira Felipe

da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
Titular: Vandemir Rogério Arend
Suplente: José Valdir Santos Machado

da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Andressa da Costa Scherer
Suplente: Jose Claudio Fagundes Goulart

II - Entidades civis, representativas da comunidade local:

da oab:

Titular: Helena Beatriz Eich
Suplente: Tarik Strauss

b) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Jair Ivan Wouters
Suplente: Ivanilton Diesel

c) do lions clube:
Titular: Evandro Essy
Suplente: Ernande Aita

d) da emater:
Titular: Alexandre Silva da Costa
Suplente: Cristiana Barros da Silva

e) das Associações de Pequenos Produtores Rurais:
Titular: Antônio da Silva Filho
Suplente: Eglair Denilson Diesel

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 3.716/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de dois mil e vinte dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador: D5EB0E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3829 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 303.000,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3524 de 22 de junho de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.0001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R\$ 303.000,00
Total		R\$ 303.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Excessos de Arrecadação referente a fonte de recurso 3099 Cessão Onerosa – Pré-sal, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (3099)	R\$ 303.000,00
Total	R\$ 303.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador: 13096338

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3832, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

REAJUSTA PREÇOS DAS PASSAGENS MUNICIPAIS DE ÔNIBUS NOS TRAJETOS SÃO PEDRO DO SUL A FÁTIMA DOS BIANCHIM VIA PAREDÃO E PASSO DOS BARROSO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e observado o disposto na Lei Municipal nº 1336, de 18 de julho de 2001, em especial os art. 16, § 7º e art. 18, e

Considerando a outorga da concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros de veículo da categoria ônibus em linha regular, no Município de São Pedro do Sul pelo prazo de 10 (dez) anos, com o percurso Fátima dos Bianchim – Paredão – São Pedro do Sul e Fátima dos Bianchim – Paredão – São Pedro do Sul, para a empresa Silva Transportes Ltda;

Considerando o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro face o aumento dos combustíveis e a baixa demanda de passageiros, no período decorrente após o estabelecimento do último preço, se faz necessário compor o reequilíbrio contratual, conforme documentação apensada e com tal fim determino o reajuste do valor das passagens, no percentual de 31,17% (trinta e um vírgula dezessete por cento);

D E T E R M I N A

Art. 1º. O reajuste do valor das passagens referente aos de serviços de transporte coletivo de passageiros no percurso São Pedro do Sul – Sanga Funda, São Pedro do Sul - Mundo Novo – e São Pedro do Sul – Fátima dos Bianchin, outorgados à Empresa Silva Transportes Ltda, no percentual de 31,17%, (trinta e um vírgula que passarão a vigor conforme especificado:

I.- No trajeto **SÃO PEDRO DO SUL A FATIMA DOS BIANCHIM VIA PAREDÃO**, os valores fixados serão os seguintes, conforme tabela abaixo:

Tarifa Mínima	R\$12,40
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Agrejinha/Catanduva/São João	R\$12,40
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Esquina/Cerro Doce/Serrinha/Schelemer	R\$19,50
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Barro Preto/Pedreira/Fátima dos Bianchin	R\$24,80

II.- No trajeto **SÃO PEDRO DO SUL A FATIMA DOS BIANCHIM VIA PASSO DO BARROSO**, os valores fixados serão os seguintes, conforme tabela abaixo:

Tarifa Mínima	R\$12,40
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Serro Claro/Perau	R\$12,40
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Posso Redondo/Artaman/Esquina	R\$19,50
Tarifa Localidades – São Pedro do Sul/Paredão/Irof P/Barroso/Fátima Bianchin	R\$24,80

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de maio de 2022.

Art. 3ºFica revogado o decreto 3628/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:46BE2D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.566, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE FABRICIO MANGINI LENTSN E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 012/2022, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 21 de junho de 2022, sob o nº 3259, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho da servidora FABRICIO MANGINI LENTSN, Matrícula nº 3077, no cargo de Motorista, tendo sido nomeado em 07.03.2019, pela Portaria nº 0395/2019, empossado no cargo em 25.03.2019 (Termo de Posse nº 015/2019) e entrado em exercício na data de 02.04.2019, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D9A34E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.567, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE JEFERSON DA SILVA FRAGA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 012/2022, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 21 de junho de 2022, sob o nº 3259, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho da servidora JEFERSON DA SILVA FRAGA, Matrícula nº 3118, no cargo de Operário, tendo sido nomeado em 02.05.2019, pela Portaria nº 0606/2019, empossado no cargo em 30.05.2019 (Termo de Posse nº 020/2019) e entrado em exercício na data de 05.06.2019, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A79598B5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Município de São Pedro do Sul/RS, **TORNA PÚBLICO** que estará realizando a **REABERTURA** da Concorrência nº 001/2022 (pavimentação asfáltica da Rua Silva Jardim) que ocorrerá no dia 29 de julho de 2022, às 9hs. O edital retificado encontra-se disponível no seguinte endereço: www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 23 junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:50669411

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul/RS comunicar que realizará o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, que visa a Terceirização de Horários na Rádio Municipal Sãopedrense. **ABERTURA: 28/07/22, às 9hs.** O edital encontra-se disponível no seguinte endereço: www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 23 junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0FAEE983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que foi retificado o edital da Concorrência Pública nº 005/2022, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de recapeamento asfáltico e sinalização viária da Avenida Egídio Michaelen, com recurso referente ao Programa Pavimenta - Processo nº 21/2600-0000533-0 | FPE nº 3733/2021, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 27 de julho de 2022, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 24 de junho de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:87B2785F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Civil, Assessoria e Planejamento para o município.

Contratada: EGBEST ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Vigência: a partir de 24 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022

Assinado: 24/06/2022

Valor Global: R\$ 39.000,00

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, art. 75, inciso I

Publicação: 24 de junho de 2022.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:BDE8B175

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO Nº 054

SÚMULA DO CONTRATO Nº 054/2022
Contratante: Município de São Valentim do Sul.

Contratada: EGBEST ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ Contratado: 93.685.709/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Civil, Assessoria e Planejamento para o município.

Valor Global: R\$ 39.000,00

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I.

Vigência: a partir de 24 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022

Assinado: 24/06/2022

Oriundo da: Dispensa de Licitação nº 059/2022

Publicação: 24 de junho de 2022.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:09788123

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº41**

Decreto Nº 41, DE 22 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, III (Superávit), da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.04.122.0023.2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

33903900000000-0001(446) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 40.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R\$ 40.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 22 dias do mês de junho de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:30AC2B95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº.
035/2022**

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: **Dia 06/07/2022 às 14h00min.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médico-hospitalares para as unidades da Rede Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde e distribuição gratuita aos usuários em tratamento domiciliar, em conformidade com a lei federal nº 8.080/1990. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços

eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:ED7A4A83

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 01/2022**

Aviso de resultado E HOMOLOGAÇÃO – tomada de preços Nº 01/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 01/2022 – Expediente Administrativo nº 108/2022; Tomada de Preços destinada a Construção de muro de contenção, quadra poliesportiva e playground na EMEF Aurlícia Chaxim Bes. Empresa Vencedora: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA: CNPJ 07.975.597/0001-39, com o valor global de R\$ 1.233.100,36 (Um milhão duzentos e trinta e três mil, cem reais e trinta e seis centavos).

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F67838E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO
PRESENCIAL Nº081/2022**

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 07 de julho de 2022 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº109/2022, **PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de empresa para assessoria ambiental, com emissão de laudos e pareceres, através de profissionais habilitados em meio físico, meio biótico e em Direito Ambiental, em número compatível para atender todas as demandas e tipologias de licenciamento de impacto local previstas pelo CONSEMA, a empresa deverá dispor de no mínimo um profissional para prestar 20 horas semanais de serviços presenciais na sede do departamento municipal de meio ambiente -DMMA. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.sarandi.rs.gov.br> e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 23 de junho de 2022.

NILTON DEBASTIANI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:F7F41AA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 071/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para o Residencial Farmacêutico, CAPS e CAPS-AD, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 24 de Junho de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 042/2022, com os fornecedores:

CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS;
 RIBA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA;
 DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA – EPP;

Taquara, 23 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3B00A28F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISOS DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Em razão de impugnações recebidas no presente certame e, do curto período disponível par análise, suspende-se o EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. O objeto do presente edital é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, com objeto de disponibilizar atendimento médico e de enfermagem na rede pública de Saúde do Município de Taquara/RS, compreendendo Atenção Primária, Pronto Atendimento e SAMU.

Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a mesma foi Suspensa, e que, oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento das propostas.

Taquara, 23 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:871CFA59

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3433/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2022/3433, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PC 160, Komatsu, placa AAA 1010, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 28/06/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
 Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
 Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5108BDE5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3486/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2022/3486, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para o caminhão basculante VW/15.180 E (worker), placa IMW 3090, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 28/06/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
 Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
 Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3D38F411

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3487/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2022/3487, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para o ROÇADOR ARTICULADO da marca MFW, Harpia 515 RC II, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 28/06/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A35AE585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 76/2022, Eletrônico nº 25/2022, tipo menor preço por item, através do www.bllcompras.com. A sessão pública será realizada no dia 08 de junho de 2022, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 25/2022
Processo Licitatório Nº 76/2022

Data da Sessão: 08/07/2022
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 24/06/2022, às 14:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 08/07/2022, às 8:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Aquisição móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, computador e utensílios.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 23 de junho de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:ABE3828C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: Concrecor Obras Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e/ou modernização de infraestrutura esportiva no município de Terra de Areia/RS, no âmbito do contrato de repasse nº 847567/2017 do Ministério da Cidadania.

Valor: R\$ 341.266,78 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Data da assinatura: 23 de junho de 2022.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B2A0BDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2022. Objeto: Contratação de equipe técnica para monitoramento e remediação de área degradada por aterro sanitário encerrado no município de Terra de Areia/RS, localizado na localidade Canto da Coruja II, ocupando uma área de 2,97 hectares a ser remediado pela disposição de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU. Data abertura: 07/07/2022, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terrahareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:5E690CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 067/2022
Pregão Presencial nº 010/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Assessoria Técnica Ambiental

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:FC9E5B5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 083/2022

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 083/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 13 de julho de 2022** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à pavimentação de calçamento com colocação de meio-fio, em várias ruas e avenidas municipais.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção [Portal da Transparência e/ou Licitações](#), opção [Licitações](#), opção [Aviso de Editais](#), opção [Editais de Tomada de Preços](#), e/ou opção [Portal da Transparência e/ou licitações](#), opção [Setor de Licitações \(Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão\)](#).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8CF308C4

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 084/2022

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 084/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 14 de julho de 2022** estará recebendo propostas para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à reforma da EMEF Dom Pedro I, sito à Avenida João de Magalhães nº 2048, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção [Portal da Transparência e/ou Licitações](#), opção [Licitações](#), opção [Aviso de Editais](#), opção [Editais de Tomada de Preços](#), e/ou opção [Portal da Transparência e/ou licitações](#), opção [Setor de Licitações \(Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão\)](#).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BC5BB852

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 085/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de **Pregão Eletrônico nº 069/2022**, que tem por objeto a **aquisição de sistema digital para raio-x, ALTERANDO** o item 17, do Edital, no que tange ao prazo de entrega do equipamento, **DESIGNANDO** nova data para o certame. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção [Portal da Transparência e/ou Licitações](#), opção [Licitações](#), opção [Aviso de Editais](#), opção [Editais de Pregão Eletrônico](#), e/ou opção [Portal da Transparência e/ou licitações](#), opção [Setor de Licitações \(Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão\)](#).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ABCC4DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022. Contratada: **ME SISTEMA DE GESTÃO LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, no tocante ao preço, para acrescentar o valor de R\$1.810,00 (um mil e oitocentos e dez reais), O valor total passa para R\$16.770,00 (dezesesseis mil e setecentos e setenta reais). Dispensa de Licitação nº033/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:3675C63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Nº008/2021.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº008/2021. Contratada: **ÁRVORE DE LIVROS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A.** O Município de Tramandaí resolve rescindir integralmente o contrato firmado em 10 de fevereiro de 2021. Objeto: é aquisição de Plataforma de Leitura para as escolas municipais.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7EC262EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
098/2019 - Nº8.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019 - Nº8. Contratada: **JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar 1800 (um mil e oitocentas) refeições, perfazendo o valor total de R\$40.140,00 (quarenta mil e cento e quarenta reais). Pregão Presencial nº055/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CEE82884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** Objeto: Contratação de show com a **a dupla João Neto e Frederico**, no dia 03 de julho de 2022, às 21h, com duração de aproximadamente 1h30min, no palco principal do Centro de Eventos, durante a realização do “31º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar”. **Valor Total de R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), que serão pagos da seguinte forma: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) na assinatura do contrato; R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) dia 10/06/2022; R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) 48h antes do início do evento. O prazo do contrato será de um dia, eis que o show realizar-se-á no dia 03 de julho/2022, com duração de aproximadamente uma hora e trinta minutos. Inexigibilidade de Licitação. Nº **042/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FB516443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2022**

DESIGNA Comissão Julgadora para avaliar as propostas artísticas e culturais do “CONCURSO CULTURAL DE ARTES VISUAIS E LITERATURA – TRAVESSEIRO 30 ANOS” do município de Travesseiro.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 22, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **DESIGNA** Comissão Julgadora para avaliar as propostas artísticas e culturais do “CONCURSO CULTURAL DE ARTES VISUAIS E LITERATURA – TRAVESSEIRO 30 ANOS” do município de Travesseiro, conforme Edital de Concurso nº 001/2022, sendo as seguintes pessoas:

1. Garine Andréa Keller – Professora do Curso de Letras da UNIVATES;
2. Grasiela Kieling Bublitz – Coordenadora do Curso de Letras da UNIVATES;
3. Neusa Alberton Bersch – Escritora do livro dos 30 anos do município de Travesseiro;
4. Ivete Susana Kist – Representante da ALIVAT – Academia Literária do Vale do Taquari;
5. Alcício de Assunção – Representante da ALIVAT – Academia Literária do Vale do Taquari.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de junho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DBC3322

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2022**

NOMEIA LAYANNE CAROLINE BOTTEGA PALLUDO, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, NOMEIA LAYANNE CAROLINE BOTTEGA PALLUDO, aprovada em Concurso Público, classificada em 2º lugar, conforme edital de homologação final nº 027/2022, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”**, de Provimento Efetivo, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;

- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C16866C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022**

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 009/2022: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 06/07/2022, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço poritem. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: licita@travesseiro.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 23 de Junho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:69B1690E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 145/2022**

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa

de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Junho de 2022*:

- 1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R\$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R\$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2022, referente competência *Abril de 2022*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de junho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:045F8512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4301/2022

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.06 APLIC. RECURSOS EXCLUÍDOS DAS ASPS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.127 ENCARGOS DIVERSOS DA SMSAS

4.4.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.300,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	8.300,00

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	8.300,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	8.300,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1803B9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4303/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 Médico Clínico Geral – 20 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 Médico Clínico Geral – 20 horas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030-3.1.90.04.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A77D35ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3352/2022

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.298, de 07 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.06 APLIC. RECURSOS EXCLUÍDOS DAS ASPs
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.127 ENCARGOS DIVERSOS DA SMSAS

4.4.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.300,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	8.300,00

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:

1 – SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	8.300,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	8.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 07 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F345C774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3354/2022**

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.304, de 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.013 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00
Total do recurso 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	250.000,00

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
1.175 AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SMED

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00
Subtotal do recurso 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	150.000,00

Ensino

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.183 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Subtotal do recurso 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	250.000,00
Total do recurso 0020 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7749C5C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

Aviso de Licitação

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sítio a Rua Alecrim, nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 08/2022 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2022. Abertura: 07/07/2022 às 08:10 horas. Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus novos. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:94A30CA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA

Memorando nº 42/2022

Triunfo, 23 de junho de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Jacson Felipe Wolff
Secretário de Administração

Assunto: Edital nº65/2022

Prezado, Venho, por meio deste informar que, o edital nº 065/2022 não houve nenhum inscrito para o referido certame.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos a disposição, para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

FABRÍCIO SIMÕES DE VARGAS

Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:

Elisete da Rosa de Souza

Código Identificador:52C3B5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (LEITE EM PÓ INTEGRAL E SUCO DE UVA INTEGRAL)

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 18 de julho de 2022, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:04DD46C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de junho de 2022 ao dia 28 de junho de 2022, para fins de aquisição de peças para manutenção do veículo Novo Gol, placas IXH 2758, chassi nº 9BWAG45U5HT020201, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 913/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:3C3B7EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de junho de 2022 ao dia 28 de junho de 2022, para fins de contratação de empresa especializada para elaboração de documentação processual para o Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI dos prédios A, B e L do Centro de Eventos Lauro Franco, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 1084/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:747E36C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 257/2022

Dispensa de licitação nº 173/2022

Contrato nº 100/2022

Contratante (Locatário): Município de Triunfo/RS

Contratado (Locador): Luiz Francisco de Borba

Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado à Rua Demétrio Ribeiro nº 39, Centro de Triunfo, RS, composto de um Prédio de 334,00m² de área útil em um lote urbano de 429,96m², parte de um todo maior de 740,76m². O contratante utilizará o imóvel para manutenção das atividades do CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL Municipal.

Prazo de vigência: O prazo de vigência inicial do contrato é de 22 de junho de 2022 e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse do contratante e anuência do contratado.

Valor mensal:R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1D0421A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 173/2022
Processo nº 257/2022

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e do parecer jurídico contido no processo acima citado, realizou a locação do imóvel de propriedade Luiz Francisco Borba, localizado na Rua Demétrio Ribeiro, nº 39, Centro, nesta cidade, para sediar o CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais, conforme requisição nº 895/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5918870F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 365/2022
Dispensa de Licitação nº 249/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 249/2022

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realizou a contratação da empresa HIDROBRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.406.646/0001-61, com sede no município de Canoas/RS, para realização de serviços de análise de água do lixão do bairro Olaria, conforme Licença Ambiental nº 03926/2019 – FEPAM, e de acordo com o termo de referência de fls. 04 e documentos em anexo, conforme requisição de compras nº 1039/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D23AED10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 365/2022
Dispensa de Licitação nº 249/2022

Aviso de Publicação de Dispensa nº 249/2022

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realizou a contratação da empresa HIDROBRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.406.646/0001-61, com sede no município de Canoas/RS, para realização de serviços de análise de água do lixão do bairro Olaria, conforme Licença Ambiental nº 03926/2019 – FEPAM, e de acordo com o termo de referência de fls. 04 e documentos em anexo, conforme requisição de compras nº 1039/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C88B8D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 364/2022
Dispensa de Licitação nº 248/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 250/2022

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, realizou a aquisição de bolachas de LED, nas cores verde, amarelo e vermelho com 200mm e 120 LEDs, conforme documentos em anexo, fls. 03, da empresa Elizeu Kopp & Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.315.190/0006-21, com sede no município de Vera Cruz/RS, fls. 05, conforme requisição de compras nº 942/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3A35C213

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 360/2022
Dispensa de Licitação nº 247/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 242/2022

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de 400 litros de hipoclorito de sódio de concentração de 10 a 12%, com recipiente de no máximo 10 litros, devendo o produto atender as normas da ABNT NBR 15784 (2017) e Resolução da ANVISA RDC nº 110(2016), conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa HYPLASE Indústria Química LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.547.274/0001-98, com sede no município de Portão/RS, fls. 05, conforme requisição de compras nº 981/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 1.544,00 (um mil

quinhentos e quarenta e quatro reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E8D849DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 356/2022

Dispensa de Licitação nº 243/2022

Aviso de Publicação de Dispensa nº 244/2022

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de folders e panfletos para atividades do AMA – Amigas da Mama, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Jerson Luiz Althaus, inscrita no CNPJ nº 93.784.221/0001-89, com sede no município de Paverama/RS, fls. 06, conforme requisição de compras nº 872/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 1.804,00 (um mil oitocentos e quatro reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7EB1E650

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 359/2022

Dispensa de Licitação nº 246/2022

Aviso de Publicação de Dispensa nº 240/2022

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de materiais elétricos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde e do Postão Municipal, conforme documentos em anexo, fls. 02, das empresas Comercial Elétrica M & M e Materiais de Marcenaria LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.976.724/0001-63, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 16, que apresentou o valor total para os itens **1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14**, de R\$ 8.468,30 (oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) e Madeireira e Ferragem Souza e Maciel LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.348.333/0001-55, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 11, que apresentou o valor total para o item **6** de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme requisição de compras nº 879/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 8.670,80 (oito mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:95E82725

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 06 de julho de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JUNHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F9880E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA GABRIEL ANDRES FLACH – ME.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Gabriel Andres Flach – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.693.328/0001-07, com sede na Rua ABC nº 260, Vila Zwirtes, Boa Vista do Buricá - RS, CEP 98.918-000, Email: pneusflach@gmail.com; Telefone: (55) 98456-0340; Conta: Banco do Brasil – C/C: 12217-3; Agência: 1367-6 neste ato representada neste ato representada por seu Administrador, Gabriel Andres Flach, inscrito no CPF sob nº 007.665.830-90, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 93/2021, proveniente do pregão eletrônico nº 33/2021, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens na ata de registro de preços nº 93/2021, proveniente do pregão eletrônico nº 33/2021:

Item 18 - *Pneu radial 215/75 R17.5; 126/124L, 12 lonas, sem câmara (Tubeless), borrachudo, novo. Padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Bridgestone ou de qualidade equivalente ou superior. Com selo INMETRO. Para Micro-ônibus VW, Neobus, pelo preço de R\$918,00 (novecentos e dezoito reais);*

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 23 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

GABRIEL ANDRES FLACH – ME

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:819DEC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.063.556/0001-34, com sede na Rua Heitor de Andrade, nº 865, Jardim das Américas, na cidade de Curitiba - PR, CEP: 81.530-310, E-mail: licita.autoluk@gmail.com, Telefone: (41) 33085-7211; Conta: Banco do Brasil – C/C:38873-4; Agência: 4500-4, neste ato representada por Margarete Hamisch do Amaral, brasileira, portadora do CPF nº 596.523.229-20, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 91/2021, proveniente do pregão eletrônico nº 33/2021, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens na ata de registro de preços nº 93/2021, proveniente do pregão eletrônico nº 33/2021:

Item 27 - *Pneu 14.9-24, 08 lonas, com construção diagonal, para uso sem câmara (Tubeless), R-1 modelo agrícola, novo. Padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Bridgestone ou de qualidade equivalente ou superior. Para Trator John Deere, pelo preço de R\$2.987,70 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos);*

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 23 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C8AD0FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Comércio de Pneus e Acessórios LM Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.572.574/0001-34, com sede na Av Senador Alberto Pasqualini, nº 347, Bairro Centro, na cidade de Três de Maio, RS, CEP: 98.910-000, E-mail: pneucar3demaio.licitacao@hotmail.com; Telefone: (55) 3535 1178; Conta: Banco Sicredi – C/C: 37681-7; Agência: 0306 neste ato representada pelo senhor Márcio Tiecher Zimmermann, Representante Legal, inscrito no CPF nº 616.668.740-00 resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 92/2021, proveniente do pregão eletrônico nº 33/2021, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do seguinte item na ata de registro de preços nº 92/2021, proveniente do pregão eletrônico nº 33/2021:

Item 30 - *Pneu 23.1-30, 12 lonas, com construção diagonal, para uso com câmara (Tube Type), índice de velocidade de 30 Km/h, capacidade de carga 3820 Kg, R-1 modelo agrícola, novo. Padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Bridgestone ou de qualidade equivalente ou superior. Para Trator Massey Ferguson, pelo preço de R\$7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais);*

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 23 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0044625E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 042/2022

c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço da pintura da quadra do Ginásio Buraco Fundo, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

02 – FORNECEDOR: **HEINE WILLIAN TOILLIER – PINTURAS DO VALE – CNPJ Nº 43.568.311/001-64.**

03 – Itens e Valores:

• Prestação de serviço pintura de 530 metros quadrados de piso, onde será feito os reparos necessários, também será lixado toda a quadra para remoção da tinta velha, feito isso será usado primer epoxi para criar aderência no piso para receber a camada de tinta necessária para o acabamento da quadra as demarcações de futsal, vôlei e basquete serão refeitas.

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2033– APOIO E INCENTIVO A DESPORTO E LAZER
339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
REC.01**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:468B0B9A

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
Nº033/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
Nº033/2020**

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, 904, sala 02, bairro centro, Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob nº08.101.661/0001-65, representada pelo Senhor **Eduardo Belchior Heisler**, portador do CPF 931.928.780-53 e RG 1060031844, residente e domiciliado na rua Sargento Edson da Luz, 1049, bairro Leopoldina, na cidade de Venâncio Aires/RS, denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2020**, e **Edital de Licitação nº 008/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, acrescido o fornecimento de link de internet por fibra óptica e interligação da Escola Municipal de Ensino

Fundamental Nero Pereira de Freitas, localizada na Rodovia 244, Monte Alegre, Interior, neste Município de Vale Verde/RS

CLÁUSULA SEGUNDA

Permaneçam inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 23 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE VALE VERDE

Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA

Contratada

EDUARDO BELCHIOR HEISLER

Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:626E8930

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº011/2022**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº011/2022

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a prorrogação da abertura do Edital de Processo Seletivo nº011/2022 destinado a Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar. As propostas serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde/RS, de 24 de junho a 27 de junho de 2022, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde/RS, em 23 de junho de 2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D2D84B7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL DE
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preços nº 13/2022. Vencedor: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 23/06/2022.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:847D80D6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL DE
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preços nº 14/2022. Vencedor: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 23/06/2022.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9C422DB8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 14/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão de obra originalmente previstos, no valor inicialmente pactuado, no montante de R\$ 4.386,83 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), o que corresponde ao percentual de 1,070082% do valor inicial do contrato, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 23/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 14/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão de obra originalmente previstos, no valor inicialmente pactuado, no montante de R\$ 242,94 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), o que corresponde ao percentual de 0,059260% do valor inicial do contrato, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 23/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 14/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão de obra originalmente previstos, no valor inicialmente pactuado, no montante de R\$ 4.093,16 (quatro mil, noventa e três reais e dezesseis centavos), o que corresponde ao percentual de 0,998447% do valor inicial do contrato, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 23/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:97236C58

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HAJEL PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 43/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo de execução dos serviços em 90 (noventa) dias, respectivamente até 08/08/2022, e a vigência contratual será até a mesma data, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 23/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:924E764A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2022

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos do Executivo Municipal, no dia 17 de junho 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III, Art. 6º da Lei 2191 de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

- **Considerando o Feriado de Corpus Christi do dia de 16 de junho de 2022;**
- **Considerando não haver prejuízo aos contribuintes;**
- **Considerando as disposições do Art. 7.º, XVI da Lei Orgânica Municipal;**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o horário de expediente da Sede do Executivo Municipal e Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação e Cultura, Fazenda, Gabinete do Prefeito, Meio Ambiente Agricultura e Habitação, Obras, Planejamento, Saúde, Segurança Pública e Trânsito, Turismo, no dia 14 e 15 de junho, será das 8h30min às 11h30min e das 12h30min às 19h, como forma de compensar o dia 17 de junho de 2022, que não haverá expediente;

Ar. 2.º O horário de expediente do Parque de Máquinas e das Sub-Prefeituras, no dia 25 de junho de 2022, será das 7h30min até 11h30min e das 13h até às 17h, para compensação de horário. No dia 17 de junho de 2022 não haverá expediente;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CFC48923

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140/2022**

Regulamenta a conversão da licença-prêmio em pecúnia.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, inc. IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando que a fruição de licença-prêmio se trata de um direito amplamente assegurado ao servidor, sendo a possibilidade de conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia situação de excepcionalidade;

Considerando que a conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia somente poderá ser autorizada mediante justificativa e comprovação da necessidade e permanência do servidor em serviço;

Considerando que a conversão da licença-prêmio não gozada em pecúnia acarretará incidência no cômputo da despesa de pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - A fruição da licença-prêmio é direito que depende da iniciativa do servidor para ser concedida.

Art. 2º - A requisição referida no art. 112- F da Lei 419/90 deverá ser devidamente fundamentada e justificada pelo Secretário Municipal da secretaria a que é subordinado o servidor e, após, submetida à análise e decisão da autoridade superior.

Art. 3º - Para fins de recebimento em pecúnia da licença prêmio, o servidor terá direito a 1 mês por ano, ficando como a data base, o dia do aniversário do servidor para o recebimento.

Parágrafo único: De acordo com a conveniência e oportunidade, poderá ser concedido ao servidor pela chefia imediata, com o crivo do senhor Prefeito Municipal, período superior no limite permitido no RJU, do que o constante no caput do presente artigo.

Art. 4º – Fica revogado o Decreto 44 de 19 de fevereiro de 2016, o presente Decreto entra em vigência na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:13167109

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2022**

Recepção os dispositivos federais que regulamentam a Lei Federal 14.133 de 2021 – Nova Lei de Licitações.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, inc. IV da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º. Fica recepcionado no Município de Xangri-Lá todos os atos infra legais e normativos regulamentares da Lei Federal 14.133, de 2021 – Nova Lei de Licitações – expedidos pela União, ressalvado previsão expressa de não aplicação pelo Município.

Parágrafo único. No caso do Município editar norma própria individual para os atos que dependam de regulamentação visando a

execução da Lei Federal 14.133, de 2021 – Nova Lei de Licitações, a aplicação do ato regulamentar federal fica automaticamente revogado.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, com autorização expressa e formal do Chefe do Executivo, poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 3º. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C73F1684

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/2022**

Autoriza a unificação dos Lotes 01, 02 e 03 da Quadra “H”, localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Ilhas Park, na Praia Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **LYDIA WONG LING**.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos Lotes 01(um), 02 (dois) e 03 (três) da quadra “H”, localizados no Condomínio Horizontal de Lotes Atlântida Lagos Park, na Praia Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **LYDIA WONG LING**, conforme matrícula nº 56.005, 56.006 e 56.007 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo, fazem parte de um único lote, que será denominado de **Lote 01** (um) da Quadra “H”, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes Ilhas Park, na praia de Atlântida, município de Xangri-Lá-RS, constituído do lote 01(um), lote 02 (dois) e lote 03(três), passando a ser denominado como **LOTE 01 (UM)** da quadra “H”, setor 368 (trezentos e sessenta e oito), com as seguintes medidas e confrontações: a **Noroeste**, medindo 55,83 m (cinquenta e cinco metros e oitenta e três centímetros), de frente à Alameda Itaparica; a **Sudeste**, medindo 53,00 m (cinquenta e três metros) de fundos, confrontando com a Área Verde 13 (treze); a **Sudoeste**, por um lado, medindo 32,00m (trinta e dois metros), confrontando com a Passagem de Pedestre 4 (quatro), onde forma esquina; e pelo outro lado, a **Nordeste**, medindo 32,00m (trinta e dois metros), confrontando com o lote nº 04 (quatro), com a área real privativa de 1.741,30m² (um mil, setecentos e quarenta e um metros e trinta decímetros quadrados), área real de uso comum de 3.326,25 m² (três mil, trezentos e vinte e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), perfazendo a área real total de 5.067,55 m² (cinco mil e sessenta e sete metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,019070.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 229/2022 (APROVA DIGITAL) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CCC7B4DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2022

Autoriza o desmembramento dos Lotes 02 e 06 da quadra 16, antiga quadra A-7 localizados na Praia de Rainha do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de IVO ALBERTO SCHNEIDER.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento dos lotes 02 (dois) e 06 (seis) da quadra 16, antiga quadra A-7, localizado na Praia de Rainha do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **IVO ALBERTO SCHNEIDER**, conforme matrícula nº 28.317 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 02** (dois) e **Lote 06** (seis) da quadra 16, antiga quadra A-7, com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTES 02 e 06

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá-RS, constituído dos lotes nºs 02 e 06, da quadra A-7, que pelo cadastro municipal é quadra 016, setor 387, medindo 25,50 metros de frente a Leste, a Avenida Beira Mar, com as seguintes descrições e confrontações: partindo da divisa do lote 01 tem uma extensão de 25,50 metros até a divisa do lote 07, a Leste no alinhamento da Avenida Beira Mar; desse ponto forma um ângulo reto na direção Oeste, percorrendo uma linha de 30,00 metros na divisa do Lote 07, ao Sul; desse ponto forma novo ângulo reto na direção Norte, num percurso de 9,00 metros, onde se divide com o lote 08; desse ponto forma novo ângulo reto, na direção Leste, tem um percurso de 6,00 metros, onde se divide com o lote 03; desse ponto forma novo ângulo reto na direção Norte, percorrendo uma linha de 12,50 metros na divisa do lote 03, ao Oeste; desse ponto forma novo ângulo reto na direção Leste, percorrendo uma linha de 24,00 metros na divisa do lote 01, ao Norte, onde tem início o caminhamento, distando 12,50 metros da rua 13-H, no quarteirão formado ainda pela rua 1-H e uma passagem para pedestres. Conforme av. 1, existe um Prédio Residencial em alvenaria coberto com telha de barro, com área de 343,83 m².

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 02

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 02 (dois)**, da quadra 16 (dezesseis), antiga quadra A-7 (A-sete), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao **Leste**,

medindo **12,50 m** (doze metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando com a **avenida Beira Mar**; ao **Oeste**, medindo **12,50 m** (doze metros e cinquenta centímetros) de fundos, confrontando com **parte do lote 3 (três)**; ao **Norte**, por um lado, medindo **24,00 m** (vinte e quatro metros) de frente aos fundos, confrontando com o **lote 1 (um)**; ao **Sul**, pelo outro lado, medindo **24,00 m** (vinte e quatro metros) de frente aos fundos confrontando com **parte do lote 06 (seis)**, distando, 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), ao Sul, da avenida Noiva do Mar (antiga rua 13-H), estando o quarteirão formado pela avenida Beira Mar, avenida Noiva do Mar (antiga rua 13-H), passarela Pedra-da-Lua (antiga passagem para pedestres) e rua Pérola (antiga rua 1-H). Existe um prédio residencial em alvenaria com telha de barro, com área de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 06

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 06 (seis)**, quadra 16 (dezesseis), antiga quadra A-7 (A-sete), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com área superficial de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao **Leste**, medindo **13,00 m** (treze metros) de frente confrontando com a **avenida Beira Mar**; ao **Oeste**, medindo **9,00m** (nove metros) de fundos, confrontando com **parte do lote 08 (oito)**; ao **Norte**, por um lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente aos fundos, confrontando com o **lote 2 (dois)** e **parte do lote 3 (três)** e; ao **Sul**, pelo outro lado, medindo **30,00 m** (trinta metros) de frente aos fundos, confrontando com o **lote 07 (sete)**, distando 25,00 m (vinte e cinco metros), ao Sul, da avenida Noiva do Mar (antiga rua 13-H), estando o quarteirão formado pela avenida Beira Mar, avenida Noiva do Mar (antiga rua 13-H), rua Pérola (antiga rua 1-H) e passarela Pedra-da-Lua (antiga passagem para pedestres). Existe um prédio residencial em alvenaria com telha de barro, com área de 218,83 m² (duzentos e dezoito metros e oitenta e três decímetros quadrados).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 5161/2021 – APROVA DIGITAL e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 47 de 09 de março de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:44DE2E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º, da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta**:

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	943	33.90.30/3042	Material de Consumo	RS 87.800,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro. Recurso 3042.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:A72A6F92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150/2022**

Regulamenta a Lei Municipal nº 695/2005, que "Autoriza o apoio financeiro a estudantes universitários do município para fins de auxílio no transporte escolar".

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao Art.61, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 8º da Lei 695, de 06 de abril de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º Para habilitação de que trata o art. 2º, §3º da Lei 695, de 06 de abril de 2005, o estudante deverá apresentar à Secretaria de Educação cópia dos seguintes documentos:

I- Anualmente:

- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do Cartão do CPF/CIC;
- Comprovante de residência no Município;
- Carteira da Família (fornecida pela Secretaria de Saúde através dos Agentes Comunitários de Saúde);
- 01 foto ¾.
- Preenchimento de formulário fornecido pela Secretaria de Educação.

II- Semestralmente, até o quinto dia útil do mês de março no primeiro semestre e até o quinto dia útil do mês de agosto, no segundo semestre;

- Comprovante de matrícula na IES (Instituição Ensino Superior) ou de curso técnico fornecido por Escolas Técnicas com cadastro no MEC;
- Comprovante de aprovação de no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior;
- Cópia do Contrato firmado entre o aluno e a Empresa de Transporte.

III- Mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês;

- Comprovante do Atestado de Frequência;
- Comprovante do pagamento do transporte preenchido e assinado pelo responsável pela Empresa transportadora.

Art. 2º Farão jus ao ressarcimento de que trata a Lei 695/2005, os estudantes que se deslocam a outros Municípios por meios próprios, ou seja, em veículo particular familiar desde que comprove despesa de combustível através de Cupom Fiscal onde conste seu nome e CPF na identificação do consumidor.

Art. 3º A falta de entrega dos documentos citados no Art. 1º deste Decreto implicará na imediata suspensão do repasse de custeio a que

se refere o Art. 2º da Lei 695/2005, ao estudante faltoso, até que seja regularizado o atraso.

Art. 4º Não será concedido o benefício para estudantes cursando ensino médio similar ao do Município, cursinhos pré-vestibular e cursos preparatórios para concursos.

Art. 5º O Poder Executivo reserva-se no direito de solicitar informações e de analisar caso a caso, para impugnação da concessão do benefício autorizado pela Lei 695/2005, especialmente em relação aos documentos constantes no Art. 1º deste Decreto.

Art. 6º O benefício será concedido para cada ano letivo, mensalmente, sendo que serão considerados para fins de ressarcimento os meses de março a junho e de agosto a novembro.

§ 1º Os prazos para solicitação do benefício encerram-se:

I- Em 31 de julho de cada ano para o primeiro semestre do ano corrente;

II- Em 15 de dezembro de cada ano para o segundo semestre do ano corrente.

§ 2º Nos meses de julho, dezembro, janeiro e fevereiro, em razão do período de férias estudantis e da necessária adequação financeira do Município para apuração do valor para repasse no semestre seguinte, conforme §1º, do Art.2º da Lei Municipal 695/2005, não haverá ressarcimento de custeio de transporte escolar.

§ 3º Não será concedido o benefício retroativo a anos anteriores.

§ 4º Os alunos que comprovarem as despesas nos meses de julho, dezembro, janeiro, e fevereiro, terão direito ao repasse.

Art. 7º O ressarcimento será efetuado no mês subsequente ao da entrega da documentação solicitada conforme Art. 1º, III, deste Decreto.

Art. 8º O valor ressarcido corresponderá aos dias de viagem do estudante conforme consta no atestado de matrícula.

Art. 9º O Município não possui, junto aos estudantes, qualquer responsabilidade decorrente do transporte, cuja escolha e contratação ficam reservadas ao critério exclusivo de cada interessado ou representante legal.

Art. 10. O valor e a forma do repasse de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 695/2005 será definido por Decreto.

Art. 11º Fica revogado o Decreto nº 74 de 16 de junho de 2017.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO VOIGT FERREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:00F7991A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da

Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Proj/Ativ	2109	Proteção e Bem Estar Animal			
Elemento	813	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica	R\$	5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Proj/Ativ	2109	Proteção e Bem Estar Animal			
Elemento	811	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador: 11AE7C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152/2022

Autoriza o desmembramento dos Lotes 01 e 02 da quadra 05, antiga quadra V, localizados na Praia de Rainha do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de RICARDO NOLL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento dos Lotes 01 (um) e 02 (dois) da Quadra “V” que pelo cadastro municipal Quadra 05 (cinco), localizado na Praia de Rainha do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **RICARDO NOLL**, conforme matrícula nº 70.994 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em três novos lotes, que serão denominados de **Lote 01** (um), **Lote 02** (dois) e **Lote 03** (três) da Quadra 05 (cinco), antiga quadra V, com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTES 01 e 02

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na Praia RAINHA DO MAR, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos **lotes 01 (um) e 02 (dois)**, da quadra V (cinco), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com área total de 1.241,84m² (um mil, duzentos e quarenta e um metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), medindo 38,00m (trinta e oito metros) de frente a Leste, com a Rua Ametista, antiga Rua 02; 38,00m (trinta e oito metros) nos fundos a Oeste, com parte do terreno do Edifício Itália; 32,68m (trinta e oito metros e sessenta e oito centímetros) de comprimento ao Norte, com a Avenida Coral, antiga Avenida C e 32,68m (trinta e dois metros e sessenta e oito centímetros) ao Sul, com terrenos do Sr. Hélio Chagas Pereira Junior e Sr. Paulo Renato Duarte Borges, estando na esquina da Avenida Coral com a Rua Ametista, estando o quarteirão formado pela Rua Marfim,

antiga Rua 03, Avenida Rubi, antiga Avenida B, Rua Ametista e Avenida Coral.

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 01

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na Praia RAINHA DO MAR, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 01** (um), da quadra 05 (cinco), antiga quadra V, setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com área total de 457,52m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a **Leste**, medindo 14,00m (quatorze metros) de frente, confrontando com a Rua Ametista (antiga rua 02); a **Oeste**, medindo 14,00m (quatorze metros) nos fundos, confrontando com parte do terreno do Edifício Itália; a **Norte**, por um lado, medindo 32,68m (trinta e dois metros e sessenta e oito centímetros) de frente a fundos, confrontando com os lotes 02 (dois) e 03 (três); a **Sul**, pelo outro lado, medindo 32,68m (trinta e dois metros e sessenta e oito centímetros) de frente a fundos, confrontando com lotes 02 (dois) e 03 (três) da quadra 4 (quatro), antiga terras do Sr. Hélio Chagas Pereira Junior e Sr. Paulo Renato Duarte Borges, distando, a Sul, 24,00 m (vinte e quatro metros) da esquina da Avenida Coral (antiga Avenida C) com a Rua Ametista (antiga rua 2), estando o quarteirão formado pela Rua Marfim (antiga rua 03), Avenida Rubi (antiga Avenida B), Rua Ametista (antiga rua 2) e Avenida Coral (antiga Avenida C).

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 02

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na Praia RAINHA DO MAR, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 02** (dois), da quadra 05 (cinco), antiga quadra V, setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com área total de 392,16m² (trezentos e noventa e dois metros e dezesseis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a **Leste**, medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente, confrontando com a Rua Ametista (antiga rua 02); a **Oeste**, medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente a fundos, confrontando com o lote 03 (três); a **Norte**, por um lado, medindo 16,34m (dezesseis metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com a Avenida Coral (antiga Avenida C), onde também faz frente e forma esquina e; a **Sul**, pelo outro lado, medindo 16,34m (dezesseis metros e trinta e quatro centímetros) de fundos, confrontando com parte do lote 01 (um), estando na esquina da Avenida Coral (antiga Avenida C) com a Rua Ametista (antiga rua 2), estando o quarteirão formado pela Rua Marfim (antiga rua 03), Avenida Rubi (antiga Avenida B), Rua Ametista (antiga rua 2) e Avenida Coral (antiga Avenida C).

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 03

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na Praia RAINHA DO MAR, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 03** (três), da quadra 05 (cinco), antiga quadra V, setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com área total de 392,16m² (trezentos e noventa e dois metros e dezesseis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a **Norte**, medindo 16,34m (dezesseis metros e trinta e quatro centímetros) de frente, confrontando com a Avenida Coral (antiga Avenida C); a **Sul**, medindo 16,34m (dezesseis metros e trinta e quatro centímetros) de fundos, confrontando com parte do lote 01 (um); a **Leste**, por um lado, medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente a fundos, confrontando com o lote 02 (dois) e; a **Oeste**, pelo outro lado, medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente a fundos, confrontando com parte do terreno do Edifício Itália, distando, a Oeste, 16,34m (dezesseis metros e trinta e quatro centímetros) da esquina da Avenida Coral (antiga Avenida C) com a Rua Ametista (antiga rua 2), estando o quarteirão formado pela Rua Marfim (antiga rua 03), Avenida Rubi (antiga Avenida B), Rua Ametista (antiga rua 2) e Avenida Coral (antiga Avenida C).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 841/2022 – APROVA DIGITAL e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6EEED51B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 05/2022 E 08/2022

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022	Edital de Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa especializada para Serviços gráficos a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do Pregão Presencial Nº 005/2022 e Processo Administrativo Nº 030/2022.	12/07/2022	09 horas
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022	Aquisição de Material de Expediente, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Mobiliário em Geral, Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamentos de T.I.C., Máquinas e Instalações e Utensílios de Escritório, conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do Pregão Presencial Nº 008/2022 e Processo Administrativo Nº 032/2022.	08/07/2022	09 horas

Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.

Alegrete, RS, 23 de junho de 2022

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:A3992339

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2022

Objeto: Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos para uso na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal no tratamento dos animais. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

JANAINA SARETO VOLPI – CNPJ 32.050.743/0001-62				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Antigalactogênio não hormonal. Marca: Contralac	Cx	08	RS 93,70
08	Dipirona sodica injetável. Marca: Ibsa	Fra	20	RS 12,05
28	Larvicida. Marca: Organact	Fra	20	RS 19,48
34	Vacina polivalente v10 para cães. Marca: Poly 10	FAm	1000	RS 8,50
37	Vermífugo. Marca: Chemital Puppy	Fra	40	RS 18,90
39	Probiótico cães. Marca: Lactobac	Bng	30	RS 37,80
41	Solução destinado a limpeza e hidratação dos ductos auditivos. Marca: Epiotic	Fra	10	RS 63,85

VETSUL COMERCIO ONLINE EIRELI – CNPJ 28.591.670/0001-49				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Antibiótico enrofloxacina. Marca: Chemitec	Fra	15	RS 11,85
09	Endectocida. Marca: Microsules	Amp	10	RS 15,04
10	Endoparasiticidas. Marca: Zoetis	Fra	04	RS 42,49
11	Loção auricular. Marca: Virbac	Fra	06	RS 93,00
12	Unguento. Marca: Chemitec	Pote	15	RS 15,49
17	Antibiótico bactericida. Marca: JA Saúde Animal	Fra	35	RS 53,13
19	Antitóxico. Marca: Bravet	Amp	06	RS 29,38
20	Associação de pamoato de pirantel. Marca: Chemitec	Cx	150	RS 9,40
21	Cloridrato de bromexina. Marca: Agener	Fra	04	RS 43,00
23	Concentrado a base de cálcio. Marca: Bayer	Fra	10	RS 32,44
24	Dipropionato imidocarb. Marca: Agener	Fra	12	RS 40,98
29	Nitempiram. Marca: Dechra	Cx	10	RS 48,60
32	Vitamina a injetável. Marca: Bravet	FAm	05	RS 21,96
33	Vacina anti-rábica. Marca: Lema	FAm	1000	RS 10,20
40	Complexo vitamínico para cães. Marca: Biofarm	Fra	20	RS 17,09

01	Amitraz liquido	Deserto
03	Antiinflamatório dexametasona	Deserto
05	Cetoconazol spray 100 ml	Deserto
06	Cloridrato de ketamina	Deserto
07	Complexo vitamínico	Deserto
13	Vitamina k injetável	Deserto
14	Acepromazina	Fracassado
15	Analgésico	Deserto
16	Antibacteriano, antifungico e antiinflamatório dermatológico	Deserto
18	Ampicilina	Deserto

22	Cloridrato xilazina	Deserto
25	Eutanásico	Deserto
26	Fipronil	Deserto
27	Gluconato de cálcio	Deserto
30	Eutanásico - cloreto de potássio 10% 10ml (c/200 amp plast samtec ou similar)	Deserto
31	Solução otológica	Fracassado
35	Shampoo antipulgas	Deserto
36	Antibiótico doxiciclina - 4,6g veículo q.s.p.100ml - frasco 20ml (doxiciclina vetnil ou similar):	Deserto
38	Ioimbina	Deserto
42	Sulfato de vincristina 1 mg/ml solução injetável 1 ml	Fracassado
43	Propofol	Deserto
44	Isoflurano	Deserto
45	Cal sodada	Deserto
46	Coleira repelente anti parasitária	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 21 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo

Código Identificador:990B89F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e laborais das Secretarias Municipais de Alvorada; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME – CNPJ 21.189.579/0001-52				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
15	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	UN	3410	R\$ 1,82
DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ 03.696.188/0001-42				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	BLOCO ADESIVO 76MM X 76MM	PC	2640	R\$ 2,68
03	ESCANINHO DE MESA	UN	613	R\$ 45,50
20	COLA BRANCA - LÍQUIDA	UN	1130	R\$ 1,85
24	FITA ADESIVA CRISTAL - ROLO GRANDE 12 MM X 50 MT	UN	1910	R\$ 1,38
34	CALCULADORA DE BOLSO	UN	460	R\$ 9,85
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ 43.853.693/0001-78				
21	CORRETIVO EM FITA	UN	1755	R\$ 2,80
PORTO ATACADISTA EIRELI – CNPJ 42.572.060/0001-29				
06	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL	UN	20070	R\$ 0,44
08	CANETA PRETA	UN	14220	R\$ 0,44
09	CANETA MARCADOR DE TEXTO – COR AMARELA	UN	5270	R\$ 0,94
10	CANETA MARCADOR DE TEXTO - COR ROSA	UN	1030	R\$ 0,94
11	CANETA MARCADOR DE TEXTO – COR LARANJA	UN	1080	R\$ 0,95
12	CANETA MARCADOR DE TEXTO - COR AZUL	UN	1070	R\$ 0,97
13	CANETA MARCADOR DE TEXTO – COR VERMELHA	UN	1000	R\$ 0,97
14	CANETA MARCADOR DE TEXTO - COR VERDE	UN	1085	R\$ 0,98
17	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA	UN	4465	R\$ 1,70
18	CANETA PERMANENTE - COR PRETA	UN	2380	R\$ 1,55
19	COLA BRANCA - BASTÃO	UN	1405	R\$ 0,71
RELATÓRIO DE ITENS FRACASSADOS				
Item	Especificação	Un	Quant	Situação
01	BLOCOS ADESIVOS 50MM X 50MM	PC	1660	FRACASSADO
04	CALCULADORA	UN	320	FRACASSADO
05	CALCULADORA COM BONINA DE PAPEL	UN	8	FRACASSADO
07	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA	UN	11820	FRACASSADO
16	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA	UN	4490	FRACASSADO
22	CORRETIVO LÍQUIDO	UN	890	FRACASSADO
23	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 5MT	UN	1710	FRACASSADO
25	FITA ADESIVA CRISTAL - ROLO PEQUENO 12MM X 33 MT	UN	1320	FRACASSADO
26	FITA ADESIVA CRISTAL - ROLO GRANDE 45MM X 50 MT	UN	2000	FRACASSADO
27	FITA ADESIVA MARROM - ROLO GRANDE 45MM X 50 MT	UN	1885	FRACASSADO
28	FITA ADESIVA CREPE (COR BRANCA) - ROLO GRANDE 19MM X 10 MT	UN	1165	FRACASSADO
29	GRAMPEADOR PROFISSIONAL	UN	223	FRACASSADO
30	GRAMPEADOR 26/6	UN	1106	FRACASSADO
31	PERFURADOR DE FOLHAS - 60 FOLHAS	UN	306	FRACASSADO
32	TESOURA AÇO INOX - 12CM	UN	714	FRACASSADO
33	TESOURA AÇO INOX - 21CM	UN	909	FRACASSADO

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 23 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de junho de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:DEB25662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024 2022

Avenida Pelotas, 595	
94442282/0001-20	Exercício: 2022

DECRETO Nº 24 , DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1506*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$229.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				229.000,00
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO	
	698		27.813.0020.1033.0000	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BOQUES MUNICIPAL
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			01	TESOURO
			001 001	GERAL
				F.R.: 0 01 0001
				229.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

01	08	02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS	
	673		26.782.0014.1030.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			01	TESOURO
			001 001	GERAL
				F.R. Grupo: 0 01 0001
				-229.000,00
Anulação (-)				-229.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

600.979.220-72

CELSO BUSATTO

Sec. Finanças

355.961.200-49

DERRUBADAS, 21 de JUNHO de 2022

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E200AA85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TAXAS CEMITERIAIS

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria Municipal da Fazenda

Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscalabaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, do lançamento abaixo indicado, contra ele lavrado, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal, eintimaos referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.

Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

Processo	Contribuinte	Origem do Crédito	Valor	DAM
2021/6937	ALTAIR RODRIGUES DA ROSA	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19582713
2021/6937	ANA MARIA RODRIGUES	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19567373
2021/6937	CAMILA FRANÇA DO AMARAL	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19569469
2021/6937	CLARICE FATIMA MEIRELES	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19579762
2021/6937	CLARIZETE GAI	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19580696
2021/6937	CLAUDECIR JOSE SANSIGOLO	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 308,75	19580568
2021/6937	ELENIR TERESINHA TRINDADE	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19580554
2021/6937	ELIANA MARIA CIRINO DOS SANTOS	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19581130
2021/6937	ELOI BATISTA DELGADO	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19585214
2021/6937	IRENE STUBINSKI NICHETTI	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19569641
2021/6937	IVANI DE MORAIS	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19566724
2021/6937	JOELI CASTRO	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19567370
2021/6937	JOSE CARLOS BARROSO	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19580685
2021/6937	JOSUE RODRIGUES	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19579631
2021/6937	LISANDRA PIOVEZAN	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19569593
2021/6937	MARIA CLAUDETE TEIXEIRA DE CAMARGO	Renovação de concessão terreno cemitério	R\$ 474,24	19646758
2021/6937	MARIA LUIZA FERREIRA PAIVA	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19584278
2021/6937	MARTA DA SILVA CEZARO	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19579460
2021/6937	MARY HELEN BRASIL ABBADY	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19580831
2021/6937	NAIR APARECIDA DE OLIVEIRA	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19566450
2021/6937	NEUSA RAMOS TRINDADE	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19580968
2021/6937	NEUSA RAMOS TRINDADE	Renovação de concessão terreno cemitério	R\$ 454,48	19580987
2021/6937	NILCE TERESINHA DAL AGNOL	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19581417
2021/6937	OLGA TIBOLA STACHELSKI	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19646759
2021/6937	PAULO RICARDO BARBOSA DA SILVA	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19646770
2021/6937	ROBERTO CARLOS DE MORAIS	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19567350
2021/6937	ROSA JUTKOVSKI	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19584666
2021/6937	SERGIO LUIZ FAVERO	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19581973
2021/6937	SIDINEI RODRIGUES	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19580515
2021/6937	SUCESSÃO DE ALESSANDRO TELLES	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19579754
2021/6937	SUCESSÃO DE ERNES DE OLIVEIRA	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19583182
2021/6937	SUCESSÃO DE FRANCIELE DOS SANTOS SILVA	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19580544
2021/6937	SUCESSÃO DE JUVENTINO BORGES DE OLIVEIRA	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19646770
2021/6937	SUCESSÃO DE LADI NEUSA MELOTTO DA FONSECA	Renovação de concessão terreno cemitério	R\$ 217,36	19568444
2021/6937	SUCESSÃO DE LEONIDA KRELING	Renovação de concessão terreno cemitério	R\$ 454,48	19582684
2021/6937	SUCESSÃO DE MARLUCE OTTO	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19581431
2021/6937	SUCESSÃO DE NADIR TRINDADE PEREIRA	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19584875
2021/6937	SUCESSÃO DE RUDINEI JOSE ALVES	Renovação de concessão gaveta mortuária	R\$ 617,50	19568211
2021/6937	SUCESSÃO DE SEBASTIAO GONCALVES DOS SANTOS	Renovação de concessão terreno cemitério	R\$ 513,76	19566758

Erechim, 24 de junho de 2022.

PAULO ABEL WODZIK

Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Portaria 311/2009

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:E0977494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (27/06 a 01/07) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 27/06/2022	08:00	PP 57/2022	Aquisição de materiais para manutenção da Central de Britagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos próprios. LOCAL.
	08:00	PE 23/2022	Contratação de empresa especializada para realização de diversas oficinas para usuários de Programas Sociais inseridos no Cadastro Único e beneficiários do Programa Auxílio, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos IGD PAB.
	13:30	PP 66/2022	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos médicos hospitalares para atender o Programa Farmácia Cuidar +, Portaria SES/RS 928/21, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Farmácia Básica.
TERÇA-FEIRA 28/06/2022	08:00	PP 48/2022	Contratação de empresa especializada para realização de Licenciamento Ambiental, junto aos órgãos competentes, para execução de obra de galeria de concreto armado, entre a Rua Itália e Rua Miguel Nunhofer Filho, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo.
	10:30	PP 63/2022	Contratação de empresa especializada em licenciamento ambiental de aterro sanitário, com vistas a obtenção de licenças ambientais que permitam a reoperação de complexo do aterro sanitário do município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios.
	13:30	PP 39/2022	Contratação de empresa especializada para a desenvolver atividades físicas e cognitivas no Programa 60 + do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos Próprios.
QUARTA-FEIRA 29/06/2022	08:00	PP 45/2022	Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para equipar a nova UBS progresso, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos ASPS- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
	13:30	PP 61/2022	Aquisição de mudas frutíferas, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Próprios.
QUINTA-FEIRA 30/06/2022	08:00	PP 62/2022	Aquisição de peças e mão de obra para carregadeira M-15 e motoniveladora M-67, através da Secretaria Municipal De Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos próprios.
	13:30	GPS 07/2022	Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para reforma e melhorias na UBS Jaguaretê, através da Secretaria Municipal da Saúde, com recursos ASPS.
	15:00	PP 53/2022	Aquisição de fraldas geriátricas e infantis, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios e MDE.
SEXTA-FEIRA 01/07/2022	08:00	PP 60/2022	Contratação de Horas Máquina por Sistema de Registro de Preço, -SRP para Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social e Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com recursos próprios.
	13:30	PP 51/2022	Aquisição de uniformes em geral, para diversas Secretarias, com recursos próprios, ASPS- Ações e Serviços Públicos de Saúde, EXCLUSIVO ME/EPP.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:86574FDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 PROCESSO Nº 084/2022 – EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL SECO RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FORAM FEITAS ALTERAÇÕES RELATIVAS AO EDITAL:

ONDE LÊ-SE:

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor/Referência
01	Veículo novo 0 km; ano/modelo 2021/2022; capacidade mínima de 18 passageiros (17+1 motorista); Assistência de permanência em faixa; câmera de ré; computador de bordo em tela LCD; alerta de acionamento de alarme; travamento e destravamento remoto do veículo; piloto automático adaptativo; sensor de estacionamento traseiro; conexão android/apple car play; bluetooth; rádio am/fm; tela multifuncional de LCD; assistência em frenagem de emergência; assistente de partidas em rampas; controle adaptativo de carga; controle eletrônico anti-capotamento; controle eletrônico de estabilidade; luz de emergência em frenagens bruscas; airbags frontais (2) motorista e passageiro; alerta de colisão; alerta de limite de velocidade; cinto de segurança de 3 pontos para passageiros; faróis de neblina dianteiro; trava elétrica das portas; travamento automático das portas; motor diesel com potência mínima de 165cv; transmissão de 6 velocidades manual; tração traseira; rodado duplo traseiro; direção elétrica/ hidráulica; freios abs nas 4 rodas; rodas de aço; 4 pneus novos medida mínima 195/75 R16; comprimento mínimo 6550mm; largura mínima 2400mm; distancia entre eixos mínima 3550mm; volume máximo (m³) 15.5; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; tanque de arla de no mínimo 20 litros; motor- volume óleo com filtro de no mínimo 10 litros; apoio de braço para motorista; apoio de cabeça dianteiro com regulagem; banco do motorista com ajuste de altura; bancos de passageiros reclináveis; bancos de passageiros com fileira central; chave canivete; comandos de áudio no volante; entrada USB para motorista e passageiros; estribo lateral elétrico; gancho para reboque dianteiro; limitador de velocidade; retrovisores externos com ajuste elétrico; vidros elétricos dianteiros com sistema de abertura/ fechamento com um toque para cima/baixo; volante com ajuste de altura e profundidade. Garantia mínima de 1 ano ou 100.000 km rodado, sendo considerado qual destes ocorrer primeiro.	02	R\$ 343.375,00

LEIA-SE:

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor/Referência Unitário
01	Veículo novo 0 km; ano/modelo 2021/2022; capacidade mínima de 18 passageiros (17+1 motorista); Assistência de permanência em faixa; câmera de ré; computador de bordo em tela LCD; alerta de acionamento de alarme; travamento e destravamento remoto do veículo; piloto automático adaptativo; sensor de estacionamento traseiro; conexão android/apple car play; bluetooth; rádio am/fm; tela multifuncional de LCD; assistência em frenagem de emergência; assistente de partidas em rampas; controle adaptativo de carga; controle eletrônico anti-capotamento; controle eletrônico de estabilidade; luz de emergência em frenagens bruscas; airbags frontais (2) motorista e passageiro; alerta de colisão; alerta de limite de velocidade; cinto de segurança de 3 pontos para passageiros; faróis de neblina dianteiro; trava elétrica das portas; travamento automático das portas; motor diesel com potência mínima de 165cv; transmissão de 6 velocidades manual; tração traseira; rodado duplo traseiro; direção elétrica/ hidráulica; freios abs nas 4 rodas; rodas de aço; 4 pneus novos medida mínima 195/75 R16; comprimento mínimo 6550mm; largura mínima 2400mm; distancia entre eixos mínima 3550mm; volume máximo (m³) 15.5; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; tanque de arla de no mínimo 20 litros; motor- volume óleo com filtro de no mínimo 10 litros; apoio de braço para motorista; apoio de cabeça dianteiro com regulagem; banco do motorista com ajuste de altura; bancos de passageiros reclináveis; bancos de passageiros com fileira central; chave canivete; comandos de áudio no volante; entrada USB para motorista e passageiros; estribo lateral elétrico; gancho para reboque dianteiro; limitador de velocidade; retrovisores externos com ajuste elétrico; vidros elétricos dianteiros com sistema de abertura/ fechamento com um toque para cima/baixo; volante com ajuste de altura e profundidade. Garantia mínima de 1 ano ou 100.000 km rodado, sendo considerado qual destes ocorrer primeiro.	02	R\$ 343.375,00

ALÉM DISSO, FICA SUPRIMIDA A ALÍNEA “D” DO SUB-ITEM 5.1.:

~~Cópia do manual de garantia oferecida para o veículo que deverá ser de no mínimo três anos sem limite de quilometragem;~~

ERVAL SECO, RS, 23 DE JUNHO DE 2022.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:59C565DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 363/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
711-0	Ceni Dala Giacomassa Tonin	21/06/2022	01	Roberto G. Terrazas CRM 20981
327-1	Nadia Catapan	22/06/2022	01	Nelci O. da S. Filho CRM 20009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, nesta data retroagindo seus efeitos a 21/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 23 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23 de Junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:AFB3B611

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238/2022 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1238/2022

“DESIGNA SERVIDORES”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/06/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 035/2022, que tem como objeto a contratação de empresa visando o ingresso, aprovação e implementação de Sistemas de Microgeração Distribuição Solar Fotovoltaica em edificações escolares do Município de Imbé/RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professor Area I
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	15119	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	José Vilmar Pereira de Fraga	6033	Arquiteto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 035/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:21B51839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1239/2022 “DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1239/2022

“DESIGNA SERVIDORES”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **14/06/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 039/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, visando a execução de Projeto de Iluminação no Ginásio Esportivo Municipal Eng. Floreal Sala, referente ao programa Ilumina-RS, de acordo com o Termo de Convênio nº 39/2022, FPE 118/2022 e Processo nº 22/2900-0000046-7, conforme Termo de Referência do processo nº 6417/2022.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	15119	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Vitória Regina B. De Albernaz	1064	Desenhista
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	13829	Eletricista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 039/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular. **Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador: 7B0D0DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1241/2022 “REVOGA A PORTARIA Nº 994/2021 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 1241/2022

“REVOGA A PORTARIA Nº 994/2021 E DESIGNA SERVIDORES”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/06/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, nos termos do §3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração – Aquisição de Bens			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Vinicius dos Santos Lopes	15908	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Dpto. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Administração – Serviços Comuns			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Vinicius dos Santos Lopes	15908	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Roger Pereira Cardoso	13870	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Natália Lanzotti Arceno	15477	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 994, de 03/12/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:497023BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.140, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 10.978 /2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **ADRIANA SOARES DO NASCIMENTO**, de matrícula nº 6475-01, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada**, constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 20024020.1.00217/22-9, NIT 1229981569-6 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 09/06/2022, num total de 1683 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Empresa	Período	Tempo
ENI MARTINS DA SILVA	01/12/1986 A 31/07/1987	0anos, 8meses, 0dias
MANOELA INDÚSTRIA DE MASSAS LTDA.	14/04/1988 A 01/08/1988	0nos, 3meses, 18dias
P.K.S. SHOES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	01/10/1988 A 30/10/1988	0anos, 1mês, 0dias
SIMPALA LANÇ. E ADMINIST. DE CONSORCIOS LTDA	25/10/1988 A 28/02/1992	3anos, 3meses, 28dias
CONSORCIO M LTDA *EM LIQUIDAÇÃO	09/03/1993 A 22/04/1993	0anos, 1mês, 14dias
AECKERLE INFORMATICA LTDA	09/06/1994 A 06/09/1994	0anos, 2meses, 28dias
SUPRIMASTER COM. E SERV. DE EQUIP. P/ESCRIT.LTDA	01/03/1995 A 27/06/1995	0anos, 3meses, 27dias
RGS – COMERCIAL E DISTRIB. DE VEÍCULOS LTDA	09/06/1997 A 07/10/1997	0anos, 3meses, 29dias
MUNDIAL RH ASSES. EMPRESARIAL LTDA.	14/09/2000 A 04/10/2000	0anos, 0meses, 21dias
FUNDAÇÃO AJ RENNER	01/02/2001 A 06/03/2001	0anos, 1mês, 6dias
VIA S/A	25/04/2001 A 06/07/2001	0anos, 2meses, 12 dias
GRUPO EDITORIAL SINOS S/A	17/12/2003 A 10/05/2005	1ano, 4meses, 24dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10.06.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:180622E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.595, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Suplementa e Reduz Dotações Orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, e dá outras providências.

A Prefeita de pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a lei municipal nº 7028, de 11 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 20.650.000,00 (Vinte milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

4012 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
17.122.0003.2254	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00
28.846.0005.0004	ENCARGOS COM PRECATORIOS	350.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAS	350.000,00

4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.122.0003.2255	PAC – SANEAMENTO – PROJETO SÓCIO AMBIENTAL - ÁGUA	300.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
17.122.0003.2256	PAC – SANEAMENTO – PROJETO SÓCIO AMBIENTAL - ESGOTO	300.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
17.512.0003.2257	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	6.000.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000.000,00
4014 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0003.2260	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	6.200.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
17.512.0003.2261	MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO	5.000.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000.000,00
	TOTAL:	20.650.000,00

Art. 2º Ficam reduzidas as Dotações Orçamentárias abaixo, que servirão de recurso para cobertura do art. 1º.

4011 – SANEP – DIRETOR PRESIDENTE		
17.512.0118.1419	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGIRS	500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00
4012 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
17.122.0003.2254	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.500.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.500.000,00
28.846.0005.0004	ENCARGOS COM PRECATORIOS	1.200.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAS	1.200.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00
4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.122.0003.2255	PAC – SANEAMENTO – PROJETO SÓCIO AMBIENTAL - ÁGUA	300.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	275.000,00
17.122.0003.2256	PAC – SANEAMENTO – PROJETO SÓCIO AMBIENTAL - ESGOTO	300.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	275.000,00
17.122.0118.1404	REATIVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	500.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000,00
17.512.0003.2257	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.800.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.000,00
17.512.0003.2258	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	600.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
17.512.0118.1402	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.000.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800.000,00
17.512.0118.1403	PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	670.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	670.000,00
17.512.0118.1405	RESERVATÓRIOS	6.000.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000.000,00
17.512.0118.1408	REDES COLETORAS DE ESGOTO	2.000.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
17.512.0118.1414	DRENAGEM DO LARANJAL	550.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
17.512.0118.1416	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	500.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00
17.512.0118.2157	LIMPEZA DE CANAIS E BOCAS DE LOBO	400.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000,00
4014 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0118.1409	REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
17.512.0118.1412	ECOPONTOS	500.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
17.512.0118.2159	COLETA SELETIVA	230.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	230.000,00
	TOTAL:	20.650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 21 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2578F9AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.176, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Anexo VI do Decreto n.º 9.163 de 20 de novembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Anexo VI do Decreto 9.163 de 20 de Novembro de 2018, referente ao Plano de Trabalho, para incluir no item 1.4 “Áreas das Atividades da Organização Social” os subitens: I) Banco de Material de Construção, II) Regularização Fundiária, III) Produção Habitacional, IV) Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social e V) Fomento ao Cooperativismo, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(parte integrante do Decreto n. 10.076, de 21 de junho de 2022)

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

1 – Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social:

CNPJ:

Conta Corrente nº: Agência nº: Banco:

Endereço: (Rua, Av., Serv. etc..) Número: CEP:

Bairro: Cidade:

Telefone: Fax: Endereço Eletrônico:

Lei que declara de utilidade pública nº:

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social:

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Saúde

Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso:

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação:

Outros conselhos:

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente:

Número do RG Número do CPF:

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de // até //

1.4. Áreas das atividades da organização social.

- assistência sanitária;
- amparo à maternidade;
- proteção à saúde da criança;
- assistência a qualquer espécie de doentes;
- assistência à velhice e à invalidez;
- amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico;
- educação pré-primária, 1º grau e profissional;
- educação e reeducação de adultos;
- educação de excepcionais;
- amparo aos trabalhadores;
- cultivo das artes;
- patrimônio histórico-cultural e arquitetônico;
- intercâmbio cultural;
- difusão cultural;
- organização da juventude;
- educação ambiental;
- defesa do meio ambiente;
- entidades esportivas;
- banco de materiais de construção;

- regularização fundiária;
- produção habitacional;
- assistência técnica de habitação de interesse social;

() fomento ao cooperativismo.

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015

() Sim () Não Em adequação ()

1.6. Apresentação: (breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).

2. Descrição do Projeto:

Diagnóstico: (identificação e qualificação da demanda)

Diagnóstico da realidade que será o objeto das atividades. A justificativa deve fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a uma demanda da sociedade. Deve-se responder a questão: por que executar o projeto ressaltar os seguintes aspectos:

- Problema social, Manifestação Cultural, Modalidade Esportiva, que pretende desenvolver, manter ou solucionar;
- Impacto social do projeto e as transformações positivas e duradouras esperadas;
- Área geográfica em que o projeto será desenvolvido (localização, bairro, distrito, rua etc...).

2.1. Projeto:

Título do Projeto:

2.1.2 Período de execução: Início: Término:

2.1.3 Público Alvo: (Indicar o público alvo, em conformidade com o estabelecido em edital, se houver, especificando o público a ser atendido, conforme a natureza dos serviços, programas e projetos).

Exemplo: Crianças de até 6 anos e seus familiares; a comunidade do Morro do Paula; o Município de São Leopoldo, mantendo a manifestação cultural; crianças de 14 a 18 anos do Morro do Paula; participação dos atletas nos Jogos Abertos do Rio Grande do Sul).

Deverá ser especificado o número de pessoas atendidas. Deverá descrever, conforme o projeto, o número de pessoas capacitadas ou relacionadas com a ação.

2.1.4 Objetivo Geral: O que a Organização Social pretende alcançar ao final do Projeto. Deve ser escrito de forma clara, objetiva e sucinta. Este objetivo deve estar relacionado diretamente aos serviços, programas e projetos que a Organização Social pretende executar.

Exemplo: Festa do Sagrado realizada na comunidade do Arroio da Manteiga nos dias 26 e 27 de Agosto de 2015, com a participação de aproximadamente 10 mil pessoas, e da igreja local. Desta forma permanecendo a manifestação cultural.

Exemplo: Participação das modalidades (Futsal, Handebol, Vôlei e Judô) nos Jogos Abertos de São Leopoldo e competições nacionais.

3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
1		TREINAMENTO DE ATLETAS	TREINAMENTO SEMANAL	12 MESES	jan/14	dez/14
1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES	POR CONTRATO	3 PROFESSORES		
1	2	COMPRA DE MATERIAIS ESPORTIVOS	MEIÕES, COLETES E CONES	20 MEIÕES, 24 COLETES, 12 CONES		

1		REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIVINO NA COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DA ILHA	FESTA	1	ago/14	ago/14
1	1	CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO	CAIXAS E MICROFONES	4 CAIXAS E 3 MICROFONES		
1	2	ALUGUEL DE TRAJES	CAMISAS E CALÇAS	10 CAMISAS E 10 CALÇAS		

4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS	
	ÓRGÃO CONCEDENTE	
DESPESAS CORRENTES		
MATERIAL DE CONSUMO Ex:		
Gêneros Alimentícios	R\$ 1.500,00	
Combustíveis		
Higiene e Limpeza		
Material didático		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Ex:		
Contratação de Pessoal	R\$ 5.000,00	
Contratação de Instrutor		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:		
Aluguel de ônibus	R\$ 500,00	
Contador		
Vale Transporte		
DESPESAS DE CAPITAL		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ex:		
Máquina fotográfica	R\$ 4.000,00	
Equipamentos para treinamento		
Cadeira de rodas		
Bebedouros		
Computadores		
TOTAL GERAL	R\$ 11.000,00	

4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
DESPESAS CORRENTES						

MATERIAL DE CONSUMO Ex:							
Gêneros Alimentícios							
Combustíveis							
Higiene e Limpeza							
Material didático							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Ex:							
Contratação de Pessoal							
Contratação de Instrutor							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:							
Aluguel de ônibus							
Contador							
Vale Transporte							
DESPESAS DE CAPITAL							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ex:							
Máquina fotográfica							
Equipamentos para treinamento							
Cadeira de rodas							
Bebedouros							
Computadores							
TOTAL GERAL							

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS						
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO Ex:							
Gêneros Alimentícios							
Combustíveis							
Higiene e Limpeza							
Material didático							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Ex:							
Contratação de Pessoal							
Contratação de Instrutor							
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Ex:							
Contador							
Vale Transporte							
DESPESAS DE CAPITAL							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Ex:							
Máquina fotográfica							
Equipamentos para treinamento							
Cadeira de rodas							
Bebedouros							
Computadores							
TOTAL GERAL							

4.2 - Despesas Inerentes a todas as atividades

O plano de trabalho poderá incluir o pagamento de custos indiretos necessários à execução do objeto, em proporção nunca superior a 15% (quinze por cento) do valor total da parceria, desde que tais custos sejam decorrentes exclusivamente de sua realização.

Descrição Ex:	Valor Total R\$ Ex:
Internet	500,00
Transporte	50,00
Aluguel, assessoria jurídica	400,00
Telefone, serviços contábeis	700,00
TOTAL (15%)	1.650,00

5 – Cronograma de desembolso. Ex:

META	FONTE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	FME												
1	FPC	R\$ 11.000,00											
1	FMS												
1	FMAS												
1	FMCA												
1	TESOURO DO MUNICÍPIO												

6 – Articulação em rede: Identificar as instituições e organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do projeto.

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE

7 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos, Pede deferimento

Local e Data:

Assinatura do Presidente ou Procurador

•Declaração em papel timbrado da instituição solicitante

•Carimbo com CNPJ

•Em caso de Procurador, anexar a procuração.

8 – Análise do Plano de Trabalho

8.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa

Responsável pela análise	() Aprovado	() Reprovado
São Leopoldo ____/____/____		
	Assinatura e Matrícula	

Administrador Público	() Aprovado	() Reprovado
São Leopoldo ____/____/____		
	Assinatura e Matrícula	

8.2 Em casos de Chamamento Público

Comissão de avaliação e monitoramento	() Aprovado	() Reprovado
Portaria de nomeação:		
São Leopoldo ____/____/____		
	Assinatura e Matrícula	

Administrador Público	() Aprovado	() Reprovado
São Leopoldo ____/____/____		
	Assinatura e Matrícula	

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1ADA30ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.

CONTRATADA: FERNADA RIBEIRO DOS SANTOS., inscrita no CNPJ sob o nº 14743350/0001-52.

DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 20/2019, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	50	R\$ 520,36
	Creche Turno Parcial	36	R\$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R\$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	20	R\$ 430,34
	Pré-Escola Turno Parcial	8	R\$ 229,80
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	1	R\$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 421,36

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F0A28B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3830 DE 22 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 471.342,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3525 de 22 de junho de 2022.

D E C R E T A

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 471.342,50 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (235)	R\$ 19.725,43
2062	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (284)	R\$ 11.713,13
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (285)	R\$ 150.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (294)	R\$ 100.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (298)	R\$ 6.903,94
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (335)	R\$ 150.000,00
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (346)	R\$ 10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (347)	R\$ 23.000,00
Total		R\$ 471.342,50

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 1072 e 1001, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (233)	R\$ 152.233,11
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (261)	R\$ 123,94
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (260)	R\$ 17.128,32
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (322)	R\$ 364,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR (363)	R\$ 6.780,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1072)	R\$ 273.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1001)	R\$ 21.713,13
Total		R\$ 471.342,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador: D55EA5E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DECRETO N.º 4784 DE 03/05/2022 ALTERA FONTE DE RECURSO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, ABRINDO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, NO VALOR DE R\$467.585,59 (QUATROC

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N.º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.162, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.155, de 23 de novembro de 2021,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2022, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor R\$ 40.000,0 (quarenta mil reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490520000000000000 40110000	Equipamentos e material permanente	R\$ 15.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0012.0365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil	
33390300000000000000 21330000	Material de consumo	R\$ 25.000,00

Art. 2º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 467.585,59 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
002	DIRETORIA DE HABITAÇÃO	
0016.0482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural	
33390480000000000000 20470000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 21.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0012.0365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil	
33390390000000000000 21330000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.033,32
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0012.0366.0007.2032	Manutenção e ampliação da oferta da educação de jovens e adultos	
33390300000000000000 21340000	Material de consumo	R\$ 30.000,00
33390390000000000000 21340000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 9.410,21
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390300000000000000 40900000	Material de consumo	R\$ 6.051,00
34490520000000000000 40900000	Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190040000000000000 45010000	Contratação por tempo determinado	R\$ 46.073,26
33190110000000000000 45010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 110.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)	
33190040000000000000 45010000	Contratação por tempo determinado	R\$ 4.300,00
33190160000000000000 45010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 725,26
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33190110000000000000 45020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 23.721,08
34490520000000000000 40010000	Equipamentos e material permanente	R\$ 32.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000 45020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 47.531,44
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190160000000000000 45020000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 504,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0015.0451.0011.1026	Revitalização do Centro da Cidade e Modernização de Praças	
34490510000000000000 10350000	Obras e instalações	R\$ 31.236,02

Art. 3º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 3.575.914,27 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
002	DIRETORIA DE HABITAÇÃO	
0016.0482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural	
33390480000000000000 20470000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 48.154,59
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 42300000	Contrato de gestão	R\$ 3.527.759,68

Art. 4º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de R\$ 5.176.275,08 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0001.0031.0001.2001	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da manutenção das atividades do órgão	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
33390460000000000000 00010000	Auxílio-alimentação	R\$ 190.000,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R\$ 180.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	

0004.0122.0002.2003	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
333903600000000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 611,20
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2018	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
333904000000000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 6.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0003.0092.0003.2020	Defesa do Interesse Público	
333903900000000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.000,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
344905200000000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R\$ 12.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
331904600000000000000000 00010000	Auxílio-alimentação	R\$ 210,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
333903000000000000000000 00010000	Material de consumo	R\$ 14.000,00
333903600000000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 7.533,26
333909200000000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 18.700,00
344905200000000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R\$ 66.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.2015	Gestão integrada do patrimônio público	
333903000000000000000000 00010000	Material de consumo	R\$ 150,00
06	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
001	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
0004.0122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
331909200000000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.577,21
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
331909200000000000000000 00200000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 6.703,48
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
344905200000000000000000 00200000	Equipamentos e material permanente	R\$ 342.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0128.0007.2055	Capacitação dos profissionais da educação	
333903900000000000000000 00200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
344905100000000000000000 00200000	Obras e instalações	R\$ 174.151,67
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
333903000000000000000000 00200000	Material de consumo	R\$ 555.665,90
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
333903900000000000000000 00200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 57.273,74
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0012.0363.0007.2048	Ampliação e manutenção do polo tecnológico de educação e da parceria com a UAB	
333903000000000000000000 00010000	Material de consumo	R\$ 6.250,00
333903900000000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.600,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil	
331901600000000000000000 00310000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 12.533,86
333904600000000000000000 00310000	Auxílio-alimentação	R\$ 18.983,55
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais	
344905100000000000000000 10010000	Obras e instalações	R\$ 884.083,25
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0012.0365.0007.2039	Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino pré-escolar	
333903000000000000000000 10020000	Material de consumo	R\$ 741,92
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
344905200000000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R\$ 3.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
333903900000000000000000 20490000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
333903900000000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 300,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 2.800,00
33350430000000000000 20790000	Subvenções sociais	R\$ 10.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33191130000000000000 00400000	Contribuições patronais	R\$ 57.735,65
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 00400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 49.570,23
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 00400000	Contratação por tempo determinado	R\$ 611.849,48
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190130000000000000 00400000	Obrigações patronais	R\$ 4.343,51
33191130000000000000 00400000	Contribuições patronais	R\$ 25.183,31
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33390460000000000000 00400000	Auxílio-alimentação	R\$ 1.103,19
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33390460000000000000 00400000	Auxílio-alimentação	R\$ 5.762,03
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 45000000	Contratação por tempo determinado	R\$ 214.280,07
33190160000000000000 45000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 18.449,57
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190160000000000000 45000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 1.475,83
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190160000000000000 45010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 152,82
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)	
33190160000000000000 45010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 8.111,95
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350920000000000000 41700000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 975.696,27
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190160000000000000 45020000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 809,94
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 3.516,17
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R\$ 42.850,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.1026	Revitalização do Centro da Cidade e Modernização de Praças	
34490510000000000000 00010000	Obras e instalações	R\$ 2.753,98
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0011.1022	Ampliação do cemitério	
34490510000000000000 00010000	Obras e instalações	R\$ 50.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0011.2104	Manutenção de praças, parques e jardins	
33330410000000000000 00010000	Contribuições	R\$ 50.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0017.0512.0011.2107	Manutenção das redes de esgoto	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
005	COORDENADORIA DA MULHER	
0004.0422.0002.2125	Manutenção e modernização das atividades do Centro de Referência da Mulher	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 49.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 7.648,19
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.000,00

34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R\$ 2.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
002	MANUT. DA ATIV. DE CONVÊNIO E COMDEMA	
0018.0541.0013.2134	Promoção de atividades de educação ambiental	
33390390000000000000 10110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 10.400,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33360450000000000000 00010000	Subvenções econômicas	R\$ 200.000,00
33390330000000000000 00010000	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.000,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 611,20
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0026.0782.0014.2139	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	
33390300000000000000 21130000	Material de consumo	R\$ 30.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390930000000000000 00010000	Indenizações e restituições	R\$ 15.300,00
33390930000000000000 00200000	Indenizações e restituições	R\$ 38.098,20
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
33290210000000000000 00010000	Juros sobre a dívida por contrato	R\$ 29.204,45
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R\$ 4.000,00
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID.	
0004.0122.0002.2161	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R\$ 1.500,00

Art. 5º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que trata o artigo 4º deste Decreto, a redução de R\$ 5.176.275,08 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0001.0031.0001.2001	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da manutenção das atividades do órgão	
33190110000000000000 00010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 420.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2003	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 611,20
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2018	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 6.000,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 12.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.1001	Sapucaia Conectada	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R\$ 2.000,00
33390350000000000000 00010000	Serviços de consultoria	R\$ 2.000,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 3.000,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R\$ 4.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.1002	Restuturação da Infraestrutura de TI Municipal	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R\$ 1.400,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.000,00
33390400000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 1.600,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R\$ 17.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.1003	VOIP Sapucaia	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R\$ 4.000,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 18.700,00
33390400000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 4.000,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R\$ 4.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R\$ 17.533,26
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.000,00
33390460000000000000 00010000	Auxílio-alimentação	R\$ 210,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0005.2015	Gestão integrada do patrimônio público	
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 150,00
06	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
001	SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	
0004.0122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 00010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.577,21

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0361.0007.1009	Construção e ampliação de escolas municipais		
33390300000000000000 00010000	Material de consumo		RS 2.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0365.0007.1007	Construção e ampliação das escolas municipais de educação infantil		
34490610000000000000 00200000	Aquisição de imóveis		RS 2.000,00
34490920000000000000 00200000	Despesas de exercícios anteriores		RS 2.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190070000000000000 00200000	Contribuição a entidades fechadas de previdência		RS 1.000,00
33190110000000000000 00200000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		RS 19.075,42
33190460000000000000 00200000	Auxílio-alimentação		RS 2.000,00
33190960000000000000 00200000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado		RS 20.000,00
33390080000000000000 00200000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		RS 4.000,00
33390300000000000000 00010000	Material de consumo		RS 47.000,00
33390360000000000000 00200000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		RS 1.000,00
33390390000000000000 00200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		RS 555.665,90
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
33390370000000000000 00200000	Locação de mão-de-obra		RS 2.000,00
34490510000000000000 00200000	Obras e instalações		RS 100.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias		
33390390000000000000 00200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		RS 142.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil		
33390390000000000000 00200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		RS 100.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF		
0012.0367.0007.2046	Manutenção e qualificação do serviço de transporte para os estudantes com deficiência		
33390480000000000000 00200000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		RS 1.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%		
0012.0368.0007.1008	Implementação de Escolas Cívico-Militares		
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente		RS 9.850,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
003	FUNDEB 30%		
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal		
33390390000000000000 00310000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		RS 174.151,67
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
003	FUNDEB 30%		
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil		
33190110000000000000 00310000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		RS 12.533,86
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
004	FUNDEB 70%		
0012.0365.0007.2036	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais em educação infantil		
33190110000000000000 00310000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		RS 18.983,55
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES		
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal		
33390390000000000000 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		RS 884.083,25
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES		
0012.0361.0007.2037	Aquisição de gêneros alimentícios para ensino fundamental		
33390300000000000000 10020000	Material de consumo		RS 741,92
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES		
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer		
33390300000000000000 20490000	Material de consumo		RS 7.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
0004.0122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
33190110000000000000 00010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		RS 3.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES		
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade		
33390920000000000000 20490000	Despesas de exercícios anteriores		RS 2.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES		
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade		
34490510000000000000 20490000	Obras e instalações		RS 1.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica		
33390320000000000000 00010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		RS 300,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica		
33390330000000000000 00010000	Passagens e despesas com locomoção		RS 2.800,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
33390320000000000000 20790000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		RS 10.000,00

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 00400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 57.956,52
33390390000000000000 00400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 49.570,23
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190110000000000000 00400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 28.796,68
33190130000000000000 00400000	Obrigações patronais	RS 33.052,80
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190110000000000000 00400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 26.109,15
33390360000000000000 00400000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 3.417,67
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 00400000	Contrato de gestão	RS 550.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000 00400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 5.762,03
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0304.0010.2099	Manutenção das ações e serviços da Vigilância Sanitária	
33190110000000000000 00400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 882,32
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190110000000000000 45000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 232.198,62
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190110000000000000 45000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 1.420,61
33390300000000000000 45000000	Material de consumo	RS 586,24
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190110000000000000 45010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 152,82
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)	
33190110000000000000 45010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 8.111,95
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 41700000	Contrato de gestão	RS 975.696,27
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190110000000000000 45020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 809,94
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.1026	Revitalização do Centro da Cidade e Modernização de Praças	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 2.753,98
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 00010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 3.516,17
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0011.2104	Manutenção de praças, parques e jardins	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	RS 50.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2109	Manutenção de bens móveis e imóveis	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	RS 42.850,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
001	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
0004.0122.0002.2121	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 00010000	Diárias - civil	RS 8.000,00
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	RS 3.000,00
33390330000000000000 00010000	Passagens e despesas com locomoção	RS 10.000,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 1.000,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	RS 500,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
002	DIRETORIA RELAÇÕES COMUNITARIAS	
0004.0122.0002.2122	Manutenção e modernização das atividades da Casa da Cidadania	
33390140000000000000 00010000	Diárias - civil	RS 500,00
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	RS 500,00
33390330000000000000 00010000	Passagens e despesas com locomoção	RS 60,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 200,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 100,00
33390400000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 500,00
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	RS 40,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	RS 100,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
006	COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS	

0004.0422.0002.2126	Manutenção e modernização das atividades do Centro de Referência dos Direitos Humanos		
333901400000000000000000 00010000	Diárias - civil	RS 500,00	
333903000000000000000000 00010000	Material de consumo	RS 1.000,00	
333903300000000000000000 00010000	Passagens e despesas com locomoção	RS 500,00	
333903600000000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 500,00	
333903900000000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 20.000,00	
333904000000000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 500,00	
333909200000000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	RS 500,00	
344905200000000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	RS 1.000,00	
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
0004.0122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
331901100000000000000000 00010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 7.648,19	
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
333903000000000000000000 00010000	Material de consumo	RS 2.000,00	
333904000000000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 4.000,00	
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
002	MANUT. DA ATIV. DE CONVÊNIOS E COMDEMA		
0018.0541.0013.2134	Promoção de atividades de educação ambiental		
333903000000000000000000 10110000	Material de consumo	RS 400,00	
333903200000000000000000 10110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	RS 5.000,00	
344905200000000000000000 10110000	Equipamentos e material permanente	RS 5.000,00	
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial		
333903000000000000000000 00010000	Material de consumo	RS 3.000,00	
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais		
331901100000000000000000 00010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 200.000,00	
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas		
333903000000000000000000 00010000	Material de consumo	RS 611,20	
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES		
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial		
333903000000000000000000 21130000	Material de consumo	RS 30.000,00	
21	ENCARGOS ESPECIAIS		
001	ENCARGOS ESPECIAIS		
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna		
331909100000000000000000 00010000	Sentenças judiciais	RS 2.000,00	
346907100000000000000000 00010000	Principal da dívida contratual resgatado	RS 29.204,45	
21	ENCARGOS ESPECIAIS		
001	ENCARGOS ESPECIAIS		
0099.0999.0018.0003	Reserva de contingência		
399999900000000000000000 00010000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	RS 15.300,00	
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
0013.0392.0015.1041	Investimento nos espaços culturais		
344905100000000000000000 00010000	Obras e instalações	RS 4.000,00	
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB		
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB		
0015.0451.0011.1042	Plano Municipal de Mobilidade		
333903500000000000000000 00010000	Serviços de consultoria	RS 20.000,00	
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB		
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB		
0015.0452.0011.2158	Manutenção da limpeza de praças e jardins		
333903900000000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 50.000,00	
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID		
001	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID.		
0011.0333.0016.2163	Educação para o consumo		
333904000000000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	RS 1.500,00	

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 03 de maio de 2022.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

José Nestor de Oliveira Bernardes
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:CE499126

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4300/2022**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.196 – Recursos COVID-19 Portaria 3617, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO							
OBJETIVO:	Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.							
Indicadores do Programa								
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação --->	196 – Recursos COVID – 19 Portaria 3617	Unid	Meta Física				TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	28.784,34	28.784,34	28.784,34	28.784,34
10		10 - Saúde						
303		301 -Atenção Básica						

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.196 – Recursos COVID-19 Portaria 3617, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	
1.196 – RECURSOS COVID-19 PORTARIA 3617	28.784,34

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$ 22.141,80 (vinte e dois mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

1.196 RECURSOS COVID-19 PORTARIA 3617

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.784,34
Total do recurso 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica	28.784,34

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso a previsão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D5C184DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4302/2022**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.197 – Recursos COVID-19 Portaria 331, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0107 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO							
OBJETIVO:	Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.							
Indicadores do Programa								
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação -->	197 – Recursos COVID – 19 Portaria 331	Unid	Meta Física				TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	60.000,00	100,00	100,00	100,00
10		10 - Saúde						
303		301 -Atenção Básica						

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.197 – Recursos COVID-19 Portaria 331, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	60.000,00
1.197 – RECURSOS COVID-19 PORTARIA 331	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

1.197 RECURSOS COVID-19 PORTARIA 331

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.500,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.500,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total do recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica	60.000,00

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso a previsão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:57A145C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4307/2022**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.168 – Incentivo Financeiro – Portaria MS 2994/2020 – COVID 19, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0107 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO							
OBJETIVO:	Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.							

Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação --->	168 – Incentivo Financeiro – Portaria MS 2994/2020 – Covid 19	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	14.250	100	100	100	14.550
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.168 – Incentivo Financeiro – Portaria MS 2994/2020 – COVID 19, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	14.250
1.168 – INCENTIVO FINANCEIRO – PORTARIA MS 2994/2020 – COVID 19	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

1.168 INCENTIVO FINANCEIRO – PORTARIA MS 2994/2020 – COVID 19

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.250,00
Total do recurso 4511 – CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	14.250,00

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit financeiro relativo ao exercício de 2021 da fonte de recurso 4511 – Custeio – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7CEE1588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3351/2022**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.300, de 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.196 – Recursos COVID-19 Portaria 3617, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		0107 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO							
OBJETIVO:		Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.							
Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação --->	196 – Recursos COVID – 19 Portaria 3617	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	28.784,34	28.784,34	28.784,34	28.784,34	115.137,36
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.196 – Recursos COVID-19 Portaria 3617, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	
1.196 – RECURSOS COVID-19 PORTARIA 3617	28.784,34

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$ 22.141,80 (vinte e dois mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.196 RECURSOS COVID-19 PORTARIA 3617

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.784,34
Total do recurso 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica	28.784,34

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso a previsão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
 Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:75E97DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3353/2022

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.302, de 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º **Art. 1º** Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.197 – Recursos COVID-19 Portaria 331, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0107 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO							
OBJETIVO:	Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.							
Indicadores do Programa								
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação -->	197 – Recursos COVID – 19 Portaria 331	Unid	Meta Física				TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	60.000,00	100,00	100,00	60.300,00
10		10 - Saúde						
303		301 -Atenção Básica						

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.197 – Recursos COVID-19 Portaria 331, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	60.000,00
1.197 – RECURSOS COVID-19 PORTARIA 331	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

1.197 RECURSOS COVID-19 PORTARIA 331

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.500,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.500,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total do recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica	60.000,00

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso a previsão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9A3E15EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3355/2022**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.306, de 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, as ações 1.199 – Programa Pavimenta RS e 1.200 – Programa Pavimenta RS - Contrapartida, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0069 – Vias Urbanas							
OBJETIVO:	Compreende ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas à circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas e meio fio.							
Indicadores do Programa								
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação --- > 199 – Programa Pavimenta RS	m	Meta Física	3.222				TOTAL
2.225	Atividade mantida		Valor	2.000.000,00	100,00	100,00	100,00	2.000.300,00
10	15 – Urbanismo							
303	451 – Infra-Estrutura Urbana							
P	Ação --- > 200 – Programa Pavimenta RS - Contrapartida	m	Meta Física	3.222				
2.225	Atividade mantida		Valor	1.219.891,34	100,00	100,00	100,00	1.220.191,34
10	15 – Urbanismo							
303	451 – Infra-Estrutura Urbana							

Art. 2º Ficam incluídas, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 as ações 1.199 – Programa Pavimenta RS e 1.200 – Programa Pavimenta RS - Contrapartida, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02 – RECURSOS VINCULADOS	2.000.000,00
1.199 – PROGRAMA PAVIMENTA RS	1.219.891,34
1.200 – PROGRAMA PAVIMENTA RS – CONTRAPARTIDA	

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.219.891,34 (três milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e um mil reais e trinta e quatro centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 RECURSOS VINCULADOS

15 URBANISMO

15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.0069 VIAS URBANAS

1.199 PROGRAMA PAVIMENTA RS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
Total do recurso 1185 – PROGRAMA PAVIMENTA RS	2.000.000,00

05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.02 RECURSOS VINCULADOS

15 URBANISMO

15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.0069 VIAS URBANAS

1.200 PROGRAMA PAVIMENTA RS – CONTRAPARTIDA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.219.891,34
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	1.219.891,34

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo a previsão de excesso de arrecadação no exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.000.000,00
Total do recurso 1185 – PROGRAMA PAVIMENTA RS	2.000.000,00
PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.219.891,34
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	1.219.891,34

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D1930B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3356/2022**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.307, de 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.168 – Incentivo Financeiro – Portaria MS 2994/2020 – COVID 19, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0107 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO								
OBJETIVO:	Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.								
Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	de	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação --->	168 – Incentivo Financeiro – Portaria MS 2994/2020 – Covid 19	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	14.250	100	100	100	14.550
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.168 – Incentivo Financeiro – Portaria MS 2994/2020 – COVID 19, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	
1.168 – INCENTIVO FINANCEIRO – PORTARIA MS 2994/2020 – COVID 19	14.250

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.168 INCENTIVO FINANCEIRO – PORTARIA MS 2994/2020 – COVID 19

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.250,00
Total do recurso 4511 – CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	14.250,00

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit financeiro relativo ao exercício de 2021 da fonte de recurso 4511 – Custeio – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
 Keli Faccio Cardoso
Código Identificador: 15EBDF48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145/2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.942.700,00 (um milhão novecentos e quarenta e dois mil, setecentos reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º, III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 1.942.700,00 (um milhão novecentos e quarenta e dois mil, setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		1085	Veículo, Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental		
Elemento	1136	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R\$	757.700,00
Elemento	1136	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.185.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro. Recurso 20 (vinte) no valor R\$ 757.700,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	1134	33.90.37/0020	Locação de Mão-de-obra	R\$	1.185.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4530B51F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	1104	44.90.30/0001	Material de Consumo	RS	600.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A5297F55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		12	Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Habitação		
Proj/Ativ		2143	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Habitação		
Elemento	1187	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	270.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:82BB66CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148/2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ		1065	Veículo, Equipamentos e Material Permanente		
Elemento	1234	44.90.52/1137	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação. Recurso 1137.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:00141E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 195.952,46 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **da Lei 2392** de 13 de Junho de 2022, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 195.952,46 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ		2023	Apoio aos Estudantes		
Elemento	1232	33.90.18/0001	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	195.952,46

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2023	Apoio aos Estudantes		
Elemento	105	33.90.18/0001	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	195.952,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4D4E4D64